



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 5248/2023/MPO

Brasília, 14 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador WEVERTON
Segundo-Secretário do Senado Federal, no Exercício da Primeira-Secretaria
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal
70165-900 - Brasília/DF
apoiomesa@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 341/2023 - Ofício nº 1.057 (SF).

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 03101.103084/2023-97.

Senhor Segundo-Secretário, no Exercício da Primeira-Secretaria,

Cumprimentando-o, refiro-me ao Ofício nº 1.057 (SF), de 16 de outubro de 2023, o qual encaminha o Requerimento nº 341/2023, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que requer que sejam prestadas, por esta Pasta, informações detalhadas sobre a aplicação dos recursos dos projetos "Apoio à transferência de renda para a população de baixa renda para superação da crise econômica pós-Covid" e "Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional no Semiárido Nordestino", que tramitam na Comissão de Financiamentos Externos - Cofiex, especialmente quanto a eventuais repasses aos entes subnacionais, detalhando quais os entes serão eventualmente beneficiados e quanto cada um receberá, além de critérios utilizados para o cálculo desses repasses.

Encaminho, em resposta ao Requerimento citado, Nota Informativa SEI nº 672/2023/MPO (37974375), de autoria da Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento deste Ministério e anexos; e Nota nº 00509/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU 38484739), da Consultoria Jurídica deste Ministério.

Anexos:

- I - Nota Informativa SEI nº 672/2023/MPO (37974375);
- II - Carta Consulta 60723 (38021722);
- III - Resolução Cofiex nº 01, de 25/05/2020 (38021838);
- IV - Relatório de Avaliação CGU (38021969);
- V - Resolução Cofiex nº 20, de 01 de junho de 2023 (38022067);

VI - Carta Consulta 60951 (38022163); e

VII - Nota nº 00509/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU (38484739).

Atenciosamente,

SIMONE TEBET

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet, Ministro(a) de Estado**, em 14/11/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38489474** e o código CRC **CC9FC27E**.

Processo nº 03101.103084/2023-97.

SEI nº 38489474



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento
Diretoria de Financiamento Externo e Comércio Exterior

Nota Informativa SEI nº 672/2023/MPO

INTERESSADO(S): Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

ASSUNTO: Requerimento de Informações – Projetos "Apoio à transferência de renda para a população de baixa renda para superação da crise econômica pós-Covid" e "Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional no Semiárido Nordestino".

1. INTRODUÇÃO:

1. A presente nota informativa tem como objetivo apresentar a resposta ao requerimento de informações do Senador Ciro Nogueira, encaminhado por meio do Ofício SEI nº 4706/2023/MPO, de 16 de outubro de 2023, acerca da aplicação dos recursos dos projetos "Apoio à transferência de renda para a população de baixa renda para superação da crise econômica pós-Covid" e "Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional no Semiárido Nordestino".

2. A resposta foi elaborada com base nas informações disponíveis no âmbito desta Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento (SEAID), tendo em conta as competências atribuídas pelo Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a estrutura regimental do Ministério do Planejamento e Orçamento, e pelo Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, que dispõe sobre a Comissão de Financiamentos Externos - Coflex.

3. Em particular, conforme o inciso III do art. 28 do Decreto nº 11.353/2023, compete à SEAID *"avaliar pleitos (grifo nosso) de programas ou projetos do setor público vinculados a fontes externas, a partir de informações prestadas por mutuários, no âmbito da Comissão de Financiamentos Externos - Coflex."* Diante do exposto, as informações doravante apresentadas referem-se àquelas contidas no âmbito dos pleitos supracitados, apresentados à Comissão de Financiamentos Externos por meio de carta-consulta, conforme Art. 5º da Resolução nº 1, de 31 de março de 2023 - regimento interno da Coflex.^[1]

2. DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS:

4. Por meio do Requerimento nº 341, de 2023, do Senado Federal, de autoria do Senador Ciro Nogueira são solicitadas:

informações detalhadas sobre a aplicação dos recursos dos projetos "Apoio à transferência de renda para a população de baixa renda para superação da crise econômica pós-Covid" e "Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional no Semiárido Nordestino", que tramitam na Comissão de Financiamentos Externos (Coflex), especialmente quanto a eventuais repasses aos entes subnacionais, detalhando quais os entes serão eventualmente beneficiados e quanto cada um receberá, além dos critérios utilizados para o cálculo desses repasses.

2.1 Do Projeto "Apoio à transferência de renda para a população de baixa renda para superação da crise econômica pós-Covid"

5. Com relação ao "Apoio à transferência de renda para a população de baixa renda para superação da crise econômica pós-Covid", a aprovação pela Cofex ocorreu em 25 de maio de 2020, conforme Resolução Cofex nº 01, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2020 (SEI 38021838). O contrato com os entes financiadores já foi assinado, tendo como representante da União o Ministério da Economia, posteriormente sucedido na execução pelo então Ministério da Cidadania.

6. Conforme disponível na documentação da Carta Consulta 60723 (SEI 38021722), o projeto teve como mutuário a República Federativa do Brasil e contava com um financiamento externo de US\$ 3,9 bihões oriundo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), da Corporação Andina de Fomento (CAF), do New Development Bank (NDB) e do banco de desenvolvimento alemão KfW, e tinha dois objetivos específicos:

I - Apoiar com recursos financeiros a manutenção de níveis mínimos de renda para pessoas impactadas pelos efeitos econômicos da pandemia do COVID-19, que estejam no setor informal ou sejam trabalhadores independentes. O apoio se dará na execução dos pagamentos da renda básica emergencial criada pela Lei Nº 13.982, de 2 de abril de 2020, e da ampliação do Bolsa Família; e

II - Apoiar com recursos financeiros as despesas com o seguro-desemprego e a manutenção do emprego de pessoas impactadas pelos efeitos econômicos da pandemia do COVID-19, que estejam no setor formal. Através da política de manutenção de emprego, se preservará também o capital humano desses indivíduos. O apoio se dará no aporte de recursos para execução de subsídios aos salários, na ocorrência de suspensão de contrato ou redução de jornada de trabalho, no âmbito definido pelo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, através da Medida Provisória nº 936, e 1 de abril de 2020.

7. O cronograma do programa previa os desembolsos por parte das instituições financeiras por um período de um ano. Conforme a carta-consulta supracitada, não há informação sobre repasse a entes subnacionais, com a execução do programa ocorrendo no âmbito federal. O quadro a seguir apresenta os valores de recursos por agente financiador e a sua distribuição por componentes/produtos do programa:

Componentes/Produtos – Carta Consulta 60723 – Valores em US\$ mi

Componentes	VALOR	BID	AFD	BIRD	CAF	NDB	TOTAL
C - RENDA BÁSICA EMERGENCIAL	1720	600	120			1000	1720
S - RENDA BÁSICA EMERGENCIAL, PARA APOIAR A POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL, COMO TRABALHADORES INFORMAIS E FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	1720	600	120			1000	1720
P - Pagamento da renda básica emergencial	1720	600	120			1000	1720
C - EXPANSÃO DO BOLSA FAMILIA	720	200	120	400		0	720
S - EXPANSÃO DO BOLSA FAMILIA PARA INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA	720	200	120	400			720
P - Pagamento a novos inscritos no Bolsa Família	720	200	120	400			720
C - PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E RENDA	550	200		0	350		550

S - PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E RENDA, VISANDO A PRESERVAÇÃO DO EMPREGO FORMAL E DA RENDA DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS IMPACTADAS PELA CRISE	550	200			350		550
P - Pagamento do benefício emergencial para manutenção do emprego	550	200			350		550
C - PROGRAMA SEGURO-DESEMPREGO	600	0	0	600	0	0	600
S - APORTE DE RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DA CONCESSÃO DE SEGURO DESEMPREGO	600	0	0	600	0	0	600
P - PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO	600	0	0	600	0	0	600

8. Atualmente, o referido programa se encontra em fase de repagamento pela União dos recursos financiados. Outras informações acerca da execução podem ser obtidas junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e no Relatório de Avaliação da Controladoria Geral da União em anexo (SEI 38021969).

2.2 Do Projeto “Segurança Alimentar e Nutricional no Semiárido Nordestino”

9. Quanto ao " Segurança Alimentar e Nutricional no Semiárido Nordestino ", a aprovação pela Cofix ocorreu em 1º de junho de 2023, conforme Resolução Cofix nº 20, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2023 (SEI38022067). Atualmente, o projeto se encontra na fase de preparação do projeto pelo mutuário junto ao FIDA. Dessa forma, as informações a seguir levam em conta somente as informações apresentadas na Carta-Consulta 60951 (SEI 38022163).

10. O projeto tem como mutuário a República Federativa do Brasil, contando com um financiamento externo de US\$ 35 milhões oriundo Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura - FIDA e tem como objetivo contribuir para a redução da pobreza e da extrema pobreza e da insegurança alimentar e nutricional dos agricultores familiares no semiárido do Nordeste por meio do fortalecimento das capacidades de produção e geração de renda e emprego, mediante acesso a políticas públicas, inovações e recursos para a transformação produtiva sustentável e resiliente ao clima.

11. O detalhamento do projeto e de seus componentes apresentado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento é o seguinte:^[2]

Componentes	Valor(US\$)
C - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NUMA PERSPECTIVA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE	23.756.886,00
S - AÇÕES DE MELHORIA DOS SISTEMAS PRODUTIVOS PARA AUTOCONSUMO E GERAÇÃO DE RENDA	21.022.355,00
P - Implantação de quintais produtivos agroecológicos	5.189.621,00
P - Implantação de sistemas de criação de pequenos animais	4.790.419,00
P - Implantação do Sisteminha	3.842.315,00
P - Implantação de sistemas agroflorestais (SAF)	7.200.000,00
S - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE ACESSO ÀS PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS	2.734.531,00
P - Apoio para ações de cadastramento dos produtores familiares no CAF e DAP	419.162,00

P - Ampliar a área de imóveis rurais inscritos no CAR com análise da regularização ambiental	1.277.445,00
P - Acesso ao crédito (PRONAF)	1.037.924,00
C - SOLUÇÕES PARA ACESSO A MERCADO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.295.010,00
S - ACESSO AOS MERCADOS LOCAIS	2.394.810,00
P - Capacitações para comercializar via o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Alimenta Brasil (PAB)	1.197.205,00
P - Comercialização virtual	1.197.605,00
S - FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES DAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO A PARTICIPAÇÃO DE MULHERES, JOVENS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PRINCIPALMENTE QUILOMBOLAS	1.900.200,00
P - Capacitação em Cooperativismo e Associativismo	1.497.006,00
P - Intercooperação entre cooperativas	403.194,00
C - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES ATER	11.069.860,00
S - ESTRUTURAÇÃO METODOLÓGICA E FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE ATER REMOTA	11.069.860,00
P - Estabelecimento/manutenção de Hubs virtuais de cadeias da bioeconomia e outros temas ligados a agricultura familiar sustentável	1.596.806,00
P - Produção de Cursos EAD, Intercâmbios virtuais, entre outros meios e de capacitação	5.281.437,00
P - Produção/adaptação de conteúdos informativos para transmissão via rádios locais e outros dispositivos móveis	4.191.617,00
C - GESTÃO DO CONHECIMENTO, ESCALONAMENTO E DISSEMINAÇÃO DE INOVAÇÕES	1.898.204,00
S - ESTUDOS, GESTÃO DO CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO	1.598.803,00
P - Levantamento, registro, sistematização e análise de informações sobre as necessidades dos beneficiários e a execução do Projeto	1.199.601,00
P - Ações de comunicação e disseminação do conhecimento sobre o Projeto	399.202,00
S - COOPERAÇÃO SUL-SUL E TRIANGULAR	299.401,00
P - Eventos e Intercâmbios de Cooperação Sul-Sul e Triangular	299.401,00
C - GESTÃO DO PROJETO	3.980.040,00
S - GESTÃO DO PROJETO	2.502.994,00
P - Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP)	2.502.994,00
S - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (M&A) E PLANEJAMENTO	1.477.046,00
P - Sistemas de gestão do projeto e ações de monitoramento	1.477.046,00

12. Outras informações acerca do projeto podem ser obtidas junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, conforme disposto no Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro

de 2023, o qual dispõe as competências regimentais do órgão em tela. Conforme as competências do referido normativo, o projeto em tela está no âmbito do MDA.

Documento assinado eletronicamente

DILSO MARVELL MARQUES

Diretor Substituto de Financiamento Externo e Comércio Exterior

Documento assinado eletronicamente

VANESSA CARVALHO DOS SANTOS

Secretaria Adjunta de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

De acordo. Encaminhe-se o processo para o Assessoria Parlamentar.

Documento assinado eletronicamente

RENATA VARGAS AMARAL

Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

[1] Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-1-de-31-de-marco-de-2023-475184574>.

[2] Conforme disposto no Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023, as competências temáticas relacionadas ao projeto estão atualmente no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.



Documento assinado eletronicamente por **Dilso Marvell Marques, Diretor(a) Substituto(a)**, em 10/11/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Vargas Amaral, Secretário(a)**, em 10/11/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37974375** e o código CRC **00CAA40A**.



1. Marco de Referência

1.1. MARCO DE REFERÊNCIA/DIAGNÓSTICO

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) caracterizou a doença COVID-19, causada pelo vírus que afeta as vias respiratórias, novo Coronavírus (CV) ou nCoV 2019, como uma pandemia. Na data atual (em 16 de abril de 2020), segundo a OMS, há mais de 2,0 milhões de casos confirmados em 213 países, o que já resulta em mais de 135,000 mortes. No Brasil, o primeiro caso foi registrado em 26 de fevereiro, no estado de São Paulo. Desde então, o vírus se transmitiu para todos os 27 estados e Distrito Federal, atingindo em 16 de abril o número de 30.400 casos confirmados de COVID-19. Em relação ao número de mortos, o valor total para o mesmo dia se aproximou de 2000, significando que o número de mortos duplica a cada 4 dias. Espera-se que o número de casos e de mortes siga aumentando. Os gráficos em anexo mostram a evolução dos casos confirmados e número de mortes no Brasil e em países selecionados.

A doença do COVID-19 pode se propagar facilmente de indivíduo para indivíduo, por vias respiratórias e contato direto. Dessa forma, as medidas de distanciamento social e isolamento se fazem necessárias como respostas de saúde pública, com a finalidade de reduzir o número de pessoas saudáveis que uma pessoa enferma possa contagiar.

Ao mesmo tempo que, do ponto de vista de saúde pública, as medidas de distanciamento e isolamento se fazem necessárias, elas trazem impactos econômicos imediatos e com consequências duradouras nos países. As mudanças comportamentais necessárias para "achatar a curva" de progressão do CV se devem a decisões governamentais (fechamento de escolas, cancelamento de eventos públicos, etc.), decisões de empresas e instituições (estabelecer teletrabalho, ajustar níveis de produção, etc.) e decisões dos consumidores (resultado de reduzir o contato social). As mudanças levam a uma contração econômica muito significativa, com efeitos imediatos, e também a longo prazo, mesmo quando a emergência sanitária já tiver passado.

Em sua recente publicação World Economic Outlook, o Fundo Monetário Internacional (FMI) reviu suas previsões de crescimento global considerando os impactos da pandemia, de +2,9% para -3% em 2020. Para o Brasil, as projeções do FMI são ainda mais dramáticas: as projeções de crescimento do PIB foram revisadas de +1,1% para -5,3% neste ano.

Da perspectiva macroeconómica, além da contração interna, a Comissão Económica para América Latina e Caribe (CEPAL) considera pelo menos cinco canais de transmissão para os impactos da crise na economia da região: (i) diminuição da atividade econômica dos principais parceiros comerciais, que impactará a demanda por exportação; (ii) queda na demanda por serviços de turismo; (iii) interrupção das cadeias globais de valor; (iv) queda nos preços de produtos básicos, e (v) piora das condições financeiras.

As repercussões da crise afetarão negativamente os salários da maioria das pessoas, e afetarão particularmente os grupos mais pobres, que dependem de seu trabalho, muitas vezes informal, para sustentar seu consumo. Neste sentido, a CEPAL estima que o número de pessoas em situação de pobreza aumentará, pelo menos, em 35 milhões (passando de 185 a 220 milhões de pessoas). Esta situação também coloca em risco trabalhadores do setor formal, cujas empresas enfrentarão grandes dificuldades para manter os níveis de emprego e salários anteriores à crise. É possível que se produza na região uma perda de empregos formais que afete entre 5,4 e 18 milhões de trabalhadores, e o emprego informal poderia aumentar significativamente e chegar a representar 62% do total de empregos.

No Brasil, o Ministério da Economia estimou que 12 milhões de empregos formais estariam em risco durante a crise do COVID-19 (cerca de 34% dos 35,4 milhões de trabalhadores com carteira assinada). Além disso, o país conta com um elevado número de pessoas que estão ocupadas no setor informal (16,4 milhões de pessoas), que trabalham de forma independente (24,6 milhões de pessoas) ou que já estavam desempregadas (11,6 milhões). Os impactos no mercado de trabalho impõem um desafio de política pública no sentido de que é necessário proteger indivíduos que tipicamente não fazem parte da população vulnerável e, portanto, não são considerados elegíveis para os programas de transferência existentes. No entanto, essas pessoas poderão entrar muito rapidamente em situação de vulnerabilidade na atual conjuntura, e precisam receber suporte, pelo período que durar a crise. Os trabalhadores brasileiros do setor informal e independentes somam 41 milhões de pessoas (38,6% da população economicamente ativa), que tipicamente não estariam cobertas por benefícios trabalhistas que suavizariam renda em caso de paralisação das atividades, como seguro desemprego. Adicionalmente, para as 11,6 milhões de pessoas que já se encontravam desempregadas antes da crise, é necessário se pensar em benefícios adicionais para um período em que será muito difícil conseguir outro emprego.



Os trabalhadores do setor formal estão mais protegidos em relação a perda da renda, exatamente por terem acesso aos mecanismos de proteção em caso de demissão (Seguro Desemprego, FGTS e as Multas por demissão sem justa causa). No entanto, ainda que esses mecanismos sejam capazes de manter um padrão de consumo para os que perdem seu emprego por alguns meses, a destruição em massa de vínculos de trabalho produtivos (viáveis em um cenário normal, e que apenas se tornaram inviáveis por uma crise temporária) não é desejável. Um evento assim significaria grandes perdas de capital humano específico e, uma vez terminada a crise, significaria um custo elevado para a formação de novos vínculos de emprego. Em outras palavras, tanto trabalhador quanto empresa seriam prejudicadas, e adicionalmente isso impactaria negativamente a velocidade da recuperação econômica, gerando custos sociais. Empresas que sofram choques e diminuam sua demanda por trabalho precisam receber incentivos para manterem, na medida do possível, seus vínculos de trabalho. Isso pode se dar por subsídios para que empresas formais mantenham o emprego e evitem demissões, na forma de "trabalho compartilhado", em que empresas e empregados fazem acordo de redução de jornada de trabalho, em troca de redução de salário, e o governo repõe parte da perda salarial do trabalhador.

IDH (Índice de Desenvolvimento Humano): 0,755.

1.2. MARCO DE REFERÊNCIA/SOLUÇÃO PROPOSTA - RESULTADOS ESPERADOS - SUSTENTABILIDADE

Solução Proposta

Ações do Governo Federal do Brasil em resposta à crise do Covid19

Com o intuito de proteger a renda de trabalhadores informais e independentes durante a pandemia, foi criada a Lei No 13.982, de 2 de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais de proteção social, como o auxílio emergencial de R\$ 600,00 a trabalhadores informais, ou independentes ou desempregados.

Para proteger os vínculos de trabalho formais, o governo federal instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, através da Medida Provisória No 936, de 1 de abril de 2020 . A medida provisória coloca auxílio do governo para a complementação de salários de empregados que tenham jornada de trabalho reduzida, ou contrato suspenso temporariamente. Os parágrafos seguintes explicam em mais detalhes a complementariedade entre essas e outras medidas.

Medidas para trabalhadores informais e independentes.

Dos 106 milhões de brasileiros que estão na população economicamente ativa , 15% são trabalhadores informais e 23% são trabalhadores por conta própria (independentes). Esses trabalhadores tipicamente não estão cobertos por uma rede de proteção social para situações em que não possam exercer suas atividades, como ocorre no momento atual.

Uma ação do governo nas primeiras semanas da emergência Covid foi de liberar o orçamento necessário para cobrir mais de 1,2 milhão de famílias que estavam na fila de espera do Bolsa Família. A expansão horizontal desse programa foi uma medida importante, especialmente por sua celeridade e boa focalização, conforme as boas práticas internacionais em caso de respostas a choques econômicos. O Bolsa Família é um programa de transferência de renda condicionada focalizado que, atualmente, beneficia 14,3 milhões de famílias no Brasil. Ele é voltado, principalmente, a famílias com crianças e jovens de 0 a 17 anos de idade, com renda per capita até R\$ 190,00 mensais, e que cumpram condicionalidades de frequência escolar e de cuidados de saúde. Além dessas famílias, o programa beneficia também aquelas famílias sem crianças com renda per capita inferior à linha da extrema pobreza, R\$ 89,00 mensais per capita. Devido a esse formato, o Bolsa Família já atua hoje como um programa de renda mínima para a proteção da renda de trabalhadores informais que estejam enfrentando dificuldades no mercado de trabalho, e contribui para a diminuição da pobreza e da extrema pobreza. Com a deterioração econômica a ser verificada em 2020, espera-se que o número de beneficiários potenciais aumente, especialmente após os meses de concessão do auxílio emergencial. Os benefícios pagos pelo Bolsa Família dependem da renda e da composição do núcleo familiar, e na média fica abaixo dos R\$ 200,00 por mês .

Ao mesmo tempo, o Governo procurou medidas adicionais mais abrangentes para poder atingir a uma ampla faixa da população que normalmente não estaria em estado de pobreza, mas experimentou a queda de renda laboral, como trabalhadores informais e independentes (formais e não formais). A Lei No 13.982, de 2 de abril de 2020 , estabelece medidas excepcionais de proteção social para essa parte mais frágil deste grupo de trabalhadores. Ela estipula que, por um período de 3 meses, será concedido um auxílio emergencial de R\$ 600,00 a trabalhadores que cumpram os seguintes critérios de elegibilidade:

-Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade.

-Não ter emprego formal.



-Não ter benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família.

-Ter renda familiar mensal per capita de até ½ meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total de até três salários mínimos (R\$ 3.135,00).

-Não ter recebido rendimentos tributáveis, no ano de 2018, acima de R\$ 28.559,70.

-Ser microempreendedor individual (MEI) ou ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou ser trabalhador informal inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

O valor poderá ser pago a, no máximo, dois membros de uma mesma família que atendam aos requisitos, assim como aumentado para até R\$ 1.200,00 para famílias chefiadas por mulheres.

Adicionalmente, é elegível o trabalhador CLT desempregado, que se classifique nos mesmos critérios de elegibilidade . Quem recebe Bolsa Família poderá receber o Auxílio Emergencial, desde que seja mais vantajoso. Neste período o Bolsa Família ficará suspenso aos que estiverem recebendo o Auxílio Emergencial.

O auxílio foi operacionalizado pelo Ministério da Cidadania (que já administra Bolsa Família e Cadastro Único), e está sendo pago por instituições financeiras públicas federais, que realizarão os pagamentos por contas tipo poupança social digital, de abertura automática para os beneficiários. O Governo estima que a despesa pública com esse programa seja de R\$ 98,2 bilhões , e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) projeta que cerca de 59 milhões de pessoas podem ser beneficiadas pelo auxílio emergencial . Até o dia 16 de abril, a Dataprev reconheceu o direito de 45,2 milhões de cidadãos, por meio de seus CPFs, a receberem o auxílio emergencial do Governo Federal destinado à população mais vulnerável do País. Desse total, 37,8 milhões de CPFs já foram homologados pelo Ministério da Cidadania e enviados à Caixa Econômica Federal (CEF) para pagamento. O número já representa 70% do público inicialmente estimado para receber o benefício durante a crise do novo coronavírus.

Do total de CPFs habilitados, 16,4 milhões pertencem ao Grupo 1, composto pelos microempreendedores individuais (MEIs), contribuintes individuais (CIs) e trabalhadores informais que concluíram seu cadastro no aplicativo ou portal da Caixa Econômica Federal. Os outros 19,2 milhões são do Grupo 2, composto pelos inscritos no CadÚnico e beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF); e 9,6 milhões fazem parte do Grupo 3, composto pelos inscritos no CadÚnico e não beneficiário do PBF.

Medidas para a proteção dos trabalhadores formais.

Para proteger os vínculos de trabalho formais, o Governo Federal instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, através da Medida Provisória No 936, de 1 de abril de 2020 . A medida provisória coloca medidas trabalhistas para o enfrentamento do estado de calamidade pública que resultou da pandemia do COVID-19. Com o intuito de preservar emprego e renda no setor formal, a continuidade das atividades laborais e empresariais e reduzir o impacto social consequente da conjuntura atual, as medidas estabelecem: (1) o pagamento de Benefício Emergencial de Manutenção e Emprego e da Renda; (2) a redução proporcional de jornada de trabalho e salários; e (3) a suspensão temporária de trabalho. A medida possibilita redução de jornada de trabalho em 3 faixas: 25%, 50% e 70%, com compensação salarial pelo governo, em proporção equivalente, tendo o seguro desemprego como base de cálculo. A redução de jornada de trabalho pode durar até três meses, tendo o empregado a garantia do emprego no período subsequente, pelo mesmo tempo que a empresa utilizou a redução de jornada . Além disso, a medida provisória possibilita a suspensão de contrato de trabalho, com compensação salarial pelo governo, tendo o seguro desemprego como base de cálculo . A suspensão de contrato pode durar até dois meses, tendo o empregado a garantia do emprego no período subsequente, pelo mesmo tempo que a empresa utilizou a suspensão.

Ao informar ao Ministério da Economia sobre o acordo feito, o empregador informará sobre os dados bancários do trabalhador beneficiado. Caso não seja informada uma conta, ou haja erro de preenchimento, o valor será depositado em conta digital em banco público federal, aberta automaticamente pelo Ministério da Economia, em nome do trabalhador.

O custo para esse programa é estimado pelo governo em R\$ 51,2 bilhões , que acredita que as medidas podem preservar 8,5 milhões de empregos e beneficiar 24,5 milhões de trabalhadores formais . No Brasil, há 35,4 milhões de trabalhadores formais (com carteira de trabalho assinada), e, potencialmente, os mais beneficiados serão os que ganham menos. Isso porque, as taxas de reposição salarial são maiores quanto mais baixo for o rendimento habitual do trabalhador. Além disso, a medida também é mais generosa para empresas com receita bruta anual de até R\$ 4,8 milhões, na medida em que as que estão além desse limite precisam pagar 30% do salário do funcionário no caso de suspensão de contrato.



O auxílio emergencial foi criado adicionalmente ao Seguro Desemprego, que continua mantendo um rol fundamental na resposta à crise econômica para a proteção dos trabalhadores formais que forem demitidos, por exemplo em razão da falência de empresas. O Programa Seguro Desemprego, regulamentado pela Lei nº 7.998/90 está estruturado sobre 3 pilares, que constituem o tripé básico das políticas de emprego no país. O primeiro pilar corresponde ao benefício do seguro-desemprego, que promove a assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado, em virtude de dispensa sem justa causa. O segundo refere-se à intermediação de mão de obra, que busca recolocar o trabalhador no mercado de trabalho, de forma ágil e não onerosa, reduzindo os custos e o tempo de espera de trabalhadores e empregadores. Já o terceiro pilar engloba as ações e programas de qualificação social e profissional que visam à qualificação, certificação e orientação dos trabalhadores, priorizando-se aqueles em situação de maior vulnerabilidade. Trabalhadores com carteira assinada demitidos involuntariamente depois de pelo menos seis meses no cargo têm direito a de 3 a 5 pagamentos mensais com valores relacionados ao último salário (a parcela média em 2019 foi de R\$ 1266,00).

O número de solicitações de Seguro Desemprego tem aumentado com a desaceleração econômica provocada pela pandemia. As solicitações aumentaram 20% de fevereiro a março, atingindo um total de 536.845 solicitações, mas o aumento foi reduzido pelo fato de as agências do SINE terem fechado em virtude da quarentena. Porém, o público alvo do Seguro Desemprego começou em abril a ter a opção de solicitação pela internet. Na semana entre 6 e 12 de abril, 92,2% das solicitações foram feitas online em comparação com apenas 2% na mesma semana do ano passado. Espera-se um aumento expressivo nas solicitações nos próximos meses.

Resultados esperados

De diferentes formas, os programas descritos buscam contribuir para a manutenção das condições de vida das pessoas vulneráveis, frente a crise do COVID-19, que está afetando nível de renda e de emprego. Os principais resultados esperados são dar apoio através de transferências monetárias para trabalhadores demitidos, informais ou independentes, e dar subsídios para o pagamento de salários de empregados que tenham seus contratos suspensos ou redução na jornada de trabalho temporariamente. Isso garantirá as condições básicas para pessoas que em situações normais não precisariam desses benefícios, mas no contexto atual se encontraram em situação de vulnerabilidade.

Estima-se que o Auxílio Emergencial para informais e trabalhadores independentes impacte 59 milhões de pessoas. A proporção desse total de beneficiários que este projeto pretende contemplar é de 4,8 milhões de pessoas.

Para o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, estima-se que preservará 8,5 milhões de empregos e beneficie 24,5 milhões de pessoas que trabalham com carteira assinada. A proporção desse total de beneficiários que este projeto pretende contemplar é de 1,7 milhão de pessoas.

O programa Seguro Desemprego em 2019 teve uma média de 2,22 milhões de parcelas pagas por mês, com um gasto de R\$ 2,81 bilhões por mês. Com o aumento do requerimento observado nas últimas semanas, esse montante provavelmente vai aumentar. Estima-se que nesse projeto deve financiar 2,2 milhões de parcelas.

Estima-se também que a expansão do Bolsa Família em mais de 1,2 milhão de pessoas, sem levar em conta o efeito do Auxílio Emergencial, vá reduzir a taxa de pobreza moderada e extrema em até meio ponto percentual.

Sustentabilidade

O Projeto prevê suporte à implementação das ações emergenciais de resposta à pandemia do COVID-19 no Brasil, que serão implementadas ao longo de um período definido em 3 meses. Desta forma, não haverá custos incrementais para o projeto tendo em vista a forma de implementação das ações previstas. O Projeto não prevê a execução de obras ou contratação de serviços adicionais, o que poderia implicar em gastos incrementais não esperados.

1.3. MARCO DE REFERÊNCIA/ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS - CONTRAPARTIDA - TAXA DE CÂMBIO

Orientações Estratégicas

A presente proposta de projeto busca prover suporte financeiro às medidas destinadas ao enfrentamento às consequências econômicas da pandemia de COVID-19. O projeto irá apoiar e incentivar as ações definidas pelo Ministério da Economia nas áreas prioritárias no combate aos efeitos econômicos da pandemia descritas nesta Carta Consulta.



As escolhas dos agentes para financiamento se justificam pela pronta disponibilidade de recursos em montante expressivo, e pela ampla expertise destes em execução e apoio a projetos de alta complexidade, que necessitam de ampliação da capacidade e competência técnica e institucional e de subsídios, além de referências e experiências internacionais.

Vale destacar que o Projeto propõe, de forma conjunta e coordenada, um financiamento paralelo de quatro instituições multilaterais e duas agências de desenvolvimento relevantes no país. Ao agregar todas num mesmo projeto, ainda que com empréstimos independentes, facilita a gestão, que se tornará mais eficiente, conferindo escala na resposta aos efeitos econômicos da pandemia.

O país já possui experiência em ocasiões anteriores, em especial com o Banco Mundial e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, em operações de cobertura de despesas correntes e de capital, incluindo a área de proteção social. Em relação ao Novo Banco de Desenvolvimento, por sua criação há menos de 5 anos pelos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), ainda não houve uma operação nessa modalidade. Entretanto, vale destacar o recente Programa de Assistência Emergencial no Combate ao COVID-19 com a República Popular da China, no valor de US\$ 1 bilhão (um bilhão de dólares americanos), que apoia o Governo daquele país de modo semelhante ao que se pretende fazer no Brasil. Neste projeto, o NDB apoia o Governo Chinês, que por sua vez destinou os recursos às três províncias mais afetadas, para cobertura exclusiva de despesas correntes e de capital relacionadas ao COVID-19, tanto para reembolso (financiamento retroativo), quanto para despesas a realizar ainda no ano de 2020. Este programa emergencial levou o Conselho de Diretores do NDB a aprovar medidas de apoio emergencial aos seus países membros em moldes semelhantes à operação com a China, mas também incluindo despesas com mecanismos de proteção social.

A Corporação Andina de Fomento - CAF disponibiliza anualmente ao Brasil tanto para o setor público soberano quanto para o setor privado uma média de US\$ 1,5 bilhão, sendo que sua aplicação está em operações de crédito para estados e municípios, assim como no setor privado para linhas de bancos de desenvolvimento e comerciais e operações corporativas. A Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, atua no Brasil desde 2007, e tem financiado programas e projetos com estados e municípios (com aval da União) assim como linhas de crédito a bancos de desenvolvimento federais e estaduais e financiamentos a empresas públicas (sem aval). No contexto da crise do Covid 19, está negociando novas linhas de emergência com bancos públicos. Não possui experiência direta em financiamento de transferência de renda no Brasil, mas tem financiado este tipo de programas em outros países, com acompanhamento de cooperação técnica. O KfW Banco de Desenvolvimento apoia o governo alemão em alcançar os seus objetivos na cooperação com o Brasil por mais de cinco décadas. No Brasil, o KfW facilita doações e empréstimos principalmente para a proteção de bens públicos globais e energias renováveis, que são concedidos a bancos de desenvolvimento, a estados federais e a empresas de saneamento. Em vista da crise do COVID-19, o KfW está considerando o financiamento de vários programas baseados em políticas emergenciais em outros países da América Latina.

Os entes financiadores possuem pacotes com instrumentos financeiros a fim de apoiar os países a lidar com ações de combate e prevenção da pandemia do COVID-19, principalmente na modalidade fast track, sendo que o Grupo Banco Mundial disponibilizou globalmente um pacote da ordem de US\$ 12 bilhões (doze bilhões de dólares americanos) para respostas imediatas em saúde, e outro pacote maior para mitigação de impacto econômico do Covid. O BID disponibilizou um montante aproximado de US\$ 11 bilhões (onze bilhões de dólares americanos). O NDB, destinou um pacote inicial de US\$ 5 bilhões para seus cinco países membros, já tendo aprovado US\$ 1 bilhão (um bilhão de dólares americanos) para a emergência em saúde na República Popular da China, primeiro país afetado pela COVID-19, e já se comprometeu a montantes semelhantes para os demais países membros, a depender das necessidades.

Estes pacotes buscam ajudar os países membros a tomar medidas efetivas para responder ao surto e, sempre que possível, mitigar seus impactos econômicos e sociais. Dado o caráter emergencial da resposta ao COVID-19, o financiamento será processado de forma acelerada, com recursos disponibilizados até junho de 2020.

As ações do governo para proteger a renda de trabalhadores informais e independentes, e os vínculos de trabalho formais, por meio de auxílios emergenciais indicados na seção anterior, fazem parte de uma estratégia maior de combate ao impacto sanitário e econômico do COVID-19 no Brasil, no contexto do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, cujo valor total se estima pode chegar a aproximadamente R\$ 706 bilhões.

Para a população mais vulnerável, além do auxílio emergencial aos trabalhadores informais e de baixa renda, o governo realizará a antecipação do pagamento do 13º (abono anual) de aposentados e pensionistas do INSS. Também se determinou a extinção do antigo Fundo PIS/PASEP (Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), a transferência dos seus recursos não sacados ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e saque de recursos até o limite de R\$ 1.045 reais por trabalhador. Os trabalhadores, ainda, receberão antecipação do abono salarial PIS/PASEP, independente do Fundo PIS/PASEP. Finalmente, se abriu um crédito extraordinário para financiar uma expansão do Programa Bolsa Família a mais de um milhão de beneficiários.



Para o suporte ao emprego e renda do setor formal, em adição ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, o governo está facilitando vários linhas de crédito às empresas e flexibilizando suas obrigações que impactam em seu caixa. O financiamento enfoca micro, pequenas e médias empresas e grandes empresas nos setores imobiliário e da construção civil; compra de carteira; e crédito agrícola. Ademais, se implementou uma redução a zero da alíquota de imposto sobre operações financeiras (IOF) incidente sobre novas operações de crédito contratadas num período de 90 dias. Outras medidas importantes incluem o diferimento do prazo de pagamento de compromissos patronais e declaração de imposto de renda.

O pacote do governo incorpora financiamento para ações de combate à pandemia e auxílio aos estados e municípios que estão observando queda dramática na arrecadação de impostos. Créditos extraordinários foram aprovados para programações orçamentárias de Ministérios trabalhando em atividades relacionadas com o controle do vírus e atenção à população. Para facilitar a disponibilização de bens necessários para a prestação de serviços de saúde foram eliminadas as alíquotas de importação para produtos de uso médico-hospitalar; houve desoneração temporária do imposto sobre produtos industrializados para bens que sejam necessários ao combate ao Covid-19; e foi priorizado o desembarque aduaneiro de produtos de uso médico-hospitalar. Foram disponibilizadas linhas de crédito para os hospitais filantrópicos e hospitais privados para incrementar a oferta de leitos de unidades de terapia intensiva, e para os estados e municípios o governo federal realizou transferências adicionais para saúde, assistência social, e diretamente aos fundos de participação. Estão previstas, adicionalmente, a suspensão e renegociação de dívidas e autorização de novas operações de crédito.

Contrapartida

não há contrapartida por parte do Governo Federal

Taxa de Câmbio

- 5,237 reais por dólar (Data de referência 16/04/2020)

2. Projeto

2.1. Título

Programa Emergencial de Apoio a Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pelo COVID-19 no Brasil

2.2. Título Abreviado

Apoio a Populações Afetadas pelo COVID-19

2.3. Mutuário

República Federativa do Brasil

2.4. Tipo Operacao

Operação de crédito externo

2.5. PROJETO/OBJETIVO GERAL- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do projeto é contribuir e assegurar níveis mínimos de qualidade de vida às pessoas em vulnerabilidade frente à crise do mercado laboral causada pelo COVID-19.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos são:

- Apoiar com recursos financeiros a manutenção de níveis mínimos de renda para pessoas impactadas pelos efeitos econômicos da pandemia do COVID-19, que estejam no setor informal ou sejam trabalhadores independentes. O apoio se dará na execução dos pagamentos da renda básica emergencial criada pela Lei No 13.982, de 2 de abril de 2020, e da ampliação do Bolsa Família.



- Apoiar com recursos financeiros as despesas com o seguro desemprego e a manutenção do emprego de pessoas impactadas pelos efeitos econômicos da pandemia do COVID-19, que estejam no setor formal. Através da política de manutenção de emprego, se preservará também o capital humano desses indivíduos. O apoio se dará no aporte de recursos para execução de subsídios aos salários, na ocorrência de suspensão de contrato ou redução de jornada de trabalho, no âmbito definido pelo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, através da Medida Provisória No 936, e 1 de abril de 2020.

2.6. Projeto/Indicadores

Descrição	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Linha de Base	Meta
Beneficiários do Auxílio Emergencial financiados pelo projeto	Calcula-se multiplicando o valor médio das 3 parcelas por cada beneficiário	número de beneficiários		5.000.000,00
Novos Beneficiários (famílias) do Bolsa Família financiados pelo projeto durante 24 meses	Calcula-se usando o valor médio do benefício no primeiro trimestre de 2020	Novos Beneficiários		1.000.000,00
Beneficiários do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda financiados pelo projeto	Calcula-se usando o valor médio estimado do benefício emergencial	número de beneficiários		1.370.000,00
Beneficiários do Seguro Desemprego financiados pelo projeto	Calcula-se usando média do benefício em 2019	número de beneficiários		1.100.000,00

2.7. Projeto/Componentes

Componentes	Valor(US\$)
C - RENDA BÁSICA EMERGENCIAL	1.720.000.000,00
S - RENDA BÁSICA EMERGENCIAL, PARA APOIAR A POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL, COMO TRABALHADORES INFORMAIS E FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	1.720.000.000,00
P - Pagamento da renda básica emergencial	1.720.000.000,00
C - EXPANSÃO DO BOLSA FAMILIA	960.000.000,00
S - EXPANSÃO DO BOLSA FAMILIA PARA INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA	960.000.000,00
P - Pagamento a novos inscritos no Bolsa Família	960.000.000,00
C - PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E RENDA	550.000.000,00
S - PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E RENDA, VISANDO A PRESERVAÇÃO DO EMPREGO FORMAL E DA RENDA DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS IMPACTADAS PELA CRISE	550.000.000,00
P - Pagamento do benefício emergencial para manutenção do emprego	550.000.000,00
C - PROGRAMA SEGURO DESEMPREGO	780.000.000,00
S - APORTE DE RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DA CONCESSÃO DE SEGURO DESEMPREGO.	780.000.000,00
P - Pagamento do seguro desemprego	780.000.000,00

Legenda: Componente (C), Subcomponente (S) e Produto(P).

Resumo dos Componentes:

C - RENDA BÁSICA EMERGENCIAL

Este componente financia parcialmente a implementação do Benefício Auxílio Emergencial criado pela Lei No 13.982, de 2 de abril de 2020.

S - RENDA BÁSICA EMERGENCIAL, PARA APOIAR A POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL, COMO TRABALHADORES INFORMAIS E FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

O Benefício Auxílio Emergencial consiste em uma transferência no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) mensais ao trabalhador cuja renda familiar mensal per capita seja de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até 3 (três) salários mínimos, verificada por meio do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal operado pelo Ministério da Cidadania.

P - Pagamento da renda básica emergencial

Pagamento a 5 milhões de beneficiários. O auxílio é operacionalizado e pago, em 3 (três) prestações mensais, por instituições financeiras públicas federais, que ficam autorizadas a realizar o seu pagamento por meio de conta do tipo poupança social digital, de abertura automática em nome dos beneficiários. O subsídio monetário substituirá o benefício do Bolsa Família nas situações em que for mais vantajoso.



C - EXPANSÃO DO BOLSA FAMILIA

Em março de 2020, como parte da resposta ao Covid-19, o Governo autorizou a expansão do programa com incremento orçamentário de R\$ 3,4 bilhões para a inclusão de 1,2 milhão de famílias elegíveis que estavam na fila de espera do programa após a crise econômica dos anos recentes.

S - EXPANSÃO DO BOLSA FAMILIA PARA INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA

Prevê-se que a crise do Covid-19 deve aumentar o número de famílias elegíveis, especialmente no caso em que a retração da demanda por mão de obra dure mais que o período de concessão do auxílio emergencial.

P - Pagamento a novos inscritos no Bolsa Família

Pagamentos a um milhão de novos inscritos no Bolsa Família por um período de 24 meses.

C - PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E RENDA

O componente financia parcialmente o aporte de recursos para o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, estabelecido através da Medida Provisória No 936, e 1 de abril de 2020.

S - PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E RENDA, VISANDO A PRESERVAÇÃO DO EMPREGO FORMAL E DA RENDA DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS IMPACTADAS PELA CRISE

Este programa disponibiliza auxílio do governo para complementar salários, aplicando como base de cálculo o valor mensal do seguro-desemprego, aplicável a empregados que tenham jornada de trabalho reduzida, por um período de até três meses, ou contrato suspenso temporariamente, por até dois meses.

P - Pagamento do benefício emergencial para manutenção do emprego

Pagamento do benefício a empregados que tenham jornada de trabalho reduzida ou contrato suspenso temporariamente.

C - PROGRAMA SEGURO DESEMPREGO

O programa Seguro Desemprego é pago em três a cinco parcelas para trabalhadores desempregados sem justa causa que careçam de outra fonte de renda.

S - APORTE DE RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DA CONCESSÃO DE SEGURO DESEMPREGO.

O subcomponente vai financiar parcialmente o aporte de recursos para a esperada ampliação da concessão de Seguro Desemprego.

P - Pagamento do seguro desemprego

Pagamento a um milhão de novos beneficiários do seguro desemprego.

2.8. PROJETO/ETAPAS REALIZADAS

Os contratos com as instituições credoras devem autorizar o desembolso com base no reconhecimento de despesas já realizadas, a partir da comprovação da transferência de recursos do Tesouro Nacional para as unidades gestoras, e da realização da despesa que caracteriza cada produto e componente, por parte da unidade gestora. Segue abaixo relação das etapas já realizadas:

-Publicação da Lei No 13.982, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre criação da renda básica emergencial, para trabalhadores informais ou independentes que enfrentam dificuldades durante a pandemia do COVID-19. O cadastramento dos beneficiários já começou a ser feito por aplicativo em dispositivo móvel, e já foi dado início ao calendário de pagamentos.

-Publicação da Medida Provisória No 936, de 1 de abril de 2020, que dispõe sobre o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, que visa proteger vínculos de trabalho que afetados pela pandemia do COVID-19. A medida provisória já está em vigor, e as empresas já podem solicitar a suspensão de contrato ou a redução da jornada de trabalho de seus empregados.

-Publicação da Medida Provisória Nº 929 de 25 de Março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 3,037 bilhões, referentes à atividade Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004), ou seja, à expansão do bolsa família para o equivalente a 1,2 milhão de famílias adicionais.

-Aprovação, na Lei Orçamentária Anual de 2020, de um gasto de R\$ 36,3 bilhões para o pagamento de Seguro Desemprego.

2.9. Projeto/Abrangência Geográfica

Abrangência Geográfica: /NacionalSem detalhes

2.10. PROJETO/CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO



Condições financeiras

No caso do BID, as condições financeiras são: Taxa Libor de 3 meses- Esta taxa é atualizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro e possui 3 componentes (a Libor de 3 meses + a margem de captação do BID + o spread aplicável a empréstimos do Capital Ordinário do BID determinado periodicamente pelo Diretório, hoje em 0,80%). A taxa aplicável ao primeiro trimestre de 2020 é de 2,11% (1,22% + 0,09% + 0,80 %).

A comissão de crédito é cobrada sobre saldos não desembolsados, começa a ser calculada 60 dias após a assinatura do contrato e é cobrada nas mesmas datas de pagamento dos juros. Esta comissão também é determinada periodicamente pela Diretório do BID e atualmente é de 0,50% ao ano. O prazo máximo contado da assinatura do empréstimo é de 25 anos, tendo prazo de carência de 5 anos e meio, uma vida média ponderada máxima (VMP) de 15 anos e 3 meses, com amortizações iguais, consecutivas e semianuais começando no final do período de carência.

O Mecanismo de Financiamento Flexível (FFF) oferece aos mutuários soberanos a possibilidade de customizar o calendário de amortização de acordo com suas necessidades, desde que o prazo máximo de 25 anos e a VMP máxima de 15 anos e três meses não sejam ultrapassados.

Em relação ao Novo Banco de Desenvolvimento, o empréstimo terá os custos estabelecidos em um empréstimo soberano: taxa de abertura 0,25%, taxa de compromisso de 0,25% sobre o saldo não desembolsado e taxa de juros flutuante. O empréstimo pode ter um vencimento de até 30 anos, e até 5 anos de carência. As taxas de juros podem variar de Libor de 6 meses mais 0,65% até Libor de 6 meses mais 1,35%, dependendo da maturidade média do empréstimo. A tabela em anexo resume as condições financeiras do NDB para distintos períodos de maturidade média:

No caso do BIRD, tendo em vista o caráter de bem público da resposta ao COVID-19, a taxa do compromisso não será cobrada no primeiro ano (0,25%), usualmente aplicada aos empréstimos em países de renda média. Os financiamentos estão sujeitos a diferentes prêmios de maturidade que variam de acordo com prazo e moeda segundo a tabela em anexo.

No caso da CAF, o prazo total é de até 20 anos, com 6 anos de carência. A taxa de juros é equivalente à LIBOR (seis meses) + 1,80% a.a. Será cobrada uma comissão de Financiamento de 0,85% do valor do financiamento e comissão de compromisso: 0,35% do saldo não desembolsado.

Em relação à AFD, o empréstimo terá uma maturidade de até 20 anos, com 5 de carência, e uma taxa anual equivalente à Euribor 6 meses + 157 bp, comissão de abertura de 0,5% e comissão de empenho (sobre o valor não desembolsado) de 0,5%.

Quanto aos recursos do KfW, o empréstimo terá uma maturidade de até 15 anos, com até 5 anos de carência, e uma taxa anual equivalente à 1,01% +6M Euribor. As comissões a serem cobradas são uma comissão de abertura (Management Fee) de 0,5% do valor do financiamento e uma comissão de compromisso de 0,25% a.a. do saldo não desembolsado.

As condições mencionadas estão sujeitas a possíveis ajustes às condições de mercado vigentes no momento de assinatura dos contratos de empréstimo e têm caráter indicativo.

Necessidade de financiamento externo e a opção pelo agente financeiro

Será necessário um expressivo volume de recursos fiscais para a adoção das medidas que visam reduzir os impactos sociais e econômicos da COVID-19. Adicionalmente, é esperada queda no montante arrecadado pelo União em impostos e contribuições, também como efeito da pandemia. Esse quadro tende a impactar o nível de recursos disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional. Tendo em vista a elevação de prêmios para financiamento da dívida no mercado doméstico, é financeiramente vantajoso recorrer a fontes externas de financiamento, pois representa uma possibilidade de obter recursos volumosos, de longo prazo, a taxas relativamente mais atraentes do que emissões no mercado doméstico de dívida pública.



No que se refere à opção pelos agentes financeiros, dado o tamanho da operação e seu caráter emergencial, a proposta envolve a maior parte das Instituições Financeiras Internacionais (incluindo bancos multilaterais de desenvolvimento e agência internacional) trabalhando no Brasil, e que se dispuseram, de forma tempestiva, a participar do projeto. AFD, CAF, BID, BIRD, KfW e NDB se uniram à República para apoiar esse grande programa, de forma coordenada, visando ganhos de escala e maximização de impacto. Como os custos de financiamento dependem dos prazos de maturidade e carência e de outras condições específicas de cada financiador, os custos finais de cada empréstimo do projeto serão definidos pelo Tesouro Nacional e por cada financiador na fase de negociação dos mesmos.

2.11. PROJETO/BENEFICIÁRIO

O projeto beneficiará toda a população brasileira, uma vez que contribui para manutenção da renda dos trabalhadores e empresas diretamente afetados pela COVID-19. Os beneficiários diretos desse projeto serão: (1) trabalhadores do setor informal ou independentes, que terão direito ao auxílio emergencial temporário; (2) famílias incluídas na expansão do programa Bolsa Família; (3) trabalhadores do setor formal, que tiverem seus contratos de trabalho suspensos ou jornada de trabalho reduzida, e contemplarão reposição salarial através do Programa Emergencial de Manutenção de Emprego e Renda; e (4) trabalhadores do setor formal que receberão o seguro desemprego.

2.12. PROJETO/GARANTIA DA UNIÃO

Sim

3. Financiamento

3.1. Financiamento/Fonte

Moeda do Financiamento: Dólar

Fontes Externas	Sigla	Moeda	Valor Proposto	Taxa de Câmbio	Valor de Referência US\$
Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD	AFD	€	200.000.000,00	1,20	240.000.000,00
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	BID	US\$	1.000.000.000,00	1,00	1.000.000.000,00
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD	BIRD	US\$	1.000.000.000,00	1,00	1.000.000.000,00
Corporação Andina de Fomento - CAF	CAF	US\$	350.000.000,00	1,00	350.000.000,00
KfW Entwicklungsbank	KfW	€	350.000.000,00	1,20	420.000.000,00
New Development Bank - NDB	NDB	US\$	1.000.000.000,00	1,00	1.000.000.000,00
Total:			3.900.000.000,00		4.010.000.000,00

3.2. FINANCIAMENTO/INDICAÇÃO DE CONTRAGARANTIAS

null

Opção selecionada: Não se aplica



4. Execução

4.1. EXECUÇÃO/ARRANJO INSTITUCIONAL- MATRIZ DE RESPONSABILIDADE- ARRANJO OPERACIONAL

ARRANJO INSTITUCIONAL / ARRANJO OPERACIONAL

A Matriz de Responsabilidades em anexo indica as responsabilidades das secretarias envolvidas na execução. A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho coordenará a implementação, monitoramento e avaliação das ações sob responsabilidade de seus órgãos, assim como ficará responsável pela coordenação com o Ministério da Cidadania, no que se refere às despesas a serem efetuadas por esse órgão. A Secretaria do Tesouro Nacional, do ME, fará a gestão dos recursos financeiros e controle do fluxo de fundos. A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho será responsável pela execução dos componentes Programa Emergencial de Emprego e Renda e Programa Seguro Desemprego. Por sua vez, a Secretaria Especial de Desenvolvimento Social fará a execução dos componentes Renda Básica Emergencial e Expansão do Bolsa Família.

A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, como coordenadora do projeto, deverá solicitar as informações pertinentes aos demais órgãos, sendo cada um destes responsável pela tempestiva prestação de informações, conforme solicitado. O Manual Operacional do projeto deverá conter maior detalhamento das funções e responsabilidades de cada órgão envolvido na operação.

Por tratar-se basicamente de financiar despesas já incorridas ou já contratadas e ainda a incorrer, a execução se dará por meio de repasse de recursos orçamentários aos órgãos responsáveis pela execução da despesa.

A formalização dos contratos entre União e as instituições ocorrerá após a conclusão do processo de negociação entre as partes. O Programa será executado mediante solicitações de desembolso a serem apresentadas pela União. As propostas serão elaboradas pela União e avaliadas pelas instituições tomando como base as elegibilidades constantes do contrato de empréstimo.

4.2. Execução/Executores

Executor: Ministério da Economia

Representante Oficial: Marcelo Pacheco dos Guarany

Endereço da Sede: Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 4º Andar

Telefone: (61)3412-2400

CNPJ: 00.394.460/0001-41

Fax:

UF: DF

4.3. Execução/Prazo

Prazo de Desembolso: 1 Ano

4.4. Execução/Cronograma

COMPONENTES	VALOR CUSTO	Ano 1						TOTAL PLANEJADO	
		FONTES							
		BID	AFD	BIRD	CAF	KfW	NDB		
C - RENDA BÁSICA EMERGENCIAL	1.720.000.000,00	600.000.000,00	120.000.000,00				1.000.000.000,00	1.720.000.000,00	
S - RENDA BÁSICA EMERGENCIAL, PARA APOIAR A POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL, COMO TRABALHADORES INFORMAIS E FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	1.720.000.000,00	600.000.000,00	120.000.000,00				1.000.000.000,00	1.720.000.000,00	
P - Pagamento da renda básica emergencial	1.720.000.000,00	600.000.000,00	120.000.000,00				1.000.000.000,00	1.720.000.000,00	



C - EXPANSÃO DO BOLSA FAMILIA	960.000.000,00	200.000.000,00	120.000.000,00	400.000.000,00		240.000.000,00		960.000.000,00
S - EXPANSÃO DO BOLSA FAMILIA PARA INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA	960.000.000,00	200.000.000,00	120.000.000,00	400.000.000,00		240.000.000,00		960.000.000,00
P - Pagamento a novos inscritos no Bolsa Família	960.000.000,00	200.000.000,00	120.000.000,00	400.000.000,00		240.000.000,00		960.000.000,00
C - PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E RENDA	550.000.000,00	200.000.000,00			350.000.000,00			550.000.000,00
S - PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E RENDA, VISANDO A PRESERVAÇÃO DO EMPREGO FORMAL E DA RENDA DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS IMPACTADAS PELA CRISE	550.000.000,00	200.000.000,00			350.000.000,00			550.000.000,00
P - Pagamento do benefício emergencial para manutenção do emprego	550.000.000,00	200.000.000,00			350.000.000,00			550.000.000,00
C - PROGRAMA SEGURO DESEMPREGO	780.000.000,00			600.000.000,00		180.000.000,00		780.000.000,00
S - APORTE DE RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DA CONCESSÃO DE SEGURO DESEMPREGO.	780.000.000,00			600.000.000,00		180.000.000,00		780.000.000,00
P - Pagamento do seguro desemprego	780.000.000,00			600.000.000,00		180.000.000,00		780.000.000,00

Legenda: Componente (C), Subcomponente (S) e Produto(P).



5. Riscos

5.1. RISCOS/ATOS LEGAIS

As medidas que dependem de atos legais podem eventualmente ser questionadas judicialmente. Em 17 de abril de 2020 o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) manteve a eficácia da regra da Medida Provisória (MP) 936/2020 que autoriza a redução da jornada de trabalho e do salário ou a suspensão temporária do contrato de trabalho por meio de acordos individuais em razão da pandemia do novo coronavírus, independentemente da anuência dos sindicatos da categoria.

5.2. RISCOS/CONTRATAÇÕES

5.3. RISCOS/DESAPROPRIAÇÕES

5.4. RISCOS/IMPACTOS AMBIENTAIS

5.5. RISCOS/IMPACTO SOCIAL

O objetivo do projeto é a redução dos impactos sociais decorrentes do COVID-19, especialmente das populações mais vulneráveis e dos trabalhadores. As ações dos programas financiados visam mitigar os efeitos da redução da atividade econômica e dos níveis de emprego por meio de diversos mecanismos de transferência de renda, quer para trabalhadores do mercado informal, quer para aqueles do mercado formal, e para as famílias de maior vulnerabilidade.

5.6. RISCOS/REASSENTAMENTOS

5.7. RISCOS/INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO MUTUÁRIO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS DIRETAMENTE À STN

5.8. Execução/Contatos

CPF: 837.440.611-91

Nome: Marcelo Pacheco dos Guarany

Orgão: Secretaria Executiva do Ministério da Economia

Estado:

Município:

Endereço:

CEP: 00000-000

Cargo: Secretário-Executivo

E-mail: marcelo.guaranys@economia.gov.br

Fax:

Tipo: Titular

Telefone:

Celular:

CPF: 273.163.698-09

Nome: Antônio José Barreto de Araújo Júnior

Orgão: Secretaria Executiva do Ministério da Cidadania

Estado:

Município:

Endereço:

CEP: 00000-000

Cargo: Secretário Executivo do Ministério da Cidadania

E-mail: barreto.junior@cidadania.gov.br

Fax:

Tipo: Substituto

Telefone:

Celular:

CPF:

Nome: Miguel Cabrera Kauam

Orgão: Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia

Estado:

Município:

Endereço:

CEP: 00000-000

Cargo: Diretor de Programa

E-mail: miguel.kauam@previdencia.gov.br

Fax:

Tipo: Técnico

Telefone:

Celular:



12. Processo 19957.100017/2019-11 - PF - 08211.001267/2019-69 - Recorrente Voluntário: Transvip Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial Ltda. Recorrida: Polícia Federal. Relator: Thiago Paiva Chaves.

13. Processo 10372.000087/2017-05 - Embargos de Declaração - BCB - 68110 - Embargante: Roberto Vieira da Silva de Oliveira Costa. Embargado: Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional. Terceiros Interessados: Fábio Caramuru Corrêa Meyer, Luis Felipe Índio da Costa, Luis Octávio Azeredo Lopes Índio da Costa, Maria Luisa Garcia de Mendonça e Sérgio Marra Pereira Capella. Relator: Antonio Augusto de Sá Freire Filho. Advogado: Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB/SP 139.138).

a) Total de Recursos: 13 (treze processos).

b) ADITAMENTOS/RETIRADA DE PAUTA - Recomenda-se consulta sistemática ao DOU e ao sítio eletrônico do CRSFN, página "Pautas de Julgamento" (<http://fazenda.gov.br/orgaos/colegiados/crsfn/pautas-das-sessoes>), para verificar se foi eventualmente publicado aditamento à pauta desta sessão no prazo regimental ou se restou efetuada anotação sobre processos retirados de pauta, até o dia útil imediatamente anterior à data da sessão, os quais serão objeto de julgamento em data futura.

c) SUSPENSÃO DOS TRABALHOS - Salientamos o disposto no § 3º do art. 22 do Regimento Interno do CRSFN, aprovado pela Portaria MF nº 68, de 26 de fevereiro de 2016: "Nos casos em que se tornar impossível julgar todos os processos da pauta ou quando não se concluir o julgamento na data designada, fica facultado ao Presidente suspender a sessão e reiniciá-la no dia útil subsequente, independentemente de nova convocação e publicação".

d) ACESSO À SESSÃO E PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL E/OU DE PREFERÊNCIA NA ORDEM DE JULGAMENTO - Conforme Portaria nº 7.891, de 20 de março de 2020, alterada pelas Portarias CRSFN nº 8.759, de 29 de março de 2020 e nº12.394, de 15 de maio de 2020:

"Art. 1 (...)

§2o É indispensável a inscrição pelo formulário eletrônico disponibilizado na página do CRSFN na internet, até 24 horas antes do dia da sessão:

I - das partes, advogados habilitados e demais legitimados que desejarem realizar sustentação oral por videoconferência;

II - dos interessados em acompanhar a sessão do CRSFN na condição exclusiva de ouvinte, até o limite de capacidade da ferramenta de tecnologia utilizada pelo CRSFN;

§3o Os pedidos de sustentação oral e de acompanhamento da sessão serão atendidos na ordem cronológica de recebimento do formulário, devidamente preenchido, de que trata §2o.

§4o Não será necessário o deslocamento presencial dos inscritos para a realização de sustentação oral ou para o acompanhamento da sessão.

§5o As instruções para acesso à videoconferência serão enviadas aos solicitantes pela Secretaria Executiva do CRSFN, por correspondência eletrônica, até 2 horas antes do horário previsto para o início da sessão.

§6o São de exclusiva responsabilidade do inscrito ou ouvinte as condições das linhas de comunicação, o acesso a seu provedor da internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas."

e) ENVIO DE MEMORIAIS - Para o envio de memoriais, favor utilizar-se do formulário eletrônico disponível no website do CRSFN na página "Serviços>Envio de Memorial" (<http://fazenda.gov.br/orgaos/colegiados/crsfn/servicos/envio-memorial>). Conforme Portaria nº 7.891, de 20 de março de 2020, alterada pelas Portarias CRSFN nº 8.759, de 29 de março de 2020 e nº12.394, de 15 de maio de 2020:

"Art. 1 (...)

§7o Os memoriais escritos deverão ser enviados através do formulário eletrônico disponível no site do CRSFN, preferencialmente até 48 horas antes do dia da sessão.

§8o Não haverá reuniões presenciais para entrega de memoriais, facultando-se aos interessados a solicitação de reuniões por videoconferência para tal finalidade, que deverá ser endereçada à Secretaria Executiva, e estará condicionada à disponibilidade de agenda dos membros do CRSFN."

Brasília-DF, 27 de maio de 2020.

LUIZA HIME

Secretária-Executiva

**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 3ª REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA
NACIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

PORTEIRA Nº 2, DE 27 DE MAIO DE 2020

O PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº36, de 24 de janeiro de 2014, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO, a emergência de saúde pública causada pela pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO, a necessidade urgente de diminuição de circulação de pessoas em ambientes públicos no sentido de conter a propagação da infecção;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção das medidas de prevenção em razão do avanço da propagação do vírus, no atual momento; resolve:

Art. 1º Prorrogar novamente o prazo constante no item 4.1 do Edital para credenciamento de Leiloeiros Oficiais nº 01/2020, por mais 60 (sessenta) dias, portanto, até o dia 01/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO BERNARDINO CARVALHO RIBEIRO

SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

SECRETARIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS INTERNACIONAIS

SUBSECRETARIA DE FINANCIAMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MERCADOS INTERNACIONAIS

COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 25 DE MAIO DE 2020

O Presidente da COFIEX, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, resolve:

Autorizar a obtenção de cooperação financeira não-reembolsável, nos seguintes termos:

1. Nome: Programa Emergencial de Apoio a Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pelo COVID-19 no Brasil

2. Mutuário: República Federativa do Brasil

3. Executor: Ministério da Economia

4. Entidades Financiadoras: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, Corporação Andina de Fomento - CAF, KfW Entwicklungsbank e New Development Bank - NDB

até US\$ 1.000.000.000,00 - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

até 200.000.000,00 - Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD

5. Valor do Empréstimo: até US\$ 1.000.000.000,00 - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

até US\$ 350.000.000,00 - Corporação Andina de Fomento - CAF

até 350.000.000,00 - KfW Entwicklungsbank

até US\$ 1.000.000.000,00 - New Development Bank - NDB

Ressalva:

a) A aprovação do pleito não implica compromisso de elevação dos referenciais monetários para a elaboração das Propostas Orçamentárias do Órgão Executor, nos respectivos exercícios estabelecidos no cronograma de desembolso da operação de crédito, nem durante a sua execução orçamentária.

ERIVALDO ALFREDO GOMES

Secretário-Executivo da COFIEX

MARCOS PRADO TROYJO

Presidente da COFIEX

SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.976, DE 26 DE MAIO DE 2020

Portaria de autorização para Aquisição por Compra. Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA. Imóvel em Piranguçu/MG

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 8º, §3º, da Instrução Normativa SPU nº 22, de 22/02/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 41, de 1º/03/2017, Seção 1, páginas 94-113, e os elementos que integram o Processo SPU/MG nº 04926.000045/2019-11, resolve:

Art. 1º Fica o Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA autorizado a praticar os procedimentos de aquisição por compra necessários à incorporação de imóvel ao patrimônio da União, com a finalidade de: proteger a operação do Observatório Pico dos Dias; manter suas melhores condições observacionais; proteger o entorno do Observatório, resguardando-o de poluição luminosa e de danos físicos; garantir sua segurança patrimonial; e garantir a preservação ambiental da região.

§ 1º Caberá ao Órgão autorizado, sem prejuízo de outros procedimentos decorrentes do processo de aquisição por compra:

I- as despesas com levantamento e regularização do imóvel a ser adquirido, incluindo o pagamento do valor de compra na forma ajustada no respectivo contrato de aquisição;

II- a execução do procedimento licitatório ou de dispensa deste;

III- a avaliação do imóvel ou a homologação do laudo avaliativo, de acordo às normas técnicas aplicáveis e discriminando o valor do terreno e da área construída separadamente;

IV- a publicação dos atos necessários, entre eles o extrato de homologação da avaliação e de dispensa da licitação;

V- a obtenção de aprovação da minuta do contrato de compra e venda junto ao órgão de assessoramento jurídico, aproveitando-se do modelo fornecido pela SPU;

VI- a verificação de que o vendedor é parte legalmente capaz ou está devidamente representado para a assinatura do contrato de compra e venda;

§ 2º Para realização da avaliação do imóvel poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo o respectivo laudo ser homologado por profissional habilitado do Órgão ou da SPU quanto à observância das normas técnicas.

§ 3º Aprovada a minuta do contrato de compra e venda pelo órgão de assessoramento jurídico, o órgão interessado deverá encaminhá-la à Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais - SPU/MG, acompanhada dos seguintes documentos:

I- parecer jurídico de aprovação da minuta contratual;

II- planta e memorial descritivo do imóvel;

III- certidão cartorial de inteiro teor da matrícula do imóvel objeto do contrato; e

IV- outros dados e documentos necessários ao cadastro do imóvel no sistema corporativo da SPU e ao registro do título aquisitivo perante o cartório de registro de imóveis competente.

Art. 2º Os atos e procedimentos tratados nesta Portaria poderão ser processados na forma eletrônica, conforme regulamento específico expedido pela SPU.

Art. 3º Caso o órgão mencionado no art. 1º tenha iniciado a instrução do processo de aquisição por compra antes da publicação desta Portaria, a autorização mencionada no mesmo dispositivo opera-se retroativamente à data de instauração do respectivo processo, fato que não dispensa da observância de todos os procedimentos e condições estabelecidos nos artigos anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANK ALVES NUNES



CGU

Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Contratos de Empréstimo: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) nº 9172/BR e KfW, Frankfurt am Main (KfW) nº BMZ 2020.6850.0.

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único, Secretaria Nacional de Renda de Cidadania e Secretaria-Executiva, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

Exercício 2022

25 de abril de 2023

**Controladoria-Geral da União (CGU)
Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgãos: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Ministério da Fazenda

Unidades Examinadas: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único, Secretaria Nacional de Renda de Cidadania e Secretaria-Executiva, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

Município/UF: Brasília/DF

Plano de Trabalho nº 1297887

Missão

Elevar a credibilidade do Estado por meio da participação social, do controle interno governamental e do combate à corrupção em defesa da sociedade.

Auditoria de Recursos Externos

A Auditoria de Recursos Externos tem por objetivo fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na execução de projetos financiados por recursos internacionais, visando a regular aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos e metas pactuados com os organismos internacionais.

QUAL TRABALHO FOI REALIZADO PELA CGU?

A presente auditoria teve como objetivo: (a) avaliar se o mutuário cumpriu com as principais cláusulas de caráter contábil-financeiro-gerencial dos Contratos de Empréstimo nº 9172-BR, firmado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), e nº KfW 2020.6850.0, firmado com o KfW, Frankfurt am Main (KfW); (b) avaliar se os desembolsos ocorridos no período auditado estão sustentados em despesas elegíveis ao programa segundo as condições estabelecidas nos Contratos de Empréstimo citados; e (c) emitir uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Projeto.

POR QUE A CGU REALIZOU ESSE TRABALHO?

Cláusulas de Auditoria contidas nos Contratos de Empréstimo firmados com o BIRD e o KfW, além de Termo de Referência para a Auditoria ajustado entre a CGU, os Bancos e o Mutuário, exigem uma opinião da auditoria quanto às demonstrações financeiras do Projeto e quanto à elegibilidade dos gastos apresentados em suporte aos pedidos de desembolso junto a esses Bancos.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA CGU? QUAIS RECOMENDAÇÕES DEVERÃO SER ADOTADAS?

O resultado do trabalho realizado indica que as principais cláusulas de caráter contábil, financeiro e gerencial foram atendidas pelos executores do Projeto. Os pedidos de desembolso e as prestações de contas submetidas aos agentes financiadores estão sustentados em despesas elegíveis suficientes para cobrir os montantes desembolsados. Com relação às Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, de maneira geral, foram apresentadas as informações básicas relativas aos montantes equivalentes em reais suficientes para cobrir os valores desembolsados pelos Bancos, estando os registros de despesas elegíveis, portanto, suportados em documentação hábil. Os controles foram considerados razoavelmente adequados para garantir o cumprimento das condições dos Contratos de Empréstimo. Quanto ao cumprimento das recomendações expedidas anteriormente, é necessário a complementação das informações, com a entrega dos Relatórios Anuais de Execução (RAE) referentes aos programas PBF 2021 e PAB 2022.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AE – Auxílio Emergencial

AFD – Agência Francesa de Desenvolvimento

BEm – Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda

BEN-Extra - Benefício Extraordinário

BCOMP - Benefício Compensatório de Transição

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

BIRD – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

CAIXA – Caixa Econômica Federal

CAF – Corporação Andina de Fomento

CGU – Controladoria-Geral da União

e-Aud – Sistema de Gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental da CGU

IFR – Relatório de Gerenciamento Financeiro

KfW - Frankfurt am Main

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Maciça – Folha de Pagamentos do INSS

MC – Ministério da Cidadania

MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

MF – Ministério da Fazenda

MOP – Manual Operativo do Projeto

NDB – Novo Banco de Desenvolvimento

PAB – Programa Auxílio Brasil

PBF – Programa Bolsa Família

RAE – Relatório Anual de Execução

SECAD – Secretaria Nacional do Cadastro Único

SENARC – Secretaria Nacional de Renda e Cidadania

SD – Seguro Desemprego

SGFT – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências

SIAFI – Sistema de Administração Orçamentária e Financeira Federal

Siape – Sistema Integrado de Administração de Pessoal

SIRC – Sistema Nacional de Informações de Registro Civil

Sisobi – Sistema de Controle de Óbitos

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

UCP – Unidade de Coordenação do Projeto

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
ESCOPO	13
RESULTADOS DOS EXAMES	14
1. EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SEGUNDO OS REGISTROS DO SIAFI.....	14
2. PEDIDOS DE DESEMBOLSO DE 2022 APRESENTADOS CORRETAMENTE E SUPORTADOS EM GASTOS ELEGÍVEIS	14
3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CORRETAMENTE APRESENTADAS	21
4. CONCILIAÇÕES DAS CONTAS SUPRIMENTO DA CAIXA COM OS RELATÓRIOS DE SAQUES PARA OS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA E AUXÍLIO BRASIL.....	21
5. AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS PELA CGU	23
6. CONTROLES INTERNOS ADEQUADOS NA GESTÃO DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO. ..	27
CONCLUSÃO	31

ÍNDICE DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1 – Encaminhamento dos Relatórios de Progresso	29
Quadro 2 – Metas e Aferições dos Indicadores de 1.a a 1.f	30
Tabela 1 – Participação dos Agentes Financeiros nos Programas Auxílio Emergencial, Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, Bolsa Família e Seguro-Desemprego	9
Tabela 2 – Comparativo entre Dotação Orçamentária e Execução Financeira, no Siafi, e o Montante relativo ao Financiamento Externo	15
Tabela 3 – Desembolsos efetuados em 2022	15
Tabela 4 – Timeline de Refinanciamento das Despesas dos Programas Pelos Financiadores	16
Tabela 5 – Valores Potencialmente Elegíveis segundo Informações do IFR do 2º Desembolso-BIRD	18
Tabela 6 – Valores Elegíveis segundo Informações dos Relatórios de Saques (Rel 21 da Caixa) atualizados	19
Tabela 7 – Comprovação dos valores pagos (sacados pelos beneficiários) deduzidos dos pagamentos potencialmente inelegíveis	20
Tabela 8: Valores Potencialmente Elegíveis segundo Informações do IFR Desembolso-KfW	21
Tabela 9 – Famílias que receberam o BCOMP referente a 11/2021 em valor superior ao devido ou que receberam o Benefício sem ter direito	25
Tabela 10 – Famílias que faziam jus ao recebimento do BCOMP referente a 11/2021 e que não receberam o Benefício ou que o receberam em valor inferior ao devido	25
Tabela 11 – Benefícios liberados de 11/2021 a 10/2022 a famílias com indicativo de inclusão indevida no PAB durante esse mesmo período	25
Tabela 12 – Famílias com benefícios liberados em folha e que se encontravam em situação passível de bloqueio e/ou de cancelamento	26
Tabela 13 – Famílias beneficiárias do PAB com renda familiar <i>per capita</i> fora dos critérios de elegibilidade ao Programa	27
Tabela 14 – Consolidação dos resultados dos achados 1 e 2 do Relatório nº 1094298, sem contabilização do BEN-EXTRA para os meses de novembro e dezembro de 2021, contemplados com o financiamento do BIRD	27
Tabela 15 – Consolidação dos resultados dos achados 2, 3 e 4 do Relatório nº 1094298, sem contabilização do BEN-EXTRA e sem duplicação de uma mesma família em mais de um achado, para os meses de janeiro a março de 2022, contemplados com o financiamento do BIRD	28

INTRODUÇÃO

Contextualização acerca da pandemia da Covid-19

Em 11.03.2020, a disseminação da Covid-19 foi caracterizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma pandemia.

A pandemia da Covid-19 impactou negativamente a economia do Brasil, especialmente os cidadãos mais pobres que dependem do seu trabalho, por vezes informal, para seu sustento.

No Brasil, o Ministério da Economia à época estimou que 12 milhões de empregos formais estariam em risco durante a crise decorrente da Covid-19 (cerca de 34% dos 35,4 milhões de trabalhadores com carteira assinada). Adicionalmente, o país contava com um elevado número de pessoas que trabalhavam no setor informal (16,4 milhões de pessoas) ou que trabalhavam de forma independente (24,6 milhões de pessoas), totalizando 41 milhões de pessoas (38,6% da população economicamente ativa) que não seriam contempladas por benefícios trabalhistas que tinham por objetivo suavizar a ausência de renda em caso de paralisação das atividades, como o Seguro-Desemprego. Somem-se a esses números 11,6 milhões de pessoas que já se encontravam desempregadas antes da crise. Assim, os impactos no mercado de trabalho impuseram um desafio para a definição e a gestão das políticas públicas que foram direcionadas para reforçar o apoio já concedido à população vulnerável e para proteger indivíduos que, em situações normais, não seriam enquadrados nesse grupo e, portanto, não seriam considerados elegíveis para os programas de transferência de renda existentes.¹

Medidas de enfrentamento à Covid-19

Na tentativa de mitigar os impactos econômicos provocados pela pandemia da Covid-19, foi publicado o Decreto Legislativo nº 06, de 20.03.2020, reconhecendo o estado de calamidade pública e desobrigando o atingimento dos resultados fiscais e das limitações de empenho, ou seja, dispensa dos controles orçamentários impostos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04.05.2000, até a data de 31.12.2020, além de liberar, também, do cumprimento de outras exigências, entre as quais o uso obrigatório de processo licitatório.

Nesse sentido, diversas ações foram adotadas pelos governos federal, estaduais, distrital e municipais para minimizar os efeitos decorrentes da pandemia.

O Governo Federal gastou cerca de R\$ 524 bilhões em ações de enfrentamento à pandemia em 2020 e R\$ 109,3 bilhões em 2021².

Apoio financeiro – financiamentos externos

Diferentes agentes financeiros internacionais estavam disponibilizando recursos aos

¹ Informações extraídas da Carta Consulta do Programa.

² <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19. Consulta realizada em 15 de março de 2022.>

países membros ou a países que já tinham relacionamentos consolidados em outros acordos de cooperação financeira, com a finalidade de custear ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19. Nesse sentido, o Governo Federal, representado à época pelos Ministérios da Economia e da Cidadania, apresentou em abril/2020 à Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais (SAIN), órgão à época do Ministério da Economia, a Carta Consulta nº 60723, com o objetivo de captar recursos via operações de crédito junto a seis desses organismos internacionais.

Assim, em 25.05.2020, por meio da Resolução Cofiex nº 01, foram autorizadas operações de crédito para o Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pela Covid-19 no Brasil, com os agentes financeiros internacionais e para o custeio parcial dos Programas mencionados na Tabela seguinte:

Tabela 1 – Participação dos Agentes Financeiros nos Programas Auxílio Emergencial, Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, Bolsa Família e Seguro-Desemprego

Entidades Financiadoras	Moeda	Valor da Operação	Componente Financiado	Limite Financiado por Componente
Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)	Euro	€ 200.000.000,00	Bolsa Família – estoque AE, público Bolsa Família	€ 70.000.000,00 € 130.000.000,00
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	Dólar Americano	US\$ 1.000.000.000,00	Bolsa Família – estoque AE, público CadÚnico BEm	US\$ 200.000.000,00 US\$ 400.000.000,00 US\$ 400.000.000,00
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)	Dólar Americano	US\$ 1.000.000.000,00	Bolsa Família Expansão	US\$ 1.000.000.000,00
Corporação Andina de Fomento (CAF)	Dólar Americano	US\$ 350.000.000,00	BEm e SD	US\$ 350.000.000,00
KfW Frankfurt am Main (KfW)	Euro	€ 350.000.000,00	Bolsa Família Estoque	€ 350.000.000,00
Novo Banco de Desenvolvimento (NDB)	Dólar Americano	US\$ 1.000.000.000,00	AE, público ExtraCad	US\$ 1.000.000.000,00

Fonte: Contratos de Empréstimo (AFD, BID, BIRD, CAF, KfW e NDB) e Carta Consulta nº 60723.

Conceitos:

- AE, público Bolsa Família – beneficiários do Programa Bolsa Família que passaram a receber o Auxílio Emergencial em substituição ao Programa Bolsa Família, enquanto perdurou o AE.
- AE, público CadÚnico – pessoas inscritas no CadÚnico do Governo Federal até 20.03.2020.
- AE público ExtraCad – pessoas que julgavam preencher os critérios de elegibilidade ao Auxílio Emergencial e que não estavam no CadÚnico tiveram de solicitar o Auxílio, até o dia 02.07.2020, por meio de requerimento em aplicativo disponibilizado pela Caixa Econômica Federal ou diretamente no site Caixa

Auxílio Emergencial. Essas solicitações foram submetidas a análise para habilitação ou não do beneficiário.

- Bolsa Família Estoque – famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no mês de março/2020 (13.058.228 famílias).

- Bolsa Família Expansão – famílias incluídas no Programa Bolsa Família em meses subsequentes, em acréscimo ao número de famílias beneficiárias em março/2020.

Considerando que durante o exercício de 2022 ainda ocorreram desembolsos no âmbito dos Contratos de Empréstimo ajustados com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) nº 9172/BR e KfW, Frankfurt am Main (KfW) nº BMZ 2020.6850.0KfW, foi conduzida uma avaliação sobre o cumprimento das cláusulas contratuais e uma análise dos registros orçamentários e financeiros decorrentes dos valores apropriados e financiados parcialmente por estes dois agentes financeiros, conforme os pedidos de desembolsos a eles apresentados nesse período.

Programa Bolsa Família (PBF)

O Programa Bolsa Família, executado pelo Ministério da Cidadania (MC), atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), tinha por objetivo contribuir para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Criado em 2003 e extinto em outubro/2021, possuia três eixos principais: complemento da renda; acesso a direitos; e articulação com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento socioeconômico das famílias. Assim, podiam fazer parte do Programa as famílias com renda *per capita* de até R\$ 89,00 mensais e famílias com renda *per capita* entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais. Famílias de beneficiários que tivessem crianças ou adolescentes de zero a dezessete anos deveriam, ainda, atender às condicionalidades do Programa: calendário vacinal e acompanhamento do peso e da altura das crianças de zero a seis anos; frequência escolar das crianças e dos adolescentes de seis a dezessete; e identificação das mulheres em idade fértil e acompanhamento pré-natal das gestantes.

Devido a esse formato, o Programa Bolsa Família funcionou, até 2021, como um programa de renda mínima para a proteção de famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a diminuição da pobreza e da extrema pobreza no Brasil.

Os beneficiários do Programa Bolsa Família devem estar no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), operado pela Caixa Econômica Federal. O objetivo do CadÚnico é o registro das famílias de baixa renda (que ganham até meio salário mínimo *per capita* ou até três salários mínimos de renda mensal total). Beneficiários do Programa Bolsa Família deveriam manter seu cadastro atualizado para continuar a receber o benefício, e, mesmo não havendo mudanças, tais informações precisariam ser confirmadas a cada dois anos. Registra-se que nem todos os dados contidos no CadÚnico referem-se a beneficiários do Programa Bolsa Família, pois o CadÚnico é utilizado pelo Governo Federal para a execução de diversos programas e benefícios sociais.

Com a ocorrência da pandemia da Covid-19 e os impactos na economia do Brasil, houve incremento no quantitativo de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza e, consequentemente, na demanda pelo Programa. Logo, uma vez que a concessão do benefício do Programa Bolsa Família dependia, dentre outros requisitos, da renda *per capita* do núcleo familiar, ocorreu uma expansão do número de famílias elegíveis ao Programa em relação aos números médios verificados antes da pandemia.

Com isso, faz-se necessário registrar que três referências ao público-alvo do Programa Bolsa Família passaram a existir, quais sejam:

- Bolsa Família Estoque – assim compreendidas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no mês de março/2020 (13.058.228 famílias), objeto de financiamento previsto nos Contratos de Empréstimos da AFD, do BID e do KfW;
- Bolsa Família Expansão – assim compreendidas as famílias incluídas no Programa Bolsa Família em meses subsequentes, em acréscimo ao número de famílias beneficiárias em março/2020, objeto de financiamento previsto no Acordo de Empréstimo do BIRD; e
- Auxílio Emergencial, público Bolsa Família – beneficiários do Programa Bolsa Família que passaram a receber o Auxílio Emergencial em substituição ao Programa Bolsa Família, enquanto perdurou o referido Auxílio, tendo em vista previsão estabelecida em Lei, objeto de financiamento previsto no Contrato de Empréstimo da AFD.

Programa Auxílio Brasil (PAB)

Em novembro/2021, o Programa Bolsa Família foi substituído pelo Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 09.08.2021, convertida na Lei nº 14.284, de 29.12.2021, tendo sido regulamentado pelo Decreto nº 10.852, de 08.11.2021, e posteriormente, pelo Decreto 11.013, de 29.03.2022.

Os dois benefícios são voltados às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, porém, no PAB, as famílias que se enquadram na situação de pobreza apenas serão elegíveis ao Programa se possuírem em sua composição gestantes, nutrizes ou pessoas com idade até 21 anos incompletos.

Comparando-se o Programa Auxílio Brasil com o Programa Bolsa Família, tem-se que, no âmbito do Programa Auxílio Brasil, são consideradas famílias em extrema pobreza aquelas que têm renda *per capita* mensal de até R\$ 105,00, limite que era de R\$ 89,00 mensais no Programa Bolsa Família. Já as famílias em situação de pobreza no âmbito do Programa Auxílio Brasil são aquelas com renda mensal *per capita* de R\$ 105,01 até R\$ 210,00, limite que era de R\$ 89,01 a R\$ 178,00 no âmbito do Programa Bolsa Família.

O Programa Auxílio Brasil integra várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. Constituem benefícios financeiros do Programa Auxílio Brasil:

- Benefício Primeira Infância;
- Benefício Composição Familiar;
- Benefício de Superação da Extrema Pobreza;
- Benefício Compensatório de Transição.

Além dos benefícios financeiros mencionados acima, compõem o Programa Auxílio Brasil os seguintes incentivos ao esforço individual e à emancipação:

- Auxílio Esporte Escolar;
- Bolsa de Iniciação Científica Júnior;
- Auxílio Criança Cidadã;
- Auxílio Inclusão Produtiva Rural;

- Auxílio Inclusão Produtiva Urbana.

Cabe mencionar que, em Missão de Supervisão ocorrida no período de 09 a 16.02.2022, a equipe do Banco Mundial considerou o Programa Auxílio Brasil como “sucessor aceitável para o Banco” do Programa Bolsa Família, para fins do parágrafo 5º do Anexo ao Contrato de Empréstimo do Projeto.

No entanto, benefícios específicos, tais como o Auxílio Esporte Escolar, a Bolsa de Iniciação Científica Júnior e o Auxílio Criança Cidadã, foram excluídos da possibilidade de financiamento pelo BIRD, em razão do entendimento de que estes benefícios estariam além do escopo original do Projeto.

Nesse sentido, foi revisado o Manual Operacional do Projeto (MOP), de modo a atualizar as referências à legislação, às normas e aos procedimentos relevantes aplicáveis ao PAB como sucessor do PBF.

ESCOPO

Conforme Termo de Referência ajustado entre o Mutuário, no caso, a República Federativa do Brasil, representada pelo Ministério da Economia (atual Ministério da Fazenda - MF), por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e outras instâncias, como a Secretaria Executiva, do atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome (MDS), os Bancos financiadores participantes e a CGU, o escopo da presente avaliação tem por objetivo principal o de “Emitir uma opinião profissional dos auditores sobre as demonstrações financeiras do projeto conforme o Acordo de Empréstimo e referentes ao período identificado nas respectivas Demonstrações Financeiras”.

Para tanto, sob o aspecto fiduciário, serão respondidas as seguintes questões de auditoria:

- 1) As Demonstrações financeiras apresentadas semestralmente aos financiadores (Relatório de Gerenciamento Financeiro – IFR) refletem fielmente os registros dos programas, registros esses que estão sustentados em princípios e controles contábeis razoavelmente adequados e são realizados segundo os fatos ocorridos no período a que se referem?
- 2) As despesas apresentadas nas Demonstrações Financeiras (segundo as definições de “despesa” contidas em cada contrato de empréstimo) são elegíveis e suficientes para suportar os pedidos de desembolso apresentados ao agentes financiadores (considera-se como despesas elegíveis aquelas que: atendem os critérios normativos – conformidade – para a concessão dos benefícios; estão sustentadas documentalmente – evidência – em comprovantes de efetivo saque pelos beneficiários; estão devidamente registradas por componente do Projeto, data de ocorrência e limite a ser financiado; estão corretamente convertidas da moeda nacional para a moeda da operação)?
- 3) As movimentações bancárias das contas envolvidas no fluxo fiduciário permitem o monitoramento dos recursos recebidos do Banco (moeda estrangeira), recebidos do Governo (moeda nacional), transferidos ao agente pagador (operador financeiro - Caixa Econômica Federal), assim como os recursos transferidos (pagamentos) aos beneficiários, saldos existentes etc.?
- 4) A CAIXA tem apresentado documentos com informações sobre o retorno de pagamentos dos benefícios, realizados ou não?
- 5) Tem havido a validação do processo e a compatibilização das informações registradas no Siafi pelos responsáveis para cada etapa de realização do Programa?
- 6) As recomendações expedidas pela CGU estão sendo atendidas?

Sob o aspecto da conformidade dos pagamentos realizados a beneficiários dos Programas Bolsa Família e Auxílio Brasil, a opinião emitida se valeu de outros trabalhos de acompanhamento ou de avaliação realizados pela CGU. Esses trabalhos também apresentaram indicações de providências para melhoria dos controles, conforme apontado no item 5 deste Relatório.

A auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e os requerimentos específicos do BIRD.

Foi dado conhecimento dos achados de auditoria aos gestores dos Programas, cujas manifestações foram incorporadas a este Relatório.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SEGUNDO OS REGISTROS DO SIAFI

Ao longo dos exercícios de 2020 a 2022, foram destinados, de acordo com registros do Siafi, recursos orçamentários para os Programas Bolsa Família e Auxílio Brasil da ordem de R\$ 188 bilhões, com a transferência de recursos à Caixa, enquanto operador dos pagamentos no total de R\$ 152 bilhões. A Tabela a seguir apresenta, em termos percentuais, a participação dos financiamentos internacionais conforme os componentes contemplados no Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pela Covid-19 no Brasil para esses dois programas.

Tabela 2 – Comparativo entre Dotação Orçamentária e Execução Financeira, no Siafi, e o Montante relativo ao Financiamento Externo

Programa (Ação)	Ano	Dotação Orçamentária *	Valores Pagos SIAFI (OB de Transferências de Recursos à Caixa) (A)	Financiadores Externos	Montante Financiado (2022), (Equivalência em Reais na Data do Reembolso) (B) **	Em milhões (R\$)
						% de Participação dos Recursos Externos (B/A)
Bolsa Família (8442)	2020	29.484,92	13.965,09	KfW	1.900,40	13,61%
	2021	34.858,18	16.195,78	BIRD	599,20	3,70%
Auxílio Brasil (21DP)	2021	9.268,07	9.194,82	BIRD	612,97	6,66%
	2022	114.521,66	113.534,66	BIRD	2.870,79	2,53%
TOTAL		188.132,83	152.890,35			

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria a partir de dados registrados no Siafi e de dados contidos nos IFR de desembolsos de 2022.

* Dotações Iniciais, Suplementares, Especiais e Extraordinárias.

** Fonte: IFR 2º Sem/2022

2. PEDIDOS DE DESEMBOLSO DE 2022 APRESENTADOS CORRETAMENTE E SUPORTADOS EM GASTOS ELEGÍVEIS

2.1 Pedidos de Desembolsos

A modalidade de desembolso ajustada para todos os contratos de empréstimo, no âmbito do Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pela Covid-19 no Brasil, foi a de reembolso. Durante o exercício de 2022 foram apresentados os seguintes Pedidos de Desembolso:

Tabela 3 – Desembolsos efetuados em 2022

Financiador	Assinatura do Contrato	Data Desembolso	Montante Desembolsado	Moeda	Saldo a Desembolsar
BIRD	17.06.2021	03.05.2022	797.500.000,00	US\$	0,00
KfW	18.02.2022	14.11.2022	350.000.000,00	Euro	0,00

Fonte: Notas Explicativas 2º Sem/22 e IFR 2º Sem/2022.

2.2 - Avaliação das Despesas

A fim de detalhar os componentes e subcomponentes, limites e agentes financiadores, apresenta-se, na Tabela a seguir, o Timeline de Refinanciamento das Despesas.

Tabela 4 – Timeline de Refinanciamento 2022 das Despesas dos Programas pelos Financiadores

Financiador	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22
BIRD																			
KfW																			

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria.

Legenda:

Programas/Componentes	Valor Financiamento
PBF – Estoque (retroatividade)	€ 350 milhões
PBF – Expansão (efetividade)	
PAB – Expansão (efetividade)	US\$ 797.5 milhões

Importante destacar que cada agente financiador definiu no seu Contrato de Empréstimo os conceitos e requisitos a serem cumpridos para a apresentação dos pedidos de desembolso ou das comprovações subsequentes, a fim de considerar elegível a utilização dos recursos postos à disposição do mutuário, no caso, a União.

Com relação à opinião de elegibilidade dos gastos, considerou-se unanimidade dos agentes a estipulação de dois requisitos, quais sejam: i) sob o aspecto financeiro, seria necessário que os recursos chegassem ao beneficiário, ou seja, deveria haver o saque do valor a que o cidadão teria direito (benefício pago); e ii) o beneficiário deveria ser elegível para o recebimento do recurso segundo a legislação empregada para cada Programa, ou seja, o aspecto da conformidade do pagamento deveria ser atendido.

Como se verificou na Tabela 4, apenas o KfW financiou gastos retroativos, ou seja, anteriores à assinatura de seu contrato, enquanto o BIRD, para o desembolso ocorrido em 2022, financiou benefícios após a efetividade do Contrato de Empréstimo, ocorrida em 2021. O Demonstrativo Financeiro IFR analisado trata da posição do 2º semestre/2022, pois é elaborado pelo regime de caixa dos desembolsos, enquanto os valores executados e financiados ocorreram de 2020 a 2022.

Feitas as considerações em relação aos critérios de avaliação das despesas elegíveis, ao regime contábil para a elaboração do IFR e à data de ocorrência dos gastos, passa-se a abordar, para cada agente financiador, uma opinião sobre a execução do componente ou subcomponente financiado, a compatibilidade com os registros nas Demonstrações Financeiras e, principalmente, se esses registros estão amparados em gastos elegíveis e suficientes para suportar os Pedidos de Desembolsos apresentados aos agentes financeiros.

Portanto, as conclusões deste capítulo permitirão embasar a emissão de opinião quanto à correta apresentação das demonstrações financeiras e notas explicativas referentes ao 2º

semestre/2022, no que tange à sustentação dos registros das despesas elegíveis, para cada agente, nos componentes e limites ajustados contratualmente.

2.2.1 – BIRD

O Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no âmbito do Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pela Covid-19 no Brasil, disponibilizou à União, por intermédio do Contrato de Empréstimo nº 9172/BR, o montante de US\$ 1 bilhão, sendo US\$ 2,5 milhões para a cobertura da taxa inicial e US\$ 997,5 milhões destinados ao financiamento dos pagamentos ao grupo Bolsa Família Expansão, que corresponde ao número de famílias que ultrapassou a referência base da folha do PBF de março/2020 (total de 13.058.228 famílias).

Durante o exercício de 2021, houve o desembolso de US\$ 200 milhões destinado ao financiamento de despesas retroativas com o grupo Bolsa Família Expansão, referente às folhas de pagamento de setembro/2020 a janeiro/2021 e mais US\$ 2,5 milhões para a cobertura da taxa de administração do Banco, totalizando US\$ 202,5 milhões. Para o período ora auditado houve o desembolso do restante dos recursos disponíveis no montante de US\$ 797,5 milhões, dessa vez para o financiamento da expansão das famílias referente às folhas de junho a outubro de 2021, para o Programa Bolsa Família, e das folhas de novembro/2021 a março/2022 do Programa Auxílio Brasil, sucessor do PBF.

Segundo definiu o Contrato de Empréstimo nº 9172-BR, no Anexo 2, Seção III, combinado com o item D 1.4 do MOP:

Uma vez que a CEF realiza a transferência para as contas dos beneficiários na CEF, essa transação é considerada uma despesa para fins de desembolso.

[...] Os recursos que não forem sacados pelos beneficiários (aproximadamente menos de 1 por cento) dentro do prazo de 120 dias deverão ser devolvidos à conta do programa, sendo os respectivos valores atualizados nos IFRs. A solicitação de reembolso dos últimos quatro meses será feita com base nos valores reais sacados pelos beneficiários. Isso evitará a necessidade de restituir ao Banco Mundial os valores não sacados.

Além disso na Seção III, do mesmo Anexo 2, B, informa que:

nenhum saque será realizado para pagamento efetuado antes da Data de Assinatura; salvo saques cujo montante agregado não exceda US\$ 200 milhões, que podem ser realizados para pagamentos efetuados antes da Data de Assinatura, mas em ou após 01.09.2020, [...].

Portanto, os pagamentos elegíveis devem se referir aos valores sacados pelos beneficiários a partir de 01.09.2020, até o limite de US\$ 200 milhões, e após a assinatura do contrato de empréstimo, que ocorreu em 17.06.2021, até 31.12.2022. Quanto aos aspectos da conformidade, no Apêndice ao contrato de Empréstimo, em tópico relativo à definição de “Beneficiários Elegíveis do PBF”, o BIRD requer que sejam cumpridos os normativos reguladores do Programa Bolsa Família.

Como já apresentado na Tabela 4, para o BIRD, após a efetividade do contrato de empréstimo, foi reservado o período de referência para o financiamento da expansão do PBF das folhas de junho/2021 a outubro/2021 e do PAB de novembro/2021 a março/2022, período esse suficiente para alcançar o limite disponível de saldo do empréstimo de US\$ 797.500.000,00.

Nesse contexto, a fim de avaliar o requisito financeiro quanto à elegibilidade das despesas, foi

analisada a documentação constante do Processo SEI nº 71000.053715/2020-65³, e teve-se acesso aos relatórios de pagamento apresentados pela CAIXA para as folhas do PBF no período de junho/2021 a outubro/2021 e para folhas de novembro/2021 a março/2022 do PAB, cujo montante dos valores sacados, considerando a data de corte específica de cada relatório, foi de R\$ 23.553.536.182,00. Quando da apresentação do IFR de desembolso ao BIRD esse valor era de R\$ 23.513.690.066,60.

A partir do número de famílias que efetivamente recebeu os recursos via depósito em conta ou saque nas agências bancárias, promoveu-se o cálculo proporcional, considerando o número de famílias que, na apropriação da folha, ultrapassaram o número de famílias tendo como referência março/2020, ou seja 13.058.228, conforme Regulamento Operacional do Projeto, ajustado com o BIRD, de acordo com a tabela a seguir:

Tabela 5: Valores Potencialmente Elegíveis segundo Informações do IFR do 2º Desembolso-BIRD

Referência	Nº Famílias que sacaram	Nº de Famílias elegíveis (expansão) Proporcional à Previsão da Folha	Proporção Família Saque/Família elegível	Valor Sacado no mês (Rel. 21 da Caixa) R\$	Valor Potencialmente elegível R\$
jun/21	4.298.525	478.789	11,14%	1.100.824.928,00	122.614.818,00
jul/21	4.517.187	503.127	11,14%	1.147.542.316,00	127.814.076,90
ago/21	4.578.636	498.961	10,90%	1.153.776.263,00	125.733.862,31
set/21	4.659.047	507.713	10,90%	1.172.108.793,00	127.728.933,94
out/21	4.752.179	517.723	10,89%	1.192.468.997,00	129.912.735,26
nov/21	14.352.266	1.432.697	9,98%	3.231.091.993,00	322.539.638,50
dez/21	14.413.980	1.450.399	10,06%	3.238.018.232,00	325.823.776,43
jan/22	17.333.454	4.448.189	25,66%	3.667.862.764,00	941.263.539,63
fev/22	17.108.088	4.708.951	27,52%	3.729.924.129,00	1.026.650.676,60
mar/22	17.112.205	4.713.068	27,54%	3.880.071.651,60	1.068.654.923,11
TOTAL				23.513.690.066,60	4.318.736.980,68

Fonte: Elaboração própria da Auditoria a partir do IFR do 2º Desembolso-BIRD

Utilizando a mesma proporção apurada na Tabela 5 para cálculo do número de famílias correspondente à expansão dos Programas nos valores dos relatórios de saque mais atualizados apresentados pela Caixa, o montante factível de ser financiado pelo BIRD em Reais para o mesmo período seria de R\$ 4.328.304.630,01, superior, portanto em R\$ 9.567.649,33 ao valor potencialmente elegível de R\$ 4.318.736.980,68, apurado quando da apresentação do pedido de desembolso.

³ Processo disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, contendo informações sobre o Acordo de Empréstimo firmado com o BIRD.

Tabela 6: Valores Elegíveis segundo Informações dos Relatórios de Saques (Rel 21 da Caixa) atualizados

Referência	Valores Sacados (Rel. 21 da Caixa)	Proporção Família Saque/Família elegível	Valor Elegível até o Saque
jun/21	1.100.991.368,00	11,14%	122.650.438,40
jul/21	1.148.008.051,00	11,14%	127.888.096,88
ago/21	1.154.434.999,00	10,90%	125.833.414,89
set/21	1.173.049.155,00	10,90%	127.862.357,90
out/21	1.193.896.670,00	10,89%	130.015.347,36
nov/21	3.231.628.780,00	9,98%	322.516.552,24
dez/21	3.238.845.388,00	10,06%	325.827.846,03
jan/22	3.672.886.462,00	25,66%	942.462.666,15
fev/22	3.758.589.704,00	27,52%	1.034.363.886,54
mar/22	3.881.205.605,00	27,54%	1.068.884.023,62
TOTAL	23.553.536.182,00		4.328.304.630,01

Fonte: Elaboração própria da Auditoria a partir dos Relatórios de Saques da Caixa, utilizando a mesma proporção apurada na Tabela 5.

Para embasar a manifestação sobre o aspecto da conformidade, foram utilizadas análises realizadas pela CGU com vistas à avaliação do Programa Auxílio Brasil. Os resultados estão consubstanciados no Relatório de Avaliação nº 1094298 (itens 1 a 4) realizado pela Diretoria de Previdência e Benefícios da CGU. Desse relatório foram extraídos achados relacionados a pagamentos potencialmente indevidos do PAB no montante de R\$ 437.479.230,00, considerando apenas as ocorrências para as folhas de pagamento apropriadas no pedido de desembolso do BIRD, ou seja, de novembro/2021 a março/2022. Apesar da materialidade dos achados, no conjunto dos pagamentos (saques efetuados) aos beneficiários a representatividade desta distorção foi de 1,86%. Esse percentual é razoável para o universo de milhões de pagamentos, sobretudo para o Programa Auxílio Brasil que estava sendo implantado em sucessão ao Programa Bolsa Família, sendo natural que tenha um período de adaptação e de ajustes de controles. Os detalhes dos valores apropriados como potencialmente indevidos constam do item 5 – Ações de Controle Realizadas pela CGU, deste relatório.

Na tabela 7 a seguir, é apresentado um panorama do período acobertado pelo financiamento do BIRD, dos valores sacados, dos potenciais pagamentos indevidos e da sua representatividade em relação aos montantes apresentados para fins de reembolso:

Tabela 7 – Comprovação dos valores pagos (sacados pelos beneficiários) deduzidos dos pagamentos potencialmente inelegíveis

Componente	Mês de Referência da Folha Apropriada ao financiamento do BIRD	Montante Sacado pelos beneficiários segundo Relatório de Saques da CAIXA	Valores potencialmente inelegíveis segundo a avaliação da Conformidade*	% Distorção Montante Sacado	Valor sacado proporcional à expansão antes da glosa	Montante Líquido Sacado Elegível para o BIRD
PBF (expansão)	jun/21	1.100.991.368,00	0	0	122.650.438,40	122.650.438,40
	jul/21	1.148.008.051,00	0		127.888.096,88	127.888.096,88
	ago/21	1.154.434.999,00	0		125.833.414,89	125.833.414,89
	set/21	1.173.049.155,00	0		127.862.357,90	127.862.357,90
	out/21	1.193.896.670,00	0		130.015.347,36	130.015.347,36
PAB (expansão)	nov/21	3.231.628.780,00	67.478.517,00	2,09%	322.516.552,24	315.775.956,30
	dez/21	3.238.845.388,00	2.558,00	0,00%	325.827.846,03	325.827.846,03
	jan/22	3.672.886.462,00	127.032.476,00	3,46%	942.462.666,15	909.853.457,90
	fev/22	3.758.589.704,00	132.157.462,00	3,52%	1.034.363.886,54	997.954.277,73
	mar/22	3.881.205.605,00	110.808.217,00	2,85%	1.068.884.023,62	1.038.420.828,95
TOTAL		23.553.536.182,00	437.479.230,00	1,86%	4.328.304.630,01	4.222.082.022,34

Fonte: Elaboração própria a partir do SIAFI, relatórios da Caixa e IFR de desembolso do BIRD

* Não foram contabilizadas nessas transferências os valores relativos ao PAB extraordinários previsto na vista da Lei nº 14.342, de 18.05.2022, e do acréscimo mensal extraordinário previsto no inciso I do Art. 5º da Emenda Constitucional (EC) nº 123, de 14.07.2022.

Portanto, considerando o desconto proporcional dos gastos potencialmente inelegíveis das parcelas da expansão financiadas pelo BIRD, temos um valor líquido total elegível de R\$ 4.222.082.022,34, montante esse suficiente para suportar o valor equivalente em reais de R\$ 4.082.960.750,00, relativo a US\$ 797.500.000,00, na data do desembolso pelo BIRD. Assim em nossa opinião, os valores desembolsados pelo BIRD no período auditado estão suportados por despesas que atendem aos requisitos de elegibilidade quanto à finalidade do objeto financiado, quanto à sustentação documental e quanto à conformidade legal para os pagamentos efetuados relativos às folhas de junho de 2021 a março de 2022.

2.2.2 – KfW

O Banco Alemão KfW, no âmbito do Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pela Covid-19 no Brasil, disponibilizou à União, por intermédio do Contrato de Empréstimo nº BMZ nº 2020.6850.0, o montante de Euro 350 milhões destinados ao financiamento dos pagamentos da folha de novembro de 2020 do Programa Bolsa Família estoque, que, por conceito, é limitado ao número de famílias atendidas em março de 2020 – 13.058.228.

Como a assinatura do contrato de empréstimo ocorreu somente em fevereiro de 2022, foi possível apresentar o pedido de desembolso nesse ano, que foi processado em novembro de 2022, no valor integral do contrato.

Foi repassado ao operador dos pagamentos (Caixa) em novembro de 2020 o valor de R\$

2.703.898.000,00, tendo sido comprovado pela Caixa, conforme Tabela 8 a seguir, o pagamento de benefícios no montante de R\$ 2.695.483.325,00, referente ao número de 14.225.674 famílias.

Para o cálculo do montante a ser financiado pelo KfW foi considerada uma proporção do número de famílias na referência de março de 2020 (13.058.228) em relação à previsão da folha, aplicada ao número de famílias que efetivamente sacaram o benefício.

Apesar de o BIRD também ter financiado a folha de novembro de 2020, quando do 1º desembolso apresentado em 2021, não houve sobreposição de financiamentos, uma vez que o BIRD financiou o número de famílias que ultrapassaram a referência de março de 2020, conforme metodologia de cálculo descrita no parágrafo anterior, como será demonstrado na Tabela 8 a seguir:

Tabela 8: Valores Potencialmente Elegíveis segundo Informações do IFR Desembolso-KfW

Ref.	Nº Famílias que sacaram (A)	Nº de Famílias elegíveis (estoque) Proporcional à Previsão da Folha (B)	Proporção Família Saque/Família elegível* (C=B/A)	Valor Sacado no mês (Rel. 21 da Caixa) (D)	Valor Potencialmente elegível (E=D*C)	% de Famílias elegíveis (expansão) financiados pelo BIRD F=(A-B)/A	Valor Elegível Financiado pelo BIRD (G)
nov/20	14.225.674	13.014.199	91,48%	2.695.483.325,00	2.465.932.819,26	8,52%	229.550.505,74

Fonte: Elaboração própria da Auditoria a partir do IFR de Desembolso-KfW

Considerando a taxa de conversão utilizada na data do efetivo desembolso pelo KfW, os € 350.000.000,00 de Euros representaram R\$ 1.900.402.000,00, ou seja, a princípio, temos que o montante elegível de R\$ 2.465.932.819,26 é suficiente para a cobertura desse desembolso em gastos elegíveis.

Para embasar a manifestação sobre o aspecto da conformidade, apoiou-se nos trabalhos realizados pela CGU que tenham tido como escopo alguma atuação sobre o Programa Bolsa Família cobrindo o mês financiado pelo KfW (novembro/2020). Assim identificou-se indicação de pagamentos indevidos, conforme item II.2.13.1 do Relatório de Consultoria nº 908770, o fato de que 23.342 beneficiários do AE receberam concomitantemente o benefício do Programa Bolsa Família, infringindo tanto o §2º do art. 2º da Lei nº 13.982, de 02.04.2020, quanto o § único, art. 9º do Decreto nº 10.316, de 07.04.2020. Embora o valor desses pagamentos indevidos tenha sido mais expressivo, apenas o valor de R\$ 2.892,00 gerou impacto na folha financiada pelo KfW, sendo de pouquíssima relevância frente ao conjunto de pagamentos elegíveis, como já apresentado, não afetando o montante utilizado para fins de comprovação dos € 350.000.000,00 de euros indicados no IFR de desembolso apresentado em 2022.

Portanto, em nossa opinião os valores desembolsados pelo KfW no período auditado estão suportados por despesas que atendem aos requisitos de elegibilidade quanto à finalidade do objeto financiado, quanto à sustentação documental e quanto à conformidade legal para os pagamentos efetuados relativos à folha de novembro de 2020.

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CORRETAMENTE APRESENTADAS

Em vista do que foi apresentado nos subitens 2.1 e 2.2.1 a 2.2.2 anteriores, a opinião é que o demonstrativo IFR-2º Semestre/2022 está corretamente apresentado e que os registros efetuados, sobretudo nas colunas “Despesas Elegíveis”, estão sustentados em montantes de gastos sacados pelos beneficiários e, segundo o escopo apresentado, em conformidade com a legislação dos Programas Bolsa Família e Auxílio Brasil, elegíveis, portanto, para salvaguardar os desembolsos ocorridos durante o exercício de 2022.

Verificou-se também que as Notas Explicativas apresentaram as informações básicas necessárias à compreensão do demonstrativo financeiro.

4. CONCILIAÇÕES DAS CONTAS SUPRIMENTO DA CAIXA COM OS RELATÓRIOS DE SAQUES PARA OS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA E AUXÍLIO BRASIL

Em atendimento às demandas apresentadas no Termo de Referência para a Auditoria, promoveu-se o cotejamento entre as informações ou bases de dados de transferências de recursos, pagamentos dos benefícios, devoluções e saldos disponíveis, com as contas suprimento dos Programas Bolsa Família e Auxílio Brasil, relativamente às folhas de pagamento de junho a outubro de 2021 (Programa Bolsa Família) e de novembro de 2021 a março de 2022 (Programa Auxílio Brasil).

4.1 – Contas Suprimento – Bolsa Família (PBF - Conta Gráfica 1388) – Auxílio Brasil (PAB – Contas Gráficas 1429 e 1447)

Com relação ao financiamento do KfW, a avaliação da conta suprimentos 1333, em relação aos gastos de 2020 retrofinanciados em 2022, já havia sido feita no relatório do exercício de 2021. De modo bem resumido, as análises apontaram divergências não significativas entre os relatórios parciais apresentados pela Caixa em relação ao movimento da Conta Suprimento 1333.

Os testes efetuados desta vez cobriram a movimentação das Contas Suprimento nº 1388, de movimento do PBF em 2021, nº 1429, de movimento do PAB 2021, e nº 1447, de movimento do PAB 2022, e tiveram por objetivo conciliar as entradas de recursos com as ordens bancárias emitidas e possíveis restituições, bem como as saídas com os pagamentos efetuados e as devoluções da CAIXA ao Ministério de valores não sacados.

Verificou-se nesses períodos que os valores transferidos pelo MC à CAIXA, por meio de ordens bancárias emitidas no Siafi, estavam conciliados com o movimento a crédito das contas suprimento.

Com relação ao movimento a débito, decorrente dos pagamentos aos beneficiários (saques), foram apresentados pelo Ministério da Cidadania os Relatórios “Benefícios Disponibilizados, Pagos e Não Pagos por UF” (Relatório 21) – com informações sobre a quantidade de famílias e os montantes sacados e não sacados para os meses de Junho/2021 a março/2022, relacionados portanto ao PBF e PAB. Com o objetivo de realizar a conciliação, promoveu-se o batimento entre o Relatório 21 e a Conta Suprimento, conforme os meses das folhas financiadas pelo BIRD. Contudo, considerando a sistemática, tanto do PBF quanto do PAB, as parcelas ou folhas de pagamento têm vigência ou carência não exigindo que o beneficiário efetue o saque no mesmo mês de liberação da parcela, fazendo com que os pagamentos ou saques desses benefícios perpassem os meses de competência da parcela. No caso do PAB

esse período é de 120 dias e no caso do PBF chegou a ser de 270 dias, o que para uma gestão de recursos financeiros exige controles parciais diáridos, mensais e anuais.

Embora os Relatórios 21 apresentem informações sobre montantes sacados e não sacados, sua consolidação se dá por folha de pagamento ou parcela e não por mês de efetiva movimentação financeira, o que inviabiliza a sua conciliação direta com a conta suprimentos, sendo necessário o apoio de outros controles da Caixa. Com essa finalidade, foram apresentados à equipe de auditoria os Relatórios 29 e 30 e, ainda, um demonstrativo paralelo denominado “Demonstrativo de Conciliação operacional financeira parcial”, para os Programas PBF 2021, PAB 2021 e PAB 2022. O propósito dessa documentação complementar seria o de retratar em um determinado momento informações sobre os valores transferidos pelo ministério, os valores de pagamento das folhas por mês (competência da folha - Relatório 29 parcial) e as informações sobre os montantes pagos (regime de caixa - Relatório 30), distribuídos por folha de pagamento, ou seja, um cruzamento entre os valores sacados e os meses de competência de cada folha.

Apesar de se tratarem de demonstrativos de conciliação, verificou-se que apresentam divergências entre as informações de saque com a movimentação mensal dos extratos das contas suprimento, a exemplo do que ocorreu nas análises efetuadas em 2022 para o período de 2021.

Importante frisar que as divergências apontadas são de baixa representatividade, quase sempre abaixo de 1% frente aos montantes movimentados, seja com relação aos valores indicados como sacados para determinada parcela, seja com relação aos valores a devolver em relação a determinado adiantamento concedido. Contudo, tais divergências motivaram na avaliação da auditoria ocorrida no exercício anterior, a recomendação para o aprimoramento da rotina de conciliação.

Considerando, portanto, a recomendação emitida em 2022 e novamente a identificação de distorções de baixa materialidade neste exercício, promoveu-se novo questionamento aos gestores dos Programas Bolsa Família e Auxílio Brasil junto ao MDS. Segundo os gestores, tratam-se de relatórios parciais que permitem uma conciliação bruta, mas necessária e suficiente para a gestão financeira dos Programas na medida em que asseguram o acompanhamento dos recursos, garantindo que não faltem recursos na conta suprimento para o pagamento das folhas seguintes e que os montantes mais relevantes não utilizados retornem ao ministério.

Ainda segundo os gestores, por consequência de intercorrência de informações incompletas ou incorretas frente às operações efetivamente ocorridas nas milhares de agências da Caixa e de milhões de pagamentos dos Programas, há situações em que os processamentos não acompanham simultaneamente todas as operações relacionadas aos programas. Por exemplo, citou as operações “offline”, o que demanda, por vezes, ajustes que extrapolam as vigências das parcelas/folhas de pagamento, ou operações que não estão contempladas integralmente nos relatórios parciais, provocando divergências entre tais relatórios. Logo, são intercorrências que fogem à governança do Ministério.

Segundo o MDS, tais ajustes, pela materialidade, são acompanhados, consolidados e ajustados no Relatório Anual de Execução, denominado RAE. Nele se efetua a conciliação fina e mais ajustada, contudo apenas quando da sua entrega pela Caixa após decorrido 120 dias do encerramento do exercício financeiro, segundo disposição contratual entre aquela instituição e o Ministério.

Nesse sentido, com vistas a se obter as evidências necessárias de que há uma conciliação mais fina que garanta o alinhamento entre a movimentação financeira e os relatórios de controle de saques/pagamentos dos benefícios, foi solicitada a apresentação dos RAE tanto do PBF quanto do PAB.

Uma vez que até o encerramento desse relatório de avaliação apenas o RAE do PAB 2021 foi apresentado, promoveu-se a análise do documento. Não obstante ainda terem sido encontradas divergências entre os valores indicados no item 2.1.4 do RAE, ou seja, quais valores foram pagos (regime de caixa), relativos aos meses de novembro/2021, dezembro/2021, janeiro/2022 e abril/2022 em relação ao movimento da Conta Suprimento nº 1429, no conjunto de todos os meses de carência do PAB 2021, os relatórios 21 (Relatório de Valores Sacados e Não Sacados-por folha-competência) e o total dos valores pagos indicados no item 2.1.4 do RAE guardam conformidade com o movimento de pagamentos da conta suprimento. Assim, foi possível atestar a realização da conciliação ao longo do exercício de todas as entradas de recursos, pagamentos efetuados, restituições, rendimentos monetários e as devoluções de recursos não executados, tendo os relatórios guardado correlação do montante de pagamentos efetuados aos beneficiários em relação ao montante a débido da conta suprimento.

Considerando que foram detectadas divergências entre os relatórios parciais apresentados e os movimentos ocorridos mensalmente na conta suprimento também no âmbito dos programas Bolsa Família 2021 e Auxílio Brasil 2022, torna-se necessária a análise dos RAE desses programas com vistas à identificação da realização dessas conciliações, a fim de também promover de forma definitiva a resposta ao monitoramento da recomendação expedida no Relatório nº 1066426.

5. AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS PELA CGU

A Controladoria-Geral da União (CGU) realizou trabalho de avaliação da implementação e da execução do PAB, contemplando a execução do Programa no período de novembro de 2021 a outubro de 2022. O trabalho foi realizado em decorrência da relevância social do Programa Auxílio Brasil; da importância de acompanhar o processo de substituição do PBF pelo PAB, em especial considerando a existência de famílias anteriormente inscritas e não contempladas pelo PBF, o que demandaria a consideração dessa fila de beneficiários; e ainda a materialidade dos recursos envolvidos, totalizando a execução de R\$ 9,2 bilhões no exercício de 2021 e de R\$ 113 bilhões no exercício de 2022, disponibilizados a quase 24 milhões de famílias e beneficiando mais de 62 milhões de pessoas. Esse trabalho culminou no relatório de auditoria nº 1094298.

A seguir, são apresentados os resultados das principais análises conduzidas pela CGU no acompanhamento do PAB, conforme exposto nos itens 1 a 4 do Relatório de Avaliação nº 1094298, relativamente às parcelas emitidas para os meses de novembro de 2021 a outubro de 2022, cujos achados foram utilizados como subsídio para a avaliação da elegibilidade dos gastos apresentados no item 2 deste Relatório.

Item 1 (Relatório de Avaliação 1094298) - As famílias então elegíveis, considerando exclusivamente informações do CadÚnico, foram migradas do PBF para o PAB, no entanto foram identificados erros na concessão e/ou na mensuração do BCOMP no momento da migração, representando pagamentos na competência 11/2021 a maior que representam R\$

101.775.902,00 e a menor que representam R\$ 34.303.841,00.

Tabela 9 Famílias que receberam o BCOMP referente a 11/2021 em valor superior ao devido ou que receberam o Benefício sem ter direito

Situação	Quantidade de famílias	Valor disponibilizado a título de BCOMP a maior que o devido (R\$)
Famílias não encontradas na folha do PBF de 10/2021 e que receberam o BCOMP	287	10.361,00
Famílias que receberam o BCOMP em valor superior ao devido	5.451.525	101.765.541,00
TOTAL	5.451.808	101.775.902,00

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria a partir de bases mensais do CadÚnico (10/2021), da folha de pagamentos do PAB de 11/2021 e da folha de pagamentos do PBF de 10/2021.

Tabela 10 Famílias que faziam jus ao recebimento do BCOMP referente a 11/2021 e que não receberam o Benefício ou que o receberam em valor inferior ao devido

Situação	Quantidade de famílias	Valor devido de BCOMP e não disponibilizado (R\$)
Famílias que tiveram redução no valor do benefício total e que não receberam o BCOMP	292.698	17.855.699,00
Famílias que receberam o BCOMP em valor inferior ao devido	252.809	16.448.142,00
TOTAL	5.455.07	34.303.841,00

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria a partir de bases mensais do CadÚnico (10/2021), da folha de pagamentos do PAB de 11/2021 e da folha de pagamentos do PBF de 10/2021.

Item 2 (Relatório de Avaliação nº 1094298) - Inclusão de famílias no PAB de 11/2021 a 10/2022 com indicativo de impedimento ou de inelegibilidade ao Programa – situação observada em cerca de 0,1% do total de famílias ingressantes no período e que representa pagamentos que totalizam R\$ 17.232.642,00 até 10/2022.

Tabela 11 Benefícios liberados de 11/2021 a 10/2022 a famílias com indicativo de inclusão indevida no PAB durante esse mesmo período

Competência da folha	Quantidade de famílias/benefícios	Valor total disponibilizado (R\$)
11/2021	50	6.456,00
12/2021	24	9.600,00
01/2022	1.540	618.890,00
02/2022	1.978	796.683,00
03/2022	2.148	864.822,00
04/2022	2.225	895.707,00
05/2022	2.497	1.005.454,00
06/2022	2.820	1.137.284,00
07/2022	3.135	1.266.025,00
08/2022	4.958	2.986.915,00
09/2022	5.394	3.249.328,00
10/2022	7.294	4.395.478,00
TOTAL^(b)	34.063	17.232.642,00

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria a partir de bases mensais do CadÚnico (10/2021 a 09/2022), das folhas de pagamentos do PAB de 11/2021 a 10/2022, da folha de pagamento do PBF de 10/2021 e das bases de dados

do SIRC, SISOBI, Maciça, SIAPE e de candidatos do TSE (2018 e 2020).

Item 3 (Relatório de Avaliação nº 1094298) - Existência de famílias com benefícios liberados nas folhas de pagamentos do PAB e que se encontravam fora do perfil de elegibilidade e/ou com indicativo de impedimento ao recebimento do benefício – situação observada em cerca de 2% do total de famílias beneficiadas no período avaliado, representando um valor mensal de R\$ 171.130.323,20 em pagamentos indevidos.

Tabela 12 Famílias com benefícios liberados em folha e que se encontravam em situação passível de bloqueio e/ou de cancelamento.

Situação	Quantidade de famílias nas folhas de pagamentos mensais (2022)										Quantidade média de famílias/mês	Valor médio disponibilizado/mês (R\$)
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out		
Famílias com renda superior ao limite de R\$ 525 <i>per capita</i> mensais ^(a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Famílias com renda <i>per capita</i> entre R\$ 105,01 e R\$ 525 e que não possuem membros elegíveis a BCF ou BPI	168.517	155.462	148.213	139.489	3.713	3.827	2.629	4.339	5.823	2.812	63.482	25.651.796,30
Trabalho infantil na família	50.142	45.483	46.760	43.190	40.028	39.835	38.808	37.857	37.088	35.259	41.445	20.500.161,80
Falecido na família	46.878	46.882	52.165	52.821	35.908	41.959	41.280	43.684	52.937	54.611	46.912	22.399.992,50
Pendência na Averiguação Cadastral ^(b)	-	-	3.310	616	285	8.314	10.418	10.783	18	36	4.222	1.935.704,50
Pendência na Focalização do PAB ^(c)	-	-	-	919	530.460	514.474	352.724	295.789	257.382	222.135	310.555	147.820.597,00
Membro da família com cargo eletivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL^(d)	264.286	246.772	249.310	235.370	606.779	596.648	432.810	379.349	350.588	312.326	367.423	171.130.323,20

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria a partir de bases mensais do CadÚnico (12/2021 a 09/2022), das folhas de pagamentos do PAB de 01/2022 a 10/2022, das listas de gestantes beneficiárias do PAB, das listas de famílias dos processos de Averiguação Cadastral e de Focalização do PAB e das bases de dados do SIRC, SISOBI, Maciça, SIAPE e de candidatos do TSE (2018 e 2020).

(a) Valor correspondente ao limite da regra de emancipação do PAB, ou seja, 2,5 vezes o limite da linha de pobreza.

(b) O processo de Averiguação Cadastral de 2022 não prevê repercussões nos meses de janeiro e fevereiro.

(c) Em virtude de limitações no conteúdo dos arquivos disponibilizados à equipe de auditoria, considerou-se que as repercussões do processo de Focalização do PAB de 2022 iniciaram-se em abril/2022.

(d) Os totais não correspondem ao somatório das linhas, uma vez que uma mesma família pode ter sido identificada em duas ou mais situações.

Item 4 (Relatório de Avaliação nº 1094298) - Existência de famílias beneficiárias do PAB com indicativo de subdeclaração de renda no CadÚnico, com estimativa de que, a cada mês, em média, cerca de 468 mil famílias beneficiárias não estariam enquadradas no perfil de elegibilidade do Programa, com pagamentos mensais em montante de R\$ 218.286.810,00.

Tabela 13 Famílias beneficiárias do PAB com renda familiar *per capita* fora dos critérios de elegibilidade ao Programa.

Situação	Quantidade de famílias nas folhas de pagamentos mensais (2022)										Quantidade média de famílias/mês	Valor médio disponibilizado/mês (R\$)
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out		
Famílias com renda superior ao limite de R\$ 525 <i>per capita</i> mensais	575.403	596.831	422.095	243.855	305.861	353.238	396.124	472.043	553.320	382.372	430.114	200.407.566,90
Famílias com renda <i>per capita</i> mensal entre R\$ 105,01 e R\$ 525 e que não possuem membros elegíveis a BCF ou BPI	57.424	52.248	52.547	40.167	30.060	31.392	31.589	31.801	34.321	32.528	39.407	17.879.243,10
TOTAL	632.827	649.079	474.642	284.022	335.921	384.630	427.713	503.844	587.641	414.900	469.521	218.286.810,00

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria a partir de bases mensais do CadÚnico (12/2021 a 09/2022), das folhas de pagamentos do PAB de 01/2022 a 10/2022, das folhas de pagamentos do Seguro-Desemprego (exceto Seguro-Desemprego Pescador Artesanal) e das bases de dados da Maciça, da GFIP, do SIAPE, do Sistema de Informações de Estatais (SIEST) e de servidores militares e do Banco Central do Brasil (Bacen).

Frente aos resultados apresentados nos itens de 1 a 4 indicados anteriormente, registram-se nas tabelas 14 e 15, a seguir, os impactos financeiros deles decorrentes, no que se refere especificamente aos períodos financiados pelo BIRD, conforme inicialmente descritos na tabela 7 do item 2.2.1 deste relatório:

Tabela 14 - Consolidação dos resultados dos achados 1 e 2 do Relatório nº 1094298, sem contabilização do BEN-EXTRA para os meses de novembro e dezembro de 2021, contemplados com o financiamento do BIRD:

Mes/Folha	FAMILIAS	VL DISPONIBILIZADO
11/2021	5.457.313	67.478.517,00*
12/2022	24	2.558,00**
Total	2422862	67.481.075,00

Fonte: Elaboração da equipe de auditoria a partir das bases de dados e papeis de trabalho da equipe responsável pela avaliação do PAB.

*-Para fins de pagamentos indevidos, os benefícios elegíveis e não pagos descritos na tabela 9, foram compensados com os benefícios pagos indevidamente constantes da tabela 10, bem como foram somados os casos do Achado 1 referentes à competência de novembro de 2021.

** Valores abaixo dos apresentados no item 2 do Relatório nº 1094298, tendo em vista que foram desconsiderados os valores disponibilizados às famílias a título de BEN-EXTRA.

Tabela 15 - Consolidação dos resultados dos achados 2, 3 e 4 do Relatório nº 1094298, sem contabilização do BEN-EXTRA e sem duplicação de uma mesma família em mais de um achado, para os meses de janeiro a março de 2022, contemplados com o financiamento do BIRD:

MesFolha	FAMILIAS	VL_DISPONIBILIZADO *
01/2022	856735	127.032.476,00
02/2022	865447	132.157.462,00
03/2022	700648	110.808.217,00
Total	2.422.830	369.998.155,00

Fonte: Elaboração da equipe de auditoria a partir das bases de dados e papeis de trabalho da equipe responsável pela avaliação do PAB.

* Valores abaixo da soma dos valores apresentados nos itens 2, 3 e 4 do Relatório nº 1094298, tendo em vista que foram expurgadas as duplicações, referentes aos casos em que uma mesma família consta em mais de um achado da auditoria.

6. CONTROLES INTERNOS ADEQUADOS NA GESTÃO DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO.

Como já informado ao longo deste relatório de avaliação, em 2022 houve o aporte de recursos externos para cobertura de fundos junto ao Tesouro Nacional apenas do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e do banco alemão KfW. O desembolso do BIRD foi no financiamento parcial sobre o componente 2 - Bolsa Família – Expansão, ou seja, benefícios pagos às famílias acima da linha de base de março de 2020 (13.058.228), durante o período de junho a outubro de 2021, momento que esse programa se encerrou e foi sucedido pelo Programa Auxílio Brasil, tendo financiado a expansão, a exemplo do PBF, para o período de novembro de 2021 a março de 2022, enquanto o KfW financiou gastos retroativos do componente 2 - Bolsa Família – estoque (até a linha de base <13.058.228), referente à folha de novembro de 2020.

A unidade executora nacional responsável pela gestão do Programa Bolsa Família em 2022 foi o Ministério da Cidadania, sendo a coordenação financeira e o acompanhamento da gestão dos contratos de empréstimo junto aos agentes financiadores de responsabilidade da Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), vinculada à Coordenação-Geral de Cooperação Técnica (CGCT), da Secretaria-Executiva, enquanto a gerência financeira e a responsabilidade técnica ficaram a cargo da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC).

Tendo em vista a mudança de governo no Poder Executivo Federal, as ações finais para encerramento do Programa estão sendo conduzidas atualmente pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

A conformidade das listas mensais e os pagamentos dos benefícios tanto do PBF quanto do PAB, foram operacionalizados por meio de contratos firmados inicialmente entre o MC e a Dataprev e entre o MC e a Caixa, respectivamente.

A elaboração das demonstrações financeiras e notas explicativas auditáveis do Programa ficou a cargo do Ministério da Fazenda, por intermédio da Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (Codip), da Secretaria do Tesouro Nacional.

Com relação ao Monitoramento do Programa, e objetivando também o atendimento de dispositivo contratual ajustado entre os agentes financeiros, apresenta-se no quadro a seguir a relação com os comprovantes de elaboração e encaminhamento dos relatórios de avanços do Programa:

Quadro 1 – Encaminhamento dos Relatórios de Progresso

Agente Financiador	Requisito Contratual	Documentos Encaminhados	Comprovantes Encaminhamento
BIRD	Anexo 2 – Seção II	✓ Relatório de Progresso Semestral (Matriz de Indicadores); ✓ Relatório Final do Projeto e Matriz de Indicadores	Ofício nº 37/2022/SE/DAI/CGCT/MC (SEI 12018011, 12017979 e 12018010); Ofício nº 792/2023/MDS/SE/CGAA (SEI 13701200)
KfW	Cláusula 9.02 Contrato de Empréstimo	✓ Relatório de Progresso e Matriz de Indicadores	Ofício nº 791/2023/MDS/SE/CGAA (SEI 13635499, 13686436 e 13506079)

Fonte: Elaboração própria a partir de expedientes disponibilizados à equipe de auditoria.

Com base nesses relatórios de monitoramento, os gestores informaram que:

Relatório de Progresso – BIRD

Quanto aos indicadores 1 e 2 do Objetivo: *Mitigar efeitos econômicos negativos associados ao COVID-19 sobre a renda de famílias pobres*. Com relação ao Indicador 1 – *Famílias que foram mantidas acima da linha da extrema pobreza, conforme definida pelo programa, com financiamento do projeto (número)*; os valores atingidos (9.959.838) foram substancialmente superiores às metas estabelecidas (1.200.000) inicialmente pelo Projeto. Quanto ao Indicador 2 - *Apoio à renda média recebida com financiamento do projeto por famílias como proporção da renda no momento da solicitação (Porcentagem)* – Segundo a Matriz de Indicadores apresentada em conjunto com o Relatório de Progresso final, a meta prevista era de 55%, tendo sido alcançado 53,32% (sem a incidência do pagamento do Benefício Extraordinário em 2022) e 75,85% (com a incidência do pagamento do Benefício Extraordinário em 2022).

Quanto aos indicadores 3 e 4 do Objetivo - *Mitigar os riscos de efeitos econômicos negativos decorrentes da COVID-19 no capital humano de famílias pobres*, o Indicador 3 – *Crianças entre 6 e 17 anos que se beneficiaram de CCT com financiamento do projeto cuja frequência escolar estava sendo monitorada pelo programa (Porcentagem)*, teve meta estabelecida em 85%, tendo sido possível auferir apenas os resultados consolidados no bimestre junho/julho do ano de 2022, com o alcance de 70,56%. Para o Indicador 4 - *Crianças com menos de 7 anos de idade que se beneficiam de CCT com financiamento do projeto e cuja conformidade com checkups de saúde estava sendo monitorada pelo programa (Porcentagem)*, a meta estabelecida foi de 60%, tendo sido alcançado 45,32%, considerando os impactos decorrentes das medidas do governo no processo de acompanhamento e os limites nos períodos de medição, conforme apresentado no relatório de progresso final do BIRD.

Para os indicadores restantes 5, 6 e 7 do Objetivo: Transferências de Renda Condicionada para famílias na probreza e extrema pobreza, o Indicador 5 – *Beneficiários de programas de rede*

de segurança social (CRI, Número), a meta prevista foi de 2.900.000 beneficiários, tendo sido alferido o número de 20.252.936 beneficiários. Para o indicador 6 – Casos do mecanismo de reparação de queixas do BF resolvidos em 30 dias (Porcentagem) – a meta estabelecida foi de 60%, tendo sido alferido o percentual de 93%. Por fim, o Indicador 7 - Adoção e aperfeiçoamento de estratégias de comunicação com canais específicos para grupos vulneráveis do BF que aumentam o conhecimento da existência do Fala BR para queixas relacionadas com o BF (Sim/Não), a meta prevista foi de Sim e o acompanhamento demonstrou que Sim, ou seja, de fato ou um aumento do conhecimento e uso da ferramenta Fala.BR.

Relatório de Progresso – kFW

Para os indicadores do Objetivo: Mitigar os efeitos econômicos negativos associados ao COVID-19 sobre a renda e os riscos de danos ao capital humano, as metas estabelecidas e auferidas foram:

Quadro 2 – Metas e Aferições dos Indicadores de 1.a a 1.f

Indicadores	Metas	Aferições
1.a. Famílias que são mantidas acima da linha da extrema pobreza, conforme definida pelo programa, com financiamento do projeto- Mulheres Indígenas Female (Número)	1.800	39.984
1.b. Famílias que são mantidas acima da linha da extrema pobreza, conforme definida pelo programa, com financiamento do projeto- Homens Indígenas (Número)	400	24.190
1.c. Famílias que são mantidas acima da linha da extrema pobreza, conforme definida pelo programa, com financiamento do projeto- Mulheres Quilombolas (Número)	1.100	35.365
1.d. Famílias que são mantidas acima da linha da extrema pobreza, conforme definida pelo programa, com financiamento do projeto- Homens Quilombolas (Número)	400	28.583
1.e. Famílias que são mantidas acima da linha da extrema pobreza, conforme definida pelo programa, com financiamento do projeto- Mulheres de Outros Grupos (Número)	990.300	7.078.828
1.f. Famílias que são mantidas acima da linha da extrema pobreza, conforme definida pelo programa, com financiamento do projeto- Homens de Outros Grupos (Número)	233.000	2.752.888

Fonte: Matriz de Indicadores – Relatório Final de Progresso KfW.

Também foi possível verificar o devido cumprimento das cláusulas inerentes ao pagamento dos encargos da dívida para o exercício de 2022.

No que tange a outras deficiências de controles internos, relacionadas aos pagamentos dos benefícios contemplados no Programa PAB, conforme apresentado no item 5 deste relatório, foram expedidas 9 (nove) recomendações no relatório de auditoria nº 1094298 com prazo limite para atendimento até 30/06/2023, uma vez que o relatório final foi enviado aos

gestores no início de abril de 2023.

Já a recomendação emitida no relatório nº 1066426, relativo à avaliação 2022 do programa de apoio financeiro de enfrentamento à COVID-19, se encontra no estágio de “Recomendação Atendida Parcialmente”, sendo necessária a apresentação de informações complementares com relação aos Relatórios Anuais de Execução para os programas PBF 2021 e PAB 2022.

Diante de todo o exposto e com relação à gestão dos contratos de financiamento, os controles foram considerados razoavelmente adequados para a apresentação dos pedidos de desembolso, o acompanhamento dos gastos e a preparação das demonstrações financeiras.

CONCLUSÃO

Em vista dos trabalhos de avaliação conduzidos na gestão dos Contratos de Empréstimo firmados entre a República Federativa do Brasil e os agentes financiadores BIRD e KfW, no âmbito do Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pela Covid-19 no Brasil, apresentam-se as seguintes considerações:

1. As Demonstrações financeiras apresentadas (IFR 2º Sem/2022 e Notas Explicativas) refletem os registros dos montantes financiados nos componentes e subcomponentes e esses registros estão sustentados em princípios e controles contábeis razoavelmente adequados e segundo os fatos ocorridos no período a que se referem.
2. As despesas apresentadas nas Demonstrações Financeiras (IFR 2º Sem/2022), segundo as definições de cada agente financiador, são elegíveis e suficientes para suportar os Pedidos de Desembolso apresentados, tanto no aspecto financeiro, relacionado aos valores sacados pelos beneficiários, quanto no atendimento dos aspectos normativos/conformidade para a concessão dos benefícios a beneficiários elegíveis. Verificou-se também que tais despesas estão sustentadas em documentos/evidências suficientes para a comprovação do fato gerador, segundo os critérios, os componentes, a data de ocorrência e os limites definidos nos Contratos de Empréstimo, além de estarem adequadamente convertidas da moeda nacional para a moeda da operação.
3. As movimentações bancárias das contas envolvidas no fluxo fiduciário dos Programas Bolsa Família e Auxílio Brasil permitiram o monitoramento dos recursos transferidos ao agente operador dos pagamentos (CAIXA), assim como dos pagamentos aos beneficiários dos montantes mais expressivos, com divergências poucos representativas (inferior a 1%), considerando os relatórios parciais analisados pela equipe de auditoria.
4. A compatibilização das informações registradas no Siafi com os registros financeiros mantidos pelo operador do pagamento (CAIXA) foram limitadas às ordens de pagamento para a transferência desses recursos, para as quais foram consideradas adequadas, não alcançando outros registros efetuados por aquele agente financeiro.
5. Foram utilizadas as informações dos relatórios da CAIXA para confirmação dos valores sacados pelos beneficiários, para fins de confirmação dos montantes desembolsados pelos agentes financiadores.
6. Com relação às recomendações expedidas pela CGU, as unidades auditadas, de maneira geral, têm apresentado informações adotadas para implementação das recomendações para análise pelas áreas técnicas responsáveis no âmbito da CGU.



CGU

Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE A DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS

Nº do Contrato de Empréstimo: BIRD nº 9172-BR.

Nome do Projeto: Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pelo COVID-19 no Brasil.

Unidades Executoras: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por intermédio da Unidade de Coordenação do Programa (UCP), vinculada à Secretaria Executiva, Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania; Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional.

Período Auditado: 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Ao Senhor Secretário da Secretaria Executiva/MDS,

Ao Senhor Secretário da STN/MF,

Examinamos o Relatório de Gerenciamento Financeiro – IFR 1-A e Notas Explicativas, referente ao 2º Sem/2022, que contemplam a movimentação do exercício de 2022 e acumulado até 31/12/2022, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, correspondentes ao Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pelo COVID-19 no Brasil, executado pelo atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e pelo atual Ministério da Fazenda (MF), parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD). As referidas demonstrações foram elaboradas pela Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIP), da Secretaria do Tesouro Nacional/MF com base no item D.3 do Manual Operacional do Programa.

Opinião sobre as demonstrações financeiras

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os orçamentos e os pagamentos reembolsados no âmbito do Programa em 31/12/2022. Com isso, podemos opinar que as despesas apresentadas nas Demonstrações Financeiras (IFR 2º Sem/2022), classificadas para a coluna BIRD como “despesa elegíveis”, estão suportadas em documentação hábil e suficientes para garantir os Pedidos de Desembolso apresentados ao Banco, tanto no aspecto financeiro de acordo com o critério de elegibilidade estabelecido no Manual Operacional do Programa, ou seja, relacionados aos valores sacados pelos beneficiários, quanto no atendimento dos aspectos normativos/conformidade para a concessão dos benefícios a beneficiários elegíveis; segundo os componentes, data de ocorrência e limites definidos nos Contratos de Empréstimo, bem como, representam na moeda nacional e conforme a taxa de conversão ajustada, os montantes equivalentes desembolsados na moeda da operação.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e os requerimentos específicos do Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD ajustados por intermédio do Termo de Referência pactuados com a Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada *“Responsabilidades dos auditores pela auditoria”*. Somos independentes em relação ao Projeto auditado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Conduta Profissional do Servidor da CGU, e cumprimos com as demais responsabilidades definidas nesse Código. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Responsabilidades da Administração e dos encarregados pela governança do Projeto e pelas demonstrações financeiras

A administração do Projeto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as cláusulas do Contrato de Empréstimo BIRD nº 9172-BR e/ou segundo os requisitos previstos no Termo de Referência da Auditoria do Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pelo COVID-19 no Brasil, estabelecendo diretrizes para elaboração de relatórios financeiros, o que inclui determinar que o critério de caixa constitui uma base contábil aceitável nas circunstâncias, e pelos controles internos julgados como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Os encarregados pela governança são responsáveis por supervisionar o processo de elaboração e divulgação das informações financeiras do Projeto.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nessa demonstração.

Como parte da auditoria de acordo com as normas de auditoria, nós exercemos julgamento profissional e mantemos o ceticismo profissional durante toda a auditoria. Nós também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos e obtemos evidência de auditoria que seja suficiente e adequada para fornecer uma base para a opinião do auditor. O risco de não se detectar uma distorção relevante resultante de fraude é maior que aquele de se detectar uma distorção relevante resultante de erro,

uma vez que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou transgressão dos controles internos.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos subjacentes de forma a alcançar a apresentação adequada.

Nos comunicamos com os responsáveis pela governança sobre, entre outros assuntos, o escopo planejado, o cronograma e os achados significativos da auditoria, incluindo quaisquer deficiências significativas no controle interno que identificamos durante a auditoria.

Parágrafo(s) de ênfase(s) e outros assuntos: sem modificar a nossa opinião, chamamos atenção para o(s) seguinte(s):

Ênfase:

A Nota 03 das Notas Explicativas descrevem o regime de caixa como prática contábil adotada para a elaboração e apresentação das demonstrações financeiras. Tais demonstrações financeiras foram elaboradas para auxiliar a administração do Programa a demonstrar o cumprimento das disposições do Contrato de Empréstimo acima mencionado e, consequentemente essas demonstrações financeiras podem não servir para outras finalidades.

Brasília, 25 de abril de 2023.



CGU

Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS RELATÓRIOS FINANCEIROS, AS DECLARAÇÕES DE DESPESAS E AS SOLICITAÇÕES DE DESEMBOLSO

Senhor Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome,

Objeto

Compõem o Objeto do presente trabalho todos os fundos desembolsados integralmente pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do atual Ministério da Fazenda, tendo a Caixa como operador das despesas do Programa Bolsa Família (as "Entidades"), sob o procedimento de reembolso efetuado pelo KfW no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme as condições financeiras do Contrato de Cooperação Financeira com o Brasil – Contrato de Empréstimo nº KfW BMZ/2020.6850.0 – Programa Emergencial Corona Brasil – Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pelo COVID-19 no Brasil (o "Projeto").

Nível de segurança obtida – Norma utilizada

Este trabalho é um trabalho de asseguração razoável em conformidade com a "International Standard on Assurance Engagements" (ISAE 3000 - Revisada), tal como publicada pelo "International Auditing and Assurance Standards Board" do "International Federation of Accountants", tendo por equivalente em língua portuguesa a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TO 3000, publicada pelo Conselho Federal de Contabilidade. Esta norma requer que o auditor independente planeje e execute os procedimentos considerados necessários para obter uma garantia razoável sobre as Informações sobre o Objeto (incluindo, se necessário, visitas ao local).

Critérios aplicáveis

Com base nas Informações sobre o Objeto, nossa conclusão com asseguração razoável se destina a confirmar se em todos os aspectos relevantes:

- a) Os pagamentos executados pelas Entidades aos beneficiários finais foram efetuados de acordo com as condições dos Acordos Relevantes e a Legislação Nacional. Se despesas inelegíveis forem identificadas, estas devem ser indicadas separadamente no Relatório.
- b) As despesas são apoiadas por evidências relevantes e confiáveis e foram para as finalidades do Projeto (Comprovantes de Transferência de Recursos da

União para a Caixa – Ordem Bancária, Relatórios de Saques da Caixa e movimentação financeira da Conta Suprimentos aberta especificamente para o Projeto). Não houve indicações destas despesas já terem sido financiadas por outras fontes. O reembolso pelo KfW no período indicado acima, se deu sobre despesas incorridas em novembro de 2020, portanto, sobre despesas retroativas ao Contrato de Empréstimo.

- c) A SOE referida no Relatório é confiável para apoiar a solicitação de desembolso única apresentada. Existe uma ligação clara entre o IFR, a solicitação de desembolso apresentada ao KfW e os registos contábeis das Entidades.
- d) As despesas financiadas pelo KfW estavam em conformidade com os Acordos Relevantes e com a Legislação Nacional reguladora do Programa Bolsa Família financiado.

Limitações ao trabalho de asseguração

Não houve limitações impostas aos trabalhos asseguração razoável no âmbito do Projeto.

Propósito específico

As Informações sobre o Objeto e os Critérios aplicáveis foram desenvolvidas para atender a um propósito específico do Contrato de Empréstimo BMZ 2020.6850.0, portanto, tais Informações podem não servir para outras finalidades.

Responsabilidades

A elaboração do IFR 2º Sem/2022 e das Notas Explicativas 2022 correspondentes, do SOE nº 01 e Pedido de Desembolso nº 01 correspondente (em conjunto "Informações sobre o Objeto") são de responsabilidade das Entidades.

As informações financeiras devem ser elaboradas em conformidade com o padrão das normas contabilidade aplicadas de forma consistente e com os acordos subjacentes que regem a utilização dos fundos, especialmente o Contrato de Empréstimo, incluindo o Acordo em Separado correspondente, bem como outros acordos que canalizem fundos para terceiros com base na contribuição financeira ou no empréstimo (em conjunto, os "Acordos Relevantes").

Também é responsabilidade das Entidades a manutenção de controles internos que assegurem que as Informações sobre o Objeto sejam produzidas livres de distorção relevante.

A responsabilidade do Auditor é de reduzir o risco do trabalho para um nível aceitavelmente baixo nas circunstâncias do trabalho, para emitir conclusão que possibilite expressar sua opinião com segurança razoável sobre as Informações do Objeto de acordo com os Critérios Aplicáveis.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não é uma garantia de que um trabalho realizado de acordo com a norma ISAE 3000 – Revisada, sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de

fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões dos usuários tomadas com base nas Informações do Objeto.

Como parte do trabalho de acordo com a norma ISAE 3000 - Revisada, o Auditor exerce julgamento profissional e mantém o ceticismo profissional durante todo o trabalho. O Auditor também:

- a) Identifica e avalia os riscos de distorção relevante nas Informações do Objeto, independentemente se causada por fraude ou erro, planeja e executa procedimentos que respondam a esses riscos e obtém evidência que seja suficiente e adequada para fornecer uma base para a conclusão do Auditor. O risco de não se detectar uma distorção relevante resultante de fraude é maior que aquele de se detectar uma distorção relevante resultante de erro, uma vez que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou transgressão dos controles internos.
- b) Obtém entendimento dos controles internos relevantes para o trabalho para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade.
- c) Avalia a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das respectivas divulgações feitas pelas Entidades.
- d) Avalia a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das Informações do Objeto, bem como se tais Informações representam as correspondentes transações e eventos subjacentes de forma a alcançar a apresentação adequada.

Exigências profissionais e declaração de independência

Somos independentes em relação ao Objeto e às Entidades, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos nos Códigos de Conduta Profissional do Servidor da CGU e do Servidor Público, e cumprimos com as demais responsabilidades definidas nesses Códigos.

Resumo do trabalho realizado

O trabalho foi realizado em Brasília, no período de 16/01/2023 a 15/04/2023, no regime de teletrabalho, mediante acesso aos processos eletrônicos mantidos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Foram analisadas 100% das despesas constantes do pedido de desembolso nº 01 submetido ao KfW em 2022, sob o aspecto financeiro e de controles da Caixa. Quanto aos aspectos de conformidade, nos valemos dos trabalhos de avaliação conduzidos pela CGU que impactaram o programa Bolsa Família em 2020.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e adequadas para fundamentar

as opiniões emitidas no tópico Conclusão do auditor sem ressalva, sobre as Informações do Objeto. Para tanto apresentamos resumidamente as análises efetuadas com vista a checagem dos critérios inicialmente aplicáveis:

- a) Promovemos o levantamento dos registros contábeis no Siafi (Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Governo Federal) a partir da ação do Programa Bolsa Família (PBF) 2020 para o rastreio do orçamento e execução orçamentária e financeira, objetivando a checagem dos recursos transferidos à Caixa para honrar os pagamentos aos beneficiários considerados elegíveis para a folha de Novembro de 2020 (folha financiada parcialmente pelo Contrato de Empréstimo KfW BMZ/2020.6850.0).
- b) A partir dos Relatórios de pagamentos do PBF da Caixa (Relatório de Valores Disponibilizados, Sacados e Não sacados, referentes a folha de Novembro de 2020 – posição 24 e 27/09/2021), promovemos o cotejamento com a movimentação financeira da Conta Suprimentos (Conta gráfica específica para o PBF 2021 onde os recursos transferidos pela União são depositados e de controle dos saques efetuados) com vistas a assegurar que os valores indicados como sacados efetivamente representaram a disponibilização dos recursos aos beneficiários;
- c) A partir dos relatórios de auditorias realizadas pela CGU sobre a conformidade no pagamento de benefícios sociais concedidos em 2020, verificamos se foram identificados possíveis pagamentos indevidos do PBF para a folha de novembro de 2020, ou seja, se o montante apresentado para fins de desembolso pelo KfW estavam representados por despesas elegíveis ao Programa e se as demais condições apresentadas no Contrato de Empréstimo BMZ 2020.6850.0 foram atendidas;
- d) Promovemos o cotejamento dos valores líquidos considerados elegíveis, ou seja, sustentados em despesas elegíveis ao programa PBF e suportados em valores efetivamente sacados pelos beneficiários com os registros do SOE a fim de checar se haveria uma clara identificação entre a documento de suporte das despesas com o SOE e deste com o pedido de desembolso;
- e) Verificamos se as informações orçamentárias, de pagamento do governo federal e de controles dos valores efetivamente sacados pelos beneficiários, assim como dos montantes desembolsados pelo KfW para o programa Bolsa Família (estoque) estavam adequadamente refletidas nas demonstrações financeiras do Projeto (IFR 2º Sem/2022 e Notas Explicativas);
- f) Verificamos se o pedido de reembolso foi atendido total ou parcialmente, de modo a avaliar alguma adoção de providências pelas entidades.

Conclusão do auditor sem ressalvas

Examinamos as Demonstrações Financeiras – IFR 2º Sem/2022, Notas Explicativas, SOE nº 01 e Pedido de Desembolso nº 01, apresentados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, e as respectivas Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis adotadas.

Em nossa opinião, segundo os Critérios Aplicáveis descritos neste Relatório, podemos

concluir com garantia razoável que:

- a) Os pagamentos executados pelas Entidades aos beneficiários finais foram efetuados de acordo com as condições dos Acordos Relevantes.
- b) As despesas são apoiadas por evidências relevantes e confiáveis (Comprovantes de Transferência de Recursos da União para a Caixa – Ordem Bancária, Relatórios de Saques da Caixa e movimentação financeira da Conta Suprimentos aberta especificamente para o Projeto). Não houve indicações destas despesas já terem sido financiadas por outras fontes. Tão pouco existiam saldos em contas a receber do projeto (como adiantamentos/sinal, créditos fiscais, etc.) que não foram liquidadas, mas reembolsadas pelos fundos do KfW em períodos anteriores ao Relatório.
- c) O SOE é confiável para apoiar a Solicitação de Desembolso correspondente. Existe uma ligação clara entre o SOE e a Solicitação de Desembolso apresentada ao KfW e os registo contábeis da Entidade.
- d) O montante financiado relativo ao Bolsa Família (folha de novembro de 2020) atende à conformidade do Programa e aos requisitos do Contrato de Empréstimo BMZ 2020.6850.0.
- e) Nenhuma outra constatação ou observação importante foi revelada durante o trabalho.
- f) Trata-se do primeiro e único relatório de auditoria para o KfW, não existindo observações de relatórios anteriores pendentes de atendimento.

Brasília, 25 de abril de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/06/2023 | Edição: 116 | Seção: 1 | Página: 73

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Comissão de Financiamentos Externos

RESOLUÇÃO N° 20, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O Presidente da Comissão de Financiamentos Externos - Coflex, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, e tendo em vista o deliberado na 166ª Reunião da Coflex, ocorrida em 1º de junho de 2023, resolve:

Autorizar, com as ressalvas estipuladas, a preparação do projeto, nos seguintes termos:

1. Nome: Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional no Semiárido Nordestino
2. Mutuário: República Federativa do Brasil
3. Executor: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA
4. Entidade Financiadora: Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura - FIDA
5. Valor do Empréstimo: até USD 35.000.000,00
6. Valor da Contrapartida: até USD 10.000.000,00

Ressalvas:

a) A aprovação do pleito não implica compromisso de elevação dos referenciais monetários para a elaboração das Propostas Orçamentárias do Órgão Executor, nos respectivos exercícios estabelecidos no cronograma de desembolso da operação de crédito, nem durante a sua execução orçamentária; e

b) A negociação do contrato de empréstimo da operação de crédito externo está condicionada ao envio de ofício, pelo órgão executor, à Secretaria-Executiva da Coflex que demonstre o seu compromisso de priorização de alocação orçamentária dos recursos previstos para o Projeto para o ano de 2024 e para os exercícios financeiros seguintes até o final do cronograma de desembolso da Operação, além de comprovação de dotação orçamentária para o projeto, destinada ao ingresso de recursos do empréstimo e à contrapartida nacional, obtido junto à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento.

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA
Presidente da Comissão

RENATA VARGAS AMARAL
Secretária-Executiva

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



1. Marco de Referência

1.1. MARCO DE REFERÊNCIA/DIAGNÓSTICO

O universo da agricultura familiar é heterogêneo, incluindo famílias pobres e extremamente pobres e sendo marcado por profundas diferenças sociais, culturais e econômicas. Na região Nordeste, 49,9% da população vivia com até meio salário mínimo per capita em 2017. O Brasil é o 7º país mais desigual do mundo, o que fortalece a necessidade de atenção às áreas rurais, onde a pobreza prevalece.

Área de Intervenção do Projeto

A área de intervenção do Projeto abrange estados do semiárido do Nordeste. O IDH da zona semiárida do Nordeste é considerado baixo em 82% dos municípios e o coeficiente de Gini é superior a 0,6 em mais de 32% deles. A proporção de população rural em extrema pobreza na Região Nordeste, na zona do semiárido também é alta: enquanto no Brasil 25,5% da população rural é extremamente pobre, no Semiárido, essa proporção ultrapassa os 48%.

Os territórios de desenvolvimento, municípios e microrregiões a serem selecionados seguirão os critérios detalhados no item abrangência geográfica. O número de agricultores familiares a serem atendidos é de 70 mil famílias (cerca de 245 mil pessoas), priorizando mulheres, jovens e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).

O Projeto focará na mitigação de:

1)Problemas relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

A insegurança alimentar, em 2021/2022, afetou 58,7% dos domicílios brasileiros; no Nordeste, alcançou 68% dos lares, onde 12,1 milhões de pessoas estão passando fome, ou seja, em nível de insegurança alimentar grave.

O segmento da agricultura familiar (AF) sofreu o maior impacto da crise econômica. No Nordeste, 83,6% das famílias de AF enfrentam algum grau de insegurança alimentar.

2)Problema da necessidade de reestruturação do Programa Garantia Safra

O Programa Garantia Safra (GS) visa garantir condições mínimas de subsistência aos agricultores familiares de municípios na área de atuação da Sudene, sistematicamente sujeitos a perda severa de safra por causa do fenômeno da estiagem. Segundo dados da safra 2020/21, o acesso ao seguro deve ficar próximo a 90% devido aos severos problemas de seca no período.

Acerca da importância do GS para as famílias, não se observa evolução na situação vivenciada pelos agricultores atendidos, sendo observada elevada recorrência no acesso ao benefício.

3)Problemas com Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)

Apesar da importância da ATER à AF, grande parte desse público não acessa esse serviço. Somente 18,2% dos agricultores familiares brasileiros acessam os serviços de ATER, mas no Nordeste não chega a 10%.

Realizar o atendimento nos moldes da ATER tradicional é um desafio pela distribuição geográfica dessas propriedades em um país de dimensões continentais e o quantitativo limitado de extensionistas para atender esse público. É premente estabelecer uma estratégia que incorpore as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) no sentido de facilitar, dar escala e melhorar a eficiência do trabalho dos extensionistas.

4)Problemas com organização da produção e comercialização

Dada a heterogênea organização de produtores da AF e mesmo com o avanço das novas formas de comercialização, percebe-se a necessidade de desenvolvimento de ações para a promoção e estruturação de organizações produtivas, assim como para melhorar o acesso e uso de tecnologias para abertura de novos canais de comercialização para os produtos da agricultura familiar.

Em termos de organização, há a necessidade de fortalecer a qualificação da gestão e da organização da produção das cooperativas e associações, preferencialmente da agricultura familiar.

5)Problemas com sistemas de produção e degradação ambiental

O Nordeste apresenta problemas estruturais quanto à sustentabilidade dos sistemas de produção de alimentos, os quais, aliados aos efeitos negativos do clima, como as secas prolongadas, dificultam sua manutenção e desenvolvimento, levando à deterioração do solo e da água, à diminuição da biodiversidade e prejuízo ao meio ambiente, provocando processo de desertificação.



Há a necessidade de promover e operacionalizar modelos de produção baseados no uso sustentável de recursos naturais. O desenvolvimento de práticas agrícolas sustentáveis deve estar em sinergia com ações de recuperação ambiental para assegurar a conservação dos serviços ecossistêmicos e da biodiversidade.

6) Problemas com Mudanças Climáticas e vulnerabilidade dos sistemas agroalimentares

As mudanças climáticas são o principal desafio global da atualidade. Na região Nordeste, a área média de cultivo perdida devido às secas de 1990 a 2016 foi de 221.973 ha/ano. Entre 2011 e 2016, segundo o INMET, houve a seca mais severa e prolongada dos últimos 100 anos na região, a qual exacerbou muitos problemas sociais, como a migração e a desnutrição. Um cenário de redução de precipitação de 10% entre 2017 e 2030 pode causar perda média anual de R\$ 96,7 milhões no valor de produção da AF. Se as precipitações fossem reduzidas em 20%, a perda anual seria de R\$ 193,3 milhões.

1.2. MARCO DE REFERÊNCIA/SOLUÇÃO PROPOSTA - RESULTADOS ESPERADOS - SUSTENTABILIDADE

A presente proposta baseia-se, principalmente, em ações de fortalecimento produtivo orientado para a segurança alimentar e nutricional (SAN), redução da degradação ambiental e a preservação dos recursos naturais, aumento da capacidade de adaptação às mudanças climáticas e desenvolvimento de capacidades dos agricultores familiares (AF) da região Nordeste e em particular no semiárido. Espera-se ampliar consideravelmente a utilização de conhecimentos e tecnologias que promovam maior sustentabilidade produtiva e ambiental, tendo como alicerce o fortalecimento das ações de ATER. Experiências e lições aprendidas com projetos anteriores e, em particular com o Projeto Dom Helder II (PDHCII), co-financiado pelo FIDA, foram considerados para definir as soluções aqui propostas. Dessa forma, é possível contribuir de sobremaneira para ampliar o atendimento da maioria dos agricultores familiares nessa região do país, principalmente aqueles que nunca acessaram esse tipo de serviço, bem como diminuir o nível de insegurança alimentar e nutricional daqueles mais vulneráveis, como mulheres, jovens e povos e comunidades tradicionais (PCTs).

A proposta abrange o bioma Caatinga selecionando as áreas de atuação com base nos critérios descritos no item 2.2.6. O 1º componente apoiará ações de produção de alimentos e conservação dos recursos naturais, sob a perspectiva do desenvolvimento rural sustentável e geração de emprego e renda. O componente atenderá AF de baixa renda e vulneráveis (em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional) com foco na produção para o consumo familiar e no acesso às políticas públicas.

O 2º componente trabalhará a facilitação da organização da produção e acesso a mercados e promoverá ações para aproximar os AF dos seus consumidores. Também buscará desenvolver capacidades individuais e coletivas da população beneficiária e fortalecer as organizações comunitárias da população rural.

O 3º componente é focado no fortalecimento e estruturação das ações de ATER, especialmente da modalidade remota. Será um componente transversal a todos os públicos atendidos e estruturante no sentido de fortalecer as ações dos diversos subcomponentes. Considerando o perfil do público atendido, as ações de extensão rural serão predominantes. Em relação ao acesso à ATER, há necessidade de fortalecer o sistema nacional, incorporando estratégias que utilizem as TICs. O fortalecimento e qualificação da ATER também cumprirá função central no apoio à reestruturação do Garantia-Safra.

O 4º componente focará no estabelecimento de estratégias para disseminação de inovações e lições aprendidas, por meio de ações de Gestão do Conhecimento e de iniciativas de Cooperação Sul-Sul. Por fim, o último componente refere-se à Gestão do Projeto e será responsável pela gestão administrativa, financeira, pelo monitoramento, avaliação das ações e resultados do Projeto.

Sustentabilidade do Projeto:

A presente proposta tem algumas características que a destacam da grande maioria dos projetos de autoria do setor público que pleiteiam recursos externos. A maior parte das ações e produtos propostos nesta Carta Consulta já vem sendo implementadas em algum nível com recursos próprios do MAPA. Sendo assim, os recursos externos oriundos do FIDA viriam no sentido de potencializar e dar escala aos resultados, além de possibilitar o acesso a expertise desse organismo nessa temática.

Além disso, no eixo da temática de apoio à política de segurança alimentar e agricultura pelo MAPA, as perceptivas de suporte continuado estão asseguradas haja vista sua inserção tanto no Plano Plurianual 2020-2023 com os programas ?Agropecuária Sustentável? e ?Segurança Alimentar e Nutricional?, bem como no Plano Estratégico da instituição - 2020-2031, especificamente o OE-02 e OE 4.



Do ponto de vista de implementação, a proposta tem como pressuposto a participação de comunidades e produtores na definição dos modelos tecnológicos a serem adotados, gerando ações mais aderentes à realidade local e assegurando a adesão do produtor à iniciativa. Parece simples, mas a adesão de atores chaves tem sido um dos grandes gargalos para implementar, assegurar a sustentabilidade dos projetos e contribuir para sua alavancagem.

Paralelo a isso, pelo fato da corrente reformulação do Programa Garantia Safra, ao qual essa proposta se apoia, haverá a constituição/fortalecimento de um Fundo para apoiar ações de ATER para visando atender este público e para o qual o projeto proposto criará sinergias. Por fim, durante a implementação do projeto caberá a UGP desenvolver planos de sustentabilidade financeira - identificando mecanismos e fontes de financiamento adicionais e complementares às ações propostas como feito atualmente no PDHC II.

Resultados Esperados:

C1 - Promoção da segurança alimentar e nutricional numa perspectiva de uso sustentável da biodiversidade

- i) Utilização de sistemas produtivos com tecnologias sustentáveis, por meio da implantação de unidades piloto, para produção de alimentos;
- ii) Ações para gestão de recursos naturais de forma sustentável;
- iii) Introdução de práticas inovadoras de uso vegetação nativa;
- iv) Ações de fortalecimento de acesso às principais políticas públicas voltadas à AF;
- v) Aproveitamento de alimentos.

C2 - Soluções para acesso a mercado dos produtos e da AF

- i) Promoção e apoio às organizações da AF, como cooperativas;
- ii) Acesso a mercado especializados para produtos da AF.

C3 - Soluções para apoio e estruturação de ações de ATER

- i) Estruturação de práticas inovadoras de ATER;
- ii) Organização e disseminação de informações para os agricultores por meio de ATER presencial e remota.

C4- Soluções para gestão do conhecimento, escalonamento e disseminação de inovações

- i) Intercâmbios de conhecimentos, escalonamento e disseminação de inovações

Com a implementação de sistemas agrícolas e agroflorestais mais sustentáveis, prevê-se alto potencial de mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas.

1.3. MARCO DE REFERÊNCIA/ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS - CONTRAPARTIDA - TAXA DE CÂMBIO

A Proposta possui forte vinculação a ações previstas no Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 e ao Plano estratégico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)

PLANO PLURIANUAL 2020-2023

PROGRAMA 1031 - Agropecuária Sustentável



PROGRAMA 1058 - Mudança do Clima

1181 - Implementar políticas, ações e medidas para o enfrentamento da mudança do clima e dos seus efeitos, fomentando uma economia resiliente e de baixo carbono.

PROGRAMA: 1041 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

1227 - Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios do uso da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, por meio de políticas públicas integradoras.

PROGRAMA: 6014 - Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

1243 - Reduzir o desmatamento e os incêndios nos biomas e aperfeiçoar o controle ambiental

PROGRAMA: 2221 - Recursos Hídricos 1174 - Ampliar a Segurança Hídrica.

PROGRAMA: 5027 - Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

1220 - Ampliar os meios de acesso da população às políticas de inclusão social e produtiva cidadã, considerando as especificidades regionais e territoriais.

PROGRAMA: 5033 - Segurança Alimentar e Nutricional

1224 - Ampliar a oferta e o acesso à água e a alimentos adequados e saudáveis para as pessoas em situação de vulnerabilidade social fortalecendo o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

PLANO ESTRATÉGICO DO MAPA

Objetivo estratégico 04 - Ampliar a sustentabilidade das cadeias produtivas agropecuárias brasileiras.

Objetivo estratégico 09 - Ampliar e diversificar a produção e agregar valor aos produtos agropecuários.

Objetivo estratégico 10 - Ampliar a renda e o trabalho no meio rural.

CONTRAPARTIDA

A contrapartida financeira será de 22,22% decorrente da realização de ações dos programas do MAPA para as regiões e público beneficiados pelo Projeto.

210V - Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais; 21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural;

21B8 - Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia; e

21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados.

TAXA DE CÂMBIO

A taxa de câmbio utilizada é de 1 USD para 5,44 BRL.



2. Projeto

2.1. Título

Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional no Semiárido Nordestino

2.2. Título Abreviado

PROSAN

2.3. Mutuário

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

2.4. Tipo Operação

Operação de crédito externo

2.5. PROJETO/OBJETIVO GERAL- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo Geral

Contribuir para a redução da pobreza e da extrema pobreza e da insegurança alimentar e nutricional dos agricultores familiares no semiárido do Nordeste por meio do fortalecimento das capacidades de produção e geração de renda e emprego, mediante acesso a políticas públicas, inovações e recursos para a transformação produtiva sustentável e resiliente ao clima.

Objetivos Específicos

1. Desenvolver ações com vistas à implantação de práticas sustentáveis para a produção de alimentos destinados ao autoconsumo e aos mercados e, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assim como a melhoria da renda das famílias;
2. Desenvolver ações de apoio ao uso sustentável e a preservação da vegetação nativa e dos recursos naturais;
3. Implementar atividades de apoio à comercialização de produtos agropecuários in natura e processados da agricultura familiar, incluindo o apoio para a gestão e adequação de pequenas infraestruturas de unidades de beneficiamento existentes;
4. Desenvolver ações que apoiam o fortalecimento das capacidades das organizações sociais e econômicas de agricultores familiares, priorizando a autonomia das mulheres e dos jovens rurais, assim como dos povos e comunidades tradicionais;
5. Realizar serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER), envolvendo atividades individuais e coletivas, aumentando e possibilitando o acesso a políticas públicas, como o Garantia Safra (GS), PRONAF, PNAE e o PAB ;
6. Promover e aprimorar ações pilotos de ATER presencial e remota;
7. Promover a elaboração e a disseminação de conteúdos informativos das inovações e pilotos de forma remota e física para posterior escalamento;
8. Escalonar e disseminar as inovações geradas pelo Projeto.

Observações:

- 1) A estratégia do Projeto seguirá as seguintes trajetória de transformação: i) aumentar a disponibilidade e acesso a alimentos nutritivos a nível familiar, por meio de maior produtividade, diversificação produtiva e do aumento da produção de culturas ricas em nutrientes; ii) maior conhecimento sobre nutrição e diversificação alimentar, integrando noções básicas sobre nutrição, dietas enriquecidas e diversificadas, práticas de segurança alimentar e de higiene por meio de ATER; iii) promover a gestão sustentável dos recursos naturais e a adaptação às mudanças climáticas, assegurando que as famílias tenham acesso a alimentos de forma perene; iv) maior igualdade de gênero e empoderamento das mulheres, aumentando o controle e acesso que elas possuem sobre insumos, tecnologias e finanças, assim como conscientizando sobre questões relacionadas a gênero e nutrição.



2) No anexo I, encontra-se o projeto detalhado. Além disso, a matriz de responsabilidades dos responsáveis primários e os parceiros implementadores de todos componentes, subcomponentes, produtos encontra-se em anexo II. No anexo III, apresenta-se o cronograma de desembolso do projeto.

2.6. Projeto/Indicadores

Descrição	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Linha de Base	Meta
Número de famílias que receberam serviços promovidos ou apoiados pelo projeto	Famílias beneficiadas por atividades fornecidas pelo projeto	famílias		70.000,00
Número de famílias que relata um aumento na diversificação da produção (20%)	Refere-se ao número de famílias que afirmam que as atividades apoiadas pelo projeto os ajudaram a diversificar e aumentar a quantidade de culturas chave colhidas.	número de famílias		14.000,00
Percentual de famílias que aumentam sua renda familiar*. (20%)	Refere-se ao aumento de renda com as atividades apoiadas diretamente pelo projeto. Recursos obtidos através de transferência de renda do governo não serão considerados neste indicador.	famílias		14.000,00
Famílias que adotaram tecnologias e práticas ambientalmente sustentáveis e resilientes ao clima (50%)	Refere-se à porcentagem de beneficiários de projetos pesquisados que foram treinados em práticas ambientalmente sustentáveis e / ou gestão de riscos relacionados ao clima e que afirmam que: (a) dominam totalmente essas práticas; e (b) eles agora estão usando rotineiramente essas tecnologias e práticas.	famílias		35.000,00
Área recuperada e preservada do bioma Caatinga	Refere-se às áreas recuperadas e sob práticas de manejo sustentável do solo e da cobertura vegetal (implantação de SAF, melhoramento de sistemas extrativistas e plantio de mudas produzidas em viveiros).	hectares		1.704,00



Percentual de Mulheres que relatam Diversidade Dietética Mínima (MDD-W) (20%)	A diversidade dietética mínima para as mulheres mensura a diversidade e a qualidade das dietas das mulheres (ingestão de micronutrientes) e é um indicador proxy para inferir a adequação da dieta das famílias.	mulheres		14.000,00
Percentual de famílias que melhoraram sua Segurança Alimentar (50%)	Proporção das famílias atendidas que declaram ter melhorado sua segurança alimentar, calculada utilizando a versão curta da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA).	famílias		35.000,00
Famílias que acessam políticas públicas	Refere-se ao número de famílias que irão acessar as políticas públicas em decorrência da AT provida pelo projeto.	famílias		14.000,00
Famílias que acessam novos mercados	Refere-se ao número de famílias que acessarão a novos canais de comercialização para seus produtos	famílias		17.500,00
Famílias atendidas representadas por mulheres (40%)	Famílias beneficiadas por atividades fornecidas pelo projeto	familias		28.000,00
Famílias representadas por jovens. 15%	Famílias beneficiadas por atividades fornecidas pelo projeto	famílias		10.500,00
Famílias de povos e comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, pescadores artesanais etc.) (5%)	Famílias beneficiadas por atividades fornecidas pelo projeto	famílias		3.500,00

2.7. PROJETO/COMPONENTES-SUBCOMPONENTES-PRODUTOS

Componentes	Valor(US\$)
C - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NUMA PERSPECTIVA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE	23.756.886,00
S - AÇÕES DE MELHORIA DOS SISTEMAS PRODUTIVOS PARA AUTOCONSUMO E GERAÇÃO DE RENDA	21.022.355,00
P - Implantação de quintais produtivos agroecológicos	5.189.621,00
P - Implantação de sistemas de criação de pequenos animais	4.790.419,00
P - Implantação do Sisteminha	3.842.315,00
P - Implantação de sistemas agroflorestais (SAF)	7.200.000,00
S - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE ACESSO ÀS PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS	2.734.531,00
P - Apoio para ações de cadastramento dos produtores familiares no CAF e DAP	419.162,00
P - Ampliar a área de imóveis rurais inscritos no CAR com análise da regularização ambiental	1.277.445,00
P - Acesso ao crédito (PRONAF)	1.037.924,00
C - SOLUÇÕES PARA ACESSO A MERCADO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.295.010,00
S - ACESSO AOS MERCADOS LOCAIS	2.394.810,00
P - Capacitações para comercializar via o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Alimenta Brasil (PAB)	1.197.205,00
P - Comercialização virtual	1.197.605,00
S - FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES DAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO A PARTICIPAÇÃO DE MULHERES, JOVENS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PRINCIPALMENTE QUILOMBOLAS	1.900.200,00
P - Capacitação em Cooperativismo e Associativismo	1.497.006,00



P - Intercooperação entre cooperativas	403.194,00
C - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES ATER	11.069.860,00
S - ESTRUTURAÇÃO METODOLÓGICA E FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE ATER REMOTA	11.069.860,00
P - Estabelecimento/manutenção de Hubs virtuais de cadeias da bioeconomia e outros temas ligados a agricultura familiar sustentável	1.596.806,00
P - Produção de Cursos EAD, Intercâmbios virtuais, entre outros meios e de capacitação	5.281.437,00
P - Produção/adaptação de conteúdos informativos para transmissão via rádios locais e outros dispositivos móveis	4.191.617,00
C - GESTÃO DO CONHECIMENTO, ESCALONAMENTO E DISSEMINAÇÃO DE INOVAÇÕES	1.898.204,00
S - ESTUDOS, GESTÃO DO CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO	1.598.803,00
P - Levantamento, registro, sistematização e análise de informações sobre as necessidades dos beneficiários e a execução do Projeto	1.199.601,00
P - Ações de comunicação e disseminação do conhecimento sobre o Projeto	399.202,00
S - COOPERAÇÃO SUL-SUL E TRIANGULAR	299.401,00
P - Eventos e Intercâmbios de Cooperação Sul-Sul e Triangular	299.401,00
C - GESTÃO DO PROJETO	3.980.040,00
S - GESTÃO DO PROJETO	2.502.994,00
P - Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP)	2.502.994,00
S - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (M&A) E PLANEJAMENTO	1.477.046,00
P - Sistemas de gestão do projeto e ações de monitoramento	1.477.046,00

Legenda: Componente (C), Subcomponente (S) e Produto(P).

Resumo dos Componentes:

C - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NUMA PERSPECTIVA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE



Responsáveis: Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural-DATER e Departamento de Estruturação Produtiva-DEP

O objetivo desse componente é a produção de alimentos adaptados e resilientes, produzidos de forma a preservação os recursos naturais e da biodiversidade, voltados ao autoconsumo e ao mercado, fortalecendo a segurança alimentar e nutricional, promovendo a geração de renda às famílias em situação de pobreza e contribuindo para a sustentabilidade da atividade produtiva e para a melhoria das condições ambientais e de vida das populações beneficiárias.

Principais elementos da estratégia

É premente estabelecer e fortalecer também estratégias para mitigar as dificuldades enfrentadas pelos agricultores familiares que implementam sistemas produtivos agropecuários de forma precária e insustentável. Nesse sentido, cabe destacar a necessidade de ações voltadas ao desenvolvimento e adoção de tecnologias inovadoras que reduzam a vulnerabilidade dos sistemas agrícolas frente aos cenários previstos de mudanças climáticas e garanta a segurança alimentar dos agricultores familiares, a diversificação da produção e o fortalecimento da organização dos produtores (associações e cooperativas), especialmente por meio da ampliação do acesso à assistência técnica e extensão rural (ATER).

No bioma Caatinga, foco da intervenção do Projeto, a vegetação nativa e seus subprodutos (como frutas, mel, caju) têm uma função central na segurança alimentar e nutricional das famílias rurais, assim como contribuem para a geração de renda e na preservação de serviços ecossistêmicos. Desenvolver ações voltadas ao uso sustentável da biodiversidade e recuperação e conservação dos recursos naturais para assegurar o desenvolvimento das populações locais é o foco deste componente.

Este componente voltará atenção à conservação e recuperação dos recursos naturais, promovendo ações de conscientização, assim como a identificação e o compartilhamento de experiências e boas práticas. Na região alvo do Projeto, serão mapeados os usos dos recursos naturais; e, posteriormente, promovidas opções agroflorestais para combater a desertificação, melhores técnicas de conservação e recuperação de solo; regeneração de terras degradadas, tecnologias de agricultura de conservação, incluindo do solo e da água, entre outras.

Este componente irá atuar sobre essas questões relacionadas com a base produtiva de forma sustentável, ao mesmo tempo em que irá preparar as condições para comercialização dos produtos objeto do componente 2.

Provisão do serviço de ATER

Os agricultores beneficiados por meio deste componente, receberão serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER), por meio das ações do componente 3 e que seguirá a experiência do PDHC II por meio da parceria com a ANATER.

Apoio de Instituições de Pesquisa e Inovação

A Embrapa é um parceiro estratégico nesse componente e no Projeto como um todo. A instituição possui capilaridade em toda a região alvo do Projeto, muito conhecimento e experiência acumulada e sua agenda de pesquisa em inovações tecnológicas, conta com uma série de projetos com ligação direta ao tema, estruturados em diferentes portfólios, como: a) Alimentos: segurança, nutrição e saúde; b) Convivência com a Seca no Semiárido; c) Florestal; d) Inovação Social na Agropecuária; e) Integração, Lavoura, Pecuária e Floresta; f) Mudança Climática; g) Serviços Ambientais; e h) Sistemas de Produção de Base Ecológica. Além dessa, outras parcerias serão construídas com institutos de pesquisa com enfoque regional como o Instituto Nacional do Semiárido (INSA) ligado ao MCTI e os Institutos Federais (IFs) como o IF Sertão, por exemplo.

Complementaridade e sinergias com outras políticas públicas

Durante a implementação do Projeto, serão buscadas sinergias com outras intervenções, alinhadas com os principais programas vigentes do MAPA (Programa ABC Mais, Agronordeste, entre outros). Será buscada a continuidade da parceria com o Departamento de Fomento e Inclusão Social e Produtiva Rural do Ministério da Cidadania (MC), que foi construída pelo PDHC II e fundamental para maximizar os impactos desse projeto e garantir alcançar as famílias de agricultores familiares em pobreza e extrema pobreza com base no CadÚnico.

S - AÇÕES DE MELHORIA DOS SISTEMAS PRODUTIVOS PARA AUTOCONSUMO E GERAÇÃO DE RENDA



Responsáveis: Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural-DATER e Departamento de Estruturação Produtiva-DEP

O objetivo deste subcomponente é desenvolver ações para adaptar os sistemas de produção voltados ao consumo familiar e a geração de renda de famílias em situações de maior vulnerabilidade (situação de pobreza e extrema pobreza) e insegurança alimentar e nutricional.

A aplicação de novas tecnologias e melhoria dos sistemas produtivos estão entre os principais motores de desenvolvimento agrícola para pequenos produtores, em particular, para aqueles que estão à margem das principais políticas de desenvolvimento.

Considerando as especificidades das diferentes regiões de atuação do Projeto, o objetivo será implantar atividades com incorporação de inovações tecnológicas apropriadas aos sistemas tradicionais, inclusive aquelas que propiciem maior agregação de valor aos produtos da sociobiodiversidade. Mesmo em cadeias produtivas já consolidadas como o feijão, mandioca, milho, hortaliças e pecuária com animais de pequeno porte, existem gargalos relacionados à falta de acesso ao conhecimento e baixo emprego de tecnologia. Outrossim, os agricultores familiares também estão sofrendo com os efeitos das mudanças climáticas, impactando negativamente a produtividade e sua resiliência. Desse modo, é necessária a ampliação de soluções tecnológicas adaptadas às diferentes realidades edafoclimáticas nas propriedades de agricultura familiar.

Serão priorizadas produções de ciclo curto e será buscada a introdução da maior diversidade possível de espécies cultivadas ou criadas com uso de técnicas como, por exemplo, pelo uso de adubo orgânico nos cultivos de hortaliças, alimentação dos animais a partir de produtos disponíveis nas propriedades, na perspectiva de ter o maior impacto alimentar e nutricional, assim como uma maior resiliência.

Considerando as características da área de intervenção, a melhoria da pesca artesanal e da aquicultura familiar serão consideradas como atividades relevantes e alinhadas aos objetivos do Projeto.

Para garantir a melhor integração dessas produções na dieta das famílias, os serviços de extensão rural poderão realizar cursos sobre educação nutricional, com a preparação e aproveitamento desses alimentos e sua inserção no cardápio, considerando as especificidades regionais e a cultura alimentar dos povos e comunidades tradicionais.

No caso de famílias que apresentam condições de produção mais estruturadas, permitindo uma produção que vai além do autoconsumo, os serviços de ATER fornecerão apoio para a adoção de melhores práticas, bem como para acesso ao mercado, principalmente local, inclusive por meio de uso da tecnologia digital (redes sociais e aplicativos) para facilitar a comercialização.

P - Implantação de quintais produtivos agroecológicos

Pequenas áreas de produção intensiva as quais devem permitir a produção agroecológica de hortaliças e frutas para consumo familiar. O consumo de produtos frescos, saudáveis, diversificados e livres de agrotóxicos tem efeito positivo na alimentação e nutrição, além de abrir possibilidades de diversificação da renda a nível local.

P - Implantação de sistemas de criação de pequenos animais

Criação de aves, caprinos, ovinos, suínos e outras criações de pequeno porte, garantindo a produção de alimento de origem animal nas unidades produtivas familiares, contribuindo também para geração de renda.

P - Implantação do Sisteminha

Sistema desenvolvido pela da EMBRAPA/UFU/FAPEMIG, que permite a produção de proteína animal (aves e/ou peixes) a nível familiar, de forma integrada com a produção diversificada de hortaliças e frutas, principalmente para autoconsumo.

P - Implantação de sistemas agroflorestais (SAF)

Sistemas compostos de espécies cultivadas de plantas anuais e perenes, com foco na produção de alimentos para consumo humano, e em certos casos, de forragem para alimentação dos animais. Esses sistemas, pela diversidade e complementaridade entre as espécies, mesmo quando implantados em pequenas superfícies nos arredores das casas, têm mostrado um impacto positivo na melhoria da resiliência das famílias e do escalonamento da produção, dado que permitem produzir praticamente durante o ano inteiro.

S - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE ACESSO ÀS PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS

Responsável: Departamento de Estruturação Produtiva-DEP

Dada a interação com os agricultores familiares, este subcomponente poderá apoiar ações de cadastro de agricultores familiares no CAF e DAP, bem como 1) ampliar a área de imóveis rurais inscritos no CAR com análise da regularização ambiental e 2) acesso ao crédito (PRONAF), realizando sessões de informações sobre as condições de acesso e as diferentes linhas disponíveis, e dando apoio às famílias interessadas para a elaboração de projeto de solicitação de crédito. As linhas, como ABC Mais, serão priorizadas por estarem totalmente alinhadas com os objetivos do Projeto Para essas ações, parcerias com o Banco do Nordeste serão buscadas.

P - Apoio para ações de cadastramento dos produtores familiares no CAF e DAP

Plano com ações (elaborado e implementado) para apoio às ações do CAF



P - Ampliar a área de imóveis rurais inscritos no CAR com análise da regularização ambiental
Agricultores familiares com análise a regularização ambiental realizada

P - Acesso ao crédito (PRONAF)
Agricultores familiares com acesso ao Pronaf

C - SOLUÇÕES PARA ACESSO A MERCADO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Responsável: Departamento de Cooperativismo e Acesso aos Mercados-DECAM

O objetivo deste componente é fortalecer as capacidades das organizações de produtores para agregar valor à produção da agropecuária, numa perspectiva de acessar o mercado em melhores condições.

Principais elementos da estratégia

As atividades previstas estão focadas em agricultores em situação de pobreza, que possuem sistema produtivo mais consolidado, ou seja, que tenham produção disponível para disponibilização no mercado. Almeja-se que uma parcela de agricultores beneficiados pelo componente 1 possam atingir esse nível após a integração e consolidação dos investimentos produtivos.

A venda de toda ou parte da produção constitui a principal fonte de renda para muitos agricultores familiares. A comercialização ocorre geralmente de forma muito precária e pouco organizada, sendo a venda geralmente realizada por meio de intermediários.

Além disso, as capacidades de gestão (administrativas, financeiras e em marketing) agregação de valor por meio de unidades de beneficiamento da produção são muito limitadas e a maioria das vendas é realizada com produtos in natura.

Este componente irá atuar sobre os gargalos para criar as condições necessárias para o acesso aos mercados pelas organizações de agricultores locais de modo a garantir melhores condições aos agricultores familiares beneficiários do Projeto.

Quando possível, será apoiada a criação e fortalecimento de atuação em rede de cooperativas.

Nesse sentido, paralelamente, o componente 2 buscará a) desenvolver capacidades individuais e coletivas da população beneficiária, com especial atenção às mulheres, jovens e integrantes de comunidades tradicionais; b) fortalecer as organizações comunitárias da população rural em situação de pobreza.

As famílias serão beneficiadas por ações de informação e conscientização, participarão de atividades de capacitação (individuais e coletivas) e terão acesso a unidades de referência tecnológica onde serão apresentadas e discutidas boas práticas inovadoras e apropriadas à realidade local. Essas práticas estarão relacionadas com diversificações dos sistemas produtivos, a introdução de práticas de agricultura de baixa emissão de carbono (ABC). Para que essas ações se concretizem, serão contratadas instituições públicas, privadas e da sociedade civil, que atuam como prestadores de serviços de ATER e possuam em suas agendas de trabalho ações voltadas à produção agropecuária adaptadas às mudanças do clima, conservação dos recursos naturais e uso sustentável da biodiversidade.

Diversificação dos canais de comercialização.

Numa perspectiva de maior sustentabilidade das ações do Projeto, será incentivado a diversificação dos mercados, o estabelecimento de canais curtos de comercialização para mercado local, assim como mercados de abrangência nacional e internacional, considerando o potencial que representam os produtos da agricultura familiar oriundos do bioma Caatinga.

A obtenção de ?selos de origem? será um eixo de atuação no sentido de buscar o reconhecimento e alcance de mercados específicos que valorizam essa identificação.

Serão criados e implementados mecanismos para o aumento da participação de produtos da agricultura familiar vindos preferencialmente de cooperativas e associações e comunidades tradicionais nos programas públicos de aquisições de alimentos.

Fornecimento de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER)

O fortalecimento das ações de comercialização será integrado nas atividades de ATER do componente 3.

Adequações às exigências sanitárias e ambientais

Serão desenvolvidas ações de capacitação, disseminação de informações e de apoio para que as organizações consigam alcançar o atendimento da legislação sanitária e ambiental vigentes.

Inovações tecnológicas

O componente buscará apoiar por meio de capacitações e assessoria, a introdução e o uso de ferramentas digitais inovadoras, tanto para questões voltadas à comercialização como para divulgar informações aos produtores.



S - ACESSO AOS MERCADOS LOCAIS

Responsável: Departamento de Cooperativismo e Acesso aos Mercados-DECAM

Promoção de ações para a ampliação de oportunidades de acesso a mercados locais.

P - Capacitações para comercializar via o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Alimenta Brasil (PAB)

Em parcerias com as prefeituras, serão realizadas capacitações e cessões de informações para que as famílias e as organizações apoiadas pelo projeto possam comercializar localmente sua produção por esses canais. Serão igualmente buscados meios de assegurar a participação de agricultores indígenas e quilombolas no PNAE.

P - Comercialização virtual

O período de pandemia estimulou a venda por meio de redes sociais e aplicativos. Essas formas de comercialização podem ser uma oportunidade adaptada e o Projeto realizará oficinas e cursos para fortalecer as capacidades das famílias e das organizações de produtores para se inserirem nessa modalidade de comercialização.

S - FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES DAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO A PARTICIPAÇÃO DE MULHERES, JOVENS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PRINCIPALMENTE QUILOMBOLAS

Responsável: Departamento de Cooperativismo e Acesso aos Mercados-DECAM

As associações e cooperativas permitem o aprimoramento da relação dos agricultores familiares com o mercado, com os órgãos públicos e as estruturas de apoio, atuando no acesso às políticas e serviços e na negociação de estratégias para o desenvolvimento comunitário, facilitando os procedimentos burocráticos para a operacionalização formal dos produtores familiares.

A agricultura familiar encontra no cooperativismo um meio para sua perenidade e crescimento socioeconômico. As Cooperativas são imprescindíveis para a transformação do meio rural, principalmente em regiões com grandes desigualdades sociais. No entanto, mulheres e jovens costumam ser sub-representados nessas organizações e nos seus cargos de liderança. Ainda, as comunidades tradicionais do Nordeste, majoritariamente quilombolas, e suas organizações têm maiores restrições de acesso a insumos, ao crédito, à tecnologia, aos recursos produtivos (AKSAAM, 2022).

Este subcomponente visa ações para apoiar a organização social entre os agricultores familiares, estimulando a constituição de associações e cooperativas, bem como o desenvolvimento de suas próprias capacidades, focando principalmente o empoderamento de mulheres, jovens e membros de comunidades tradicionais.

P - Capacitação em Cooperativismo e Associativismo

Eventos de capacitação de agricultores líderes e técnicos sobre temas ligados a implementação e gestão de associações e cooperativas

P - Intercooperação entre cooperativas

Eventos de intercâmbio e trocas de experiências

C - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES ATER



Responsável: Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural-DATER

Este componente tem como principal objetivo desenvolver e apoiar as ações necessárias para a estruturação de serviços de ATER de qualidade por meio de metodologias digitais de modo a fortalecer e complementar o trabalho presencial do técnico extensionista/ assistente social.

Para reduzir a dependência e vulnerabilidade de agricultores rurais em situação de pobreza, é essencial promover a incorporação de novos conhecimentos e soluções tecnológicas aos sistemas de produção para torná-los mais adaptados e resilientes, proporcionando maior segurança e aumento de produtividade e renda.

Após uma avaliação socioeconômica inicial das condições de acesso das famílias à assistência social, saúde, nutrição e educação, os serviços de extensão irão atuar para apoiar a inserção das famílias que mais necessitam às políticas públicas municipais, estaduais e federais.

Por meio do fortalecimento dos serviços de ATER presencial e remota, espera-se promover a digitalização de informações e serviços dos setores público, privado e não governamental, melhorando assim a eficiência e abrangência, impulsionando a competitividade local por meio da inclusão e transformação digital.

Buscando um maior envolvimento do público jovem, as ações deste componente poderão incluir escolas rurais, como escolas técnicas e profissionalizantes. Nesses estabelecimentos, nos quais se preparam as próximas gerações de técnicos, há uma carência de conhecimento sobre as inovações tecnológicas com que o Projeto vai trabalhar, incluindo as formas remotas de ATER que podem ser facilmente incorporadas por este público.

As ações deste componente serão transversais ao Projeto.

S - ESTRUTURAÇÃO METODOLÓGICA E FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE ATER REMOTA

Responsável: Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural-DATER

Os meios de comunicação tradicionais, como o rádio e a internet, vêm a cada dia alcançando níveis de popularidade entre os agricultores familiares brasileiros como uma importante fonte de informação sobre temas agrícolas.

No Projeto, pretende-se adotar o uso de meios digitais para o intercâmbio de conhecimento com o campo, principalmente para a comunicação do agricultor com os serviços de ATER, como uma forma complementar e inovadora à ATER presencial.

P - Estabelecimento/manutenção de Hubs virtuais de cadeias da bioeconomia e outros temas ligados a agricultura familiar sustentável

A organização e a disponibilização das informações agropecuárias é um dos pilares estratégicos do programa ATER Digital, lançado pelo MAPA no final de 2020, que visa a fortalecer o sistema brasileiro de ATER rural. Nesse sentido, foi iniciado o projeto HubTech da Agricultura Familiar, focado no desenvolvimento de arranjos institucionais - Hubs ou Centros virtuais - para organizar, produzir e disponibilizar informação/conteúdo agrícolas relevantes para os extensionistas e agricultores, convergindo as ações de diversas instituições de pesquisa, ensino e extensão da agropecuária brasileira.

O programa destina-se a desenvolver arranjos institucionais - Hubs ou Centros virtuais de difusão e gestão da informação tecnológica como ferramentas capazes de catalisar os esforços multissetoriais de organizações públicas, privadas, e não-governamentais, para incrementar o desenvolvimento tecnológico e de gestão da agricultura familiar, e contribuir para sua viabilização econômica, e socioambiental.

Pretende-se mapear junto à Embrapa, Institutos de Pesquisa, Universidades, Setor Privado e Organizações Não-Governamentais, suas publicações, vídeos, ativos, cursos digitais, aplicativos entre outras ferramentas digitais para os principais gargalos da agricultura familiar com vistas ao enfrentamento das mudanças climáticas, entre outros desafios. Posteriormente, seguirá com a produção de conteúdo/materiais técnicos caso constatada a necessidade a partir dos gargalos e das oportunidades identificadas durante o Projeto.

Por fim, planeja-se difundir conteúdos vinculados ao setor agropecuário para agricultura familiar usufruindo da capilaridade de meios de comunicação e parceiros para o desenvolvimento das capacidades dos agricultores familiares. Atualmente, há o desenvolvimento dos hubs de apicultura, feijão caupi, feijão, arroz, mandioca, melão, mamão, banana, manga, caju, uva, aquicultura, Mudanças Climáticas, e Serviços Agroflorestais. Em 2022, o programa prevê avançar com as cadeias produtivas de ovinos, caprinos e bovinocultura leiteira, serviços ecossistêmicos, entre outros.

Neste Projeto, pretende-se alavancar e contribuir para o fortalecimento desses Hubs ligados a cadeias produtivas da região semiárido do nordeste.

P - Produção de Cursos EAD, Intercâmbios virtuais, entre outros meios e de capacitação



A adoção desses meios de comunicação possibilita, por exemplo: i) a realização de cursos e capacitações de agricultores à distância (EAD); ii) a promoção de intercâmbios virtuais entre grupos de distintas regiões; iii) a facilitação do acesso à informação de interesse geral, como exemplo, dados e previsões sobre pluviometria, hora certa de plantar, ocorrência de determinadas pragas, etc.; iv) a provisão de uma assistência técnica temática e focalizada, voltada por exemplo aos desafios e necessidades específicas de mulheres, jovens e comunidades tradicionais, segurança alimentar e nutricional. Serão identificados temas importantes para os quais será fornecida uma assessoria especializada por subsetor ou tema, com retroalimentação; e v) a facilitação do acesso a serviços e políticas públicas. Nesses cursos, intercâmbios virtuais e outras ações de capacitação, os alunos e professores das escolas técnicas da área de intervenção serão envolvidos.

P - Produção/adaptação de conteúdos informativos para transmissão via rádios locais e outros dispositivos móveis

Para apoiar a operacionalização da Ater remota, bem como a atuação dos hubs e outras iniciativas do Projeto poderão ser produzidos/ adaptados vídeos, áudios e outras mídias de difusão de boas práticas e inovação tecnológica.

C - GESTÃO DO CONHECIMENTO, ESCALONAMENTO E DISSEMINAÇÃO DE INOVAÇÕES

Responsável: Unidade de Gerenciamento do Programa -UGP

O componente 4 é composto, principalmente, pelo conjunto de ferramentas de comunicação, estudos e eventos do Projeto para discussão e validação de metodologias, processos e resultados visando o escalonamento e disseminação de inovações e de melhores experiências e boas práticas identificadas.

Nesse sentido, as atividades previstas se concentram em ampliar resultados promissores (modelos, produtos, políticas ou tecnologias) identificados e apoiados pelo Projeto de modo a envolver e conectar uma gama de atores envolvidos na inovação agrícola (pesquisa, academia, extensão, setor público e privado, ONGs, produtores e suas organizações, formuladores de políticas). Entende-se que fomentar relações entre estes atores, pode ter efeitos de propagação, a longo prazo, para o desenvolvimento da região.

S - ESTUDOS, GESTÃO DO CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO

Responsável: Unidade de Gerenciamento do Programa -UGP

Realização de estudos, levantamentos de informações e ações de comunicação.

P - Levantamento, registro, sistematização e análise de informações sobre as necessidades dos beneficiários e a execução do Projeto

As informações geradas pelo sistema de M&A, que atestarão a validade de experiências no campo socioambiental, serão utilizadas no processo de disseminação, servindo como insumos para a divulgação dos resultados, boas práticas e lições aprendidas do Projeto. Os materiais produzidos constituirão uma base sólida, tanto para o processo de ajuste da gestão do próprio projeto como para o processo de scaling up das intervenções bem-sucedidas, auxiliando na elaboração de marcos legais e políticas públicas voltadas para a segurança alimentar numa gestão sustentável dos recursos naturais, com agricultores familiares em situação de elevada vulnerabilidade.

P - Ações de comunicação e disseminação do conhecimento sobre o Projeto

Ações de comunicação sobre a metodologia, as atividades e os resultados do Projeto. Divulgações, publicações, inclusive eventos de disseminação nos territórios dos estados e à nível nacional.

S - COOPERAÇÃO SUL-SUL E TRIANGULAR

Responsável: Unidade de Gerenciamento do Programa -UGP

Realização de eventos de intercâmbio no âmbito da cooperação sul-sul e triangular.

P - Eventos e Intercâmbios de Cooperação Sul-Sul e Triangular

Identificar vários parceiros relevantes em termos de redes e trocas de experiências. Sinergias estratégicas poderão ser construídas com programas nacionais e projetos em implementação em outros países da América Latina e África. Adicionalmente, devem ser buscados intercâmbios e parcerias com organizações e instituições de pesquisa e inovação que também atuem na região de modo a gerar convergência e complementaridade de esforços.

C - GESTÃO DO PROJETO

Responsável: Unidade de Gerenciamento do Programa -UGP
Apóio à Unidade Gestora do Projeto (UGP).

S - GESTÃO DO PROJETO

Responsável: Unidade de Gerenciamento do Programa -UGP

Propõe-se, neste subcomponente, a estruturação da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) e a implementação das auditorias anuais para o Projeto.



P - Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP)

A estrutura da UGP ficará vinculada ao MAPA. A Coordenação da UGP caberá ao Gabinete da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA, uma vez que o Projeto envolve três de seus departamentos, a saber: Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural - DATER; Departamento de Estruturação Produtiva - DEP e Departamento de Cooperativismo e Acesso aos Mercados - DECAM.

A UGP será responsável pela coordenação, acompanhamento, supervisão, aprovação de serviços, monitoramento e avaliação das atividades do Projeto. Também coordenará a estruturação de procedimentos específicos para: i) licitações e contratos; ii) pedidos de desembolsos e prestações de contas dos recursos aportados, executados e/ou comprometidos; e iii) supervisão da implementação das iniciativas comunitárias, assegurando o cumprimento dos requerimentos de salvaguardas ambientais e sociais, de aquisições e de gestão financeira, incluindo prestações de contas dos beneficiários.

Nos estados e municípios de atuação, os escritórios locais já instalados por outros programas, como o Agronordeste, poderão constituir um suporte para a implementação.

Ressalta-se que a equipe da Secretaria de Agricultura Familiar (SAF) já possui expertise e conhecimento em gestão de projetos desta magnitude, como por exemplo, o Dom Helder II (PDHCI II), co-financiado pelo FIDA, que envolveu 11 estados e várias instituições e que é considerado um caso de êxito, vide a evidência da avaliação de impacto feita pela UnB e os relatórios de supervisão do FIDA.

S - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (M&A) E PLANEJAMENTO

Responsável: Unidade de Gerenciamento do Programa -UGP

O M&A executará suas atividades em consonância com os componentes, no sentido de auxiliar na mensuração dos indicadores do marco lógico, informações referentes aos avanços físicos e resultados obtidos. Irá acompanhar e articular a execução de todas atividades propostas, e apoiar de forma estratégica a execução destas ações. Além da complementariedade operacional, essas articulações serão fundamentais para garantir que o Projeto seja executado conforme definido no Manual de Implementação do Projeto (MIP) e no Plano Operativo Anual e Plano de Aquisição (POA/PAC) do ano vigente.

P - Sistemas de gestão do projeto e ações de monitoramento

A equipe de M&A irá desempenhar sua atividade de monitorar e avaliar o Projeto de forma integrada com os demais programas do governo federal, dos estados e dos municípios nas regiões de intervenção, garantindo que haja uma convergência de ações sinérgicas para o pleno desenvolvimento do território.

Estudos de avaliação do Projeto e de suas atividades serão realizados, incluindo o Estudo de Avaliação de Impacto (Linha de Base, Meio Termo e Final). Serão testadas também metodologias de monitoramento dos serviços de ATER usando tecnologia digital, assim como de monitoramento dos impactos das práticas apoiadas.

2.8. PROJETO/ETAPAS REALIZADAS

FIDA/MAPA

O processo de elaboração da Carta Consulta iniciou-se em março de 2021. Foram realizadas rodadas de reuniões e consultas organizadas pelo Secretário da SAF/MAPA, por meio de eventos virtuais e presenciais. Foram realizados também, workshops com universidades com experiência na temática, como a UnB e a ESALQ/USP, além de apresentações do setor de Pesquisa e Avaliação de Impacto do FIDA (Research and Impact Assessment Division - RIA), apresentando casos de sucesso e lições aprendidas de outros projetos FIDA no mundo. Ao longo de todo o processo de elaboração da proposta, foram considerados as lições aprendidas, boas práticas e os resultados preliminares da avaliação de impacto do Projeto Dom Helder II (PDHC II) e consultores e especialistas do FIDA participaram do processo de discussão. Um elemento fundamental foi o estudo de avaliação de impacto do PDHC II e que foi entregue de forma preliminar em junho de 2022 de modo que a proposta fosse construída com base em evidências e resultados apresentados.



A parceria do Governo Brasileiro com o FIDA, iniciada em 2000 com a implementação do Projeto Dom Helder Câmara (fases 1 e 2) além de um projeto de doação (GEF Sertão) permitiu adquirir experiência e identificar lições aprendidas que serão de grande relevância para esta proposta: i) definição de um arcabouço institucional, gerencial e administrativo indispensável para garantir a implementação (constituição de equipe de gestão, aquisição e monitoramento e avaliação) e que foi amplamente capacitada e treinada em processos e requerimentos, ii) estabelecimento de parcerias estratégicas, baseadas na complementaridade e sinergia com centros descentralizados da EMBRAPA no Nordeste: Embrapa Caprinos e Ovinos de Sobral-CE, Embrapa Semiárido de Petrolina-PE, Embrapa Alimentos e Territórios de Maceió-AL, Embrapa Meio Norte de Teresina-PI e Embrapa Agroalimentos de Fortaleza-CE, do Ministério da Cidadania (MC) por meio do Programa Fomento Rural, e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) por meio da colaboração com o Instituto Nacional do Semiárido (INSA) em temas de energia renovável e propagação da palma forrageira, iii) implementação por meio de instrumentos de cooperação técnicas de ações inovadoras voltadas para agricultores familiares em situação de pobreza e pobreza extrema no semiárido, iv) preparação de um arranjo operacional para serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) por meio da Agência Nacional de ATER (ANATER) sendo que o PDHC II foi responsável por 50% dos trabalhos da ANATER em 2022/2021; iv) definição de ações específicas e voltadas para mulheres, jovens e comunidades tradicionais como editais específicos de ATER para esse público.

Dados da avaliação de impacto do PDHC II realizada pela UnB com aplicação de 5000 questionários em campo, entregue de forma preliminar em junho de 2022, evidenciam a relevância dessa operação para famílias beneficiárias: i) redução do índice de pobreza multidimensional (IPM) em 32% entre 2017 e 2021, ii) aumento da renda total agropecuária em 30%, aumento da renda da produção animal em 61% e da renda da produção vegetal em 90%. Apesar disso, as evidências apontaram que mais ênfase deveria ser dada no tema da nutrição e segurança alimentar com os beneficiários e que a presente proposta insere com ênfase. Além disso, a proposta também aperfeiçoa ao incluir temáticas inovadoras como a ATER digital e coloca em escala experiências bem-sucedidas.

MAPA

Estruturação prévia de componentes do programa

Visando compor os componentes do programa, diversas ações preparatórias já vêm sendo realizadas em todos os componentes. No Componente 3, por exemplo, desde de 2020 vem sendo estabelecidos e estruturados diversos hubs virtuais de cadeias produtivas. Dessa forma, quando do lançamento do PROSAN, estes hubs já estarão em implementação e atuando junto a este público beneficiário. Os Hubs atualmente estão sendo operacionalizados com recursos do MAPA ? por meio de TEDs (Termos de Execução Descentralizadas) com unidades da Embrapa. São exemplos de hubs em estruturação: caprinos, ovinos, suínos, aves, agroindústria, batata doce, caju, entre outros.

Estudo e levantamento do público-alvo

Cruzamento e análise dos bancos de dados dos beneficiários tanto Garantia Safra, do SGA da ANATER bem como do PDHC II para definição preliminar da área e o foco de atuação.

Obtenção de espaço fiscal e orçamentário na SAF/MAPA

Pactuação com a Coordenação de Orçamento e Finanças - COFIN da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo-SAF quanto ao espaço fiscal e orçamentário para execução do projeto a partir de 2024.

Pela natureza dos objetivos propostos na Carta Consulta, pactuou-se às a utilização das seguintes ações, totalizando aproximadamente R\$ 40,8 milhões por ano em orçamento:

210V - Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais;

21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural;

21B8 - Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia; e

21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados.



Atualmente, na LOA 2022 já foram aprovados mais de R\$ 56,4 milhões para custear os projetos vinculados a estas ações. Dessa forma, ressalta-se que a SAF já possui orçamento previsto para atender esse projeto.

Participação do MAPA em fóruns sobre a temática do Programa

Realização e participação pelo MAPA em eventos e fóruns internacionais sobre a temática do Programa. Como exemplo, tem-se o evento ? Mesa redonda com Países do Mercosul para construção Plano regional de ICT4D - (?Oportunidades para acelerar a digitalização do setor agropecuário nos países da região andina) para discutir oportunidades para acelerar a digitalização do setor agropecuário nos países da região andina e outros

2.9. Projeto/Abrangência Geográfica

Abrangência Geográfica: /Nacional/Estados

Estado de Alagoas, Estado da Bahia, Estado do Ceará, Estado do Maranhão, Estado da Paraíba, Estado de Pernambuco, Estado do Piauí, Estado do Rio Grande do Norte, Estado de Sergipe

2.10. PROJETO/CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO

O Brasil está incluído na Categoria 4 de países e as suas condições são ordinárias

Prazo total: 18 anos (incluindo o período de carência)

Período de carência: 3 anos

Período de amortização: 15 anos (prazo total menos período de carência)

Prazo de amortização média é 10,75 anos (soma das amortizações médias ponderadas do principal durante o período de amortização -já calculadas em função do prazo de vencimento de 18 anos e do período de carência de 3 anos)

Condição normal de financiamento, em dólares americanos (USD) (2º trimestre de 2022): SOFR* (0,09%) + margem de empréstimo FIDA (1,67%). Assim sendo, a taxa de juros para 2/2022 seria = 1,76% (0,09% + 1,67%)

*O valor do SOFR é calculado diariamente

Comissão de crédito sobre saldo não desembolsado: nenhuma (zero). O FIDA não cobra nenhuma outra taxa ou comissão

Devido às dificuldades do contexto, a capacidade de investimento está aquém das necessidades para fomentar e apoiar o desenvolvimento dirigido para a população rural em situação de vulnerabilidade no semiárido do nordeste. Adicionalmente, o FIDA, agente financeiro externo com várias operações realizadas nos últimos 30 anos com foco no nordeste tem atuação e experiência em todos os estados da região, com linhas de financiamento que permitem a captação de recursos necessários aos investimentos, que possibilitarão o fortalecimento da base produtiva, a preservação e recuperação ambiental, a construção de inovações tecnológicas, destinados à busca de ganhos na renda de forma sustentável das famílias mais carentes. Nesse contexto, o financiamento externo torna-se uma opção factível e de alta relevância para as ações de investimento previstas. Além disso, além do aporte financeiro do FIDA, o MAPA contará com o apoio técnico da equipe especializada do FIDA que acompanha de forma sistemática a implementação do projeto por meio de missões de supervisão e apoio à implementação. O FIDA tem ampla capacidade e conhecimento da realidade do nordeste e o projeto também permitirá sinergias e escalonamento devido a outras ações e projetos do FIDA em curso na região. O FIDA conta com um escritório na região nordeste em Salvador-BA, que garantirá o acompanhamento e diálogo frequente, enquanto o Centro de Gestão do Conhecimento e Cooperação Sul-Sul do FIDA em Brasília-DF terá papel chave para disseminação de boas práticas e intercâmbios com outros países. Em comparação com outros agentes financeiros que o MAPA já opera, em termos comparativos, o FIDA oferece as melhores taxas e condições, sendo destacado o fato do FIDA não cobrar nenhuma outra taxa ou comissão de crédito, por exemplo, o que se torna numa vantagem comparativa importante.

2.11. PROJETO/BENEFICIÁRIO

Agricultores familiares, conforme Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, localizados nas regiões de abrangência do Projeto, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (70%) e de outros programas de políticas públicas (30%).



Serão beneficiários do Projeto, as famílias de agricultores familiares classificados como vulneráveis, seguindo a tipologia desenvolvida pelo Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas da ESALQ/USP. Serão priorizados agricultores familiares em pobreza e extrema pobreza beneficiários do Dom Helder Câmara para dar continuidade e fortalecer as ações deste Programa que encerra em breve na região.

O Projeto irá atender aproximadamente 70.000 famílias (cerca de 245.000 pessoas), como beneficiárias diretas, sendo 28.000 famílias representadas por mulheres, 0.500 famílias representadas por jovens e 3.500 famílias de povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, pescadores artesanais, entre outras).

Estados da Região Nordeste em áreas do semiárido: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Critérios de seleção e priorização dos territórios, municípios e microrregiões:

- i) Acesso à conectividade;
- ii) Alta concentração de baixo IDH municipal e índices de pobreza;
- iii) Quantidade de estabelecimentos rurais;
- iv) Presença de programas de políticas públicas do governo federal;
- v) Interesse e contrapartida do poder público estadual e local;
- vi) Interesse das organizações da sociedade civil atuantes nos municípios e região;
- vii) Interesse dos agricultores em participar das ações.

Importante frisar que este Projeto buscará priorizar territórios com a presença de programas de políticas públicas. Nesse sentido, percebe-se na região Nordeste um forte potencial de interlocução com projetos FIDA e com o AgroNordeste.

O FIDA tem projetos em Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Bahia e mais recentemente no Maranhão, implementando o primeiro projeto no bioma Amazônico. Desde de 1980, o FIDA vem investindo no desenvolvimento rural do Brasil por meio de projetos com governos voltados à população de baixa renda e obtendo resultados significativos (ver seção 2.8). O AgroNordeste consiste em um plano de ação para impulsionar o desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável do meio rural da região. Em 2019 e 2020, foi implantado em municípios dos nove estados do Nordeste e parte de Minas Gerais, com foco em cadeias produtivas para as quais a região tem aptidão histórica.

Em relação às áreas estratégicas e impactos contidos na Resolução Cofex nº 17 de 7/06/2021, as iniciativas do PROSAN contribuem diretamente para as seguintes áreas prioritárias: 1.1, 1.5, 1.8, 1.10, 1.11, 1.13 e 1.14. O Projeto também irá gerar benefícios indiretamente nas seguintes áreas: 1.4, 1.6 e 1.9. Embasamento detalhado no anexo IV.

2.12. PROJETO/GARANTIA DA UNIÃO

Sim

3. Financiamento

3.1. Financiamento/Fonte

Moeda do Financiamento: Dólar

Fontes Externas	Sigla	Moeda	Valor Proposto	Taxa de Câmbio	Valor de Referência US\$
Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura - FIDA	FIDA	US\$	35.000.000,00	1,00	35.000.000,00
Fontes Internas	Sigla	Moeda	Valor Proposto	Taxa de Câmbio	Valor de Referência US\$



Contrapartida Financeira	CF	US\$	10.000.000,00	1,00	10.000.000,00
Total:			45.000.000,00		45.000.000,00

3.2. FINANCIAMENTO/INDICAÇÃO DE CONTRAGARANTIAS

null

Opção selecionada: Não se aplica



4. Execução

4.1. EXECUÇÃO/ARRANJO INSTITUCIONAL- MATRIZ DE RESPONSABILIDADE- ARRANJO OPERACIONAL

Arranjo institucional

O Mutuário será a União.

a)Órgão Executor do Projeto:

Ministério da Agricultura Pecuária, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

Órgão coordenador do projeto com a responsabilidade de assegurar seus recursos, realizar articulações necessárias, acompanhar e supervisionar sua execução.

UGP:

Sediada na Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF/MAPA), em Brasília, atuará em estreita colaboração com as Superintendências Federais de Agricultura do Mapa nos estados de abrangência do projeto, nas atividades de coordenação, planejamento, articulação institucional, implementação e monitoramento das ações promovidas.

COMITÊ DA GESTÃO ESTRATÉGICA E OPERACIONAL

Coordenado pela SAF e composto pelos órgãos/entidades estaduais envolvidos no apoio da execução das ações. Funcionará como um fórum de coordenação e decisão estratégica com as responsabilidades de: aprovar o Plano operativo anual e viabilizar os acordos necessários à sua execução e à consecução das atividades do Projeto; aprovar o manual de implementação do Projeto; analisar os relatórios de execução semestrais e anuais, as revisões de termos e os resultados de auditorias.

b)Órgãos/Entidades e Entes parceiros na execução das ações:

Ministério da Cidadania (MC)

O Ministério da Cidadania foi um parceiro chave na implementação do projeto PDHC II, proporcionando diferenciais de resultados relevantes para os agricultores em vulnerabilidade que receberam o Fomento Produtivo Rural oferecido pelo MC combinado com a ATER do PDHC II. Pretende-se que a parceria seja ampliada. Além disso, considerando que o eixo central da atual proposta consiste em proporcionar segurança alimentar ao público beneficiário, o referido Ministério é parceiro estratégico para a consecução de tal objetivo.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER

A ANATER possui competências que viabilizam a assistência técnica para o público beneficiário do projeto, vez que é por meio dela que são contratadas as organizações locais que prestam o referido serviço. Essa atuação integra o arcabouço do contrato de gestão celebrado com o Ministério da Agricultura. Além disso, o PDHC II teve forte colaboração com a ANATER sendo responsável por aproximadamente 50% dos serviços da ANATER nos anos de 2020/2021 e pelo aprimoramento de seu sistema SGA.

Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI)



O MCTI tem um órgão parceiro importante no semiárido que é o Instituto Nacional do Semiárido (INSA), que foi um importante parceiro do PDHC II, nos temas de energias renováveis e propagação de forragem.

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)

Possui a missão viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura, em benefício da sociedade brasileira. Durante a implementação do PDHC houve forte sinergia com cinco unidades da Embrapa descentralizadas localizadas no nordeste, por meio das quais foi possível viabilizar atendimento com acesso a soluções tecnológicas pelos beneficiários do projeto.

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)

O SEBRAE tem como propósito transformar os pequenos negócios em protagonistas do desenvolvimento sustentável do Brasil. O Sebrae pode colaborar para a operacionalização do componente 3- apoio e estruturação de ações de Ater.

4.2. Execução/Executores

Executor: Ministério da Agricultura Pecuária e do Abastecimento
Representante Oficial: MARCOS MONTES CORDEIRO
Endereço da Sede: Esplanada dos Ministérios, bloco D, 8º andar
Telefone: 61 32182800/2801
CNPJ: 00.396.895/0042-01

Fax:
UF: DF

4.3. Execução/Prazo

Prazo de Desembolso: 6 Anos

4.4. Execução/Cronograma

COMPONENTES	VALOR CUSTO	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5		TOTAL PLANEJADO	
		FONTES		FONTES		FONTES		FONTES		FONTES			
		CF	FIDA										
C - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NUMA PERSPECTIVA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE	23.756.886,00	410.000,00	1.965.688,60	820.000,00	3.931.377,20	820.000,00	3.931.377,20	820.000,00	3.931.377,20	615.000,00	2.948.532,90		
S - AÇÕES DE MELHORIA DOS SISTEMAS PRODUTIVOS PARA AUTOCONSUMO E GERAÇÃO DE RENDA	21.022.355,00	360.000,00	1.742.235,50	720.000,00	3.484.471,00	720.000,00	3.484.471,00	720.000,00	3.484.471,00	540.000,00	2.613.353,25		
P - Implantação de quintais produtivos agroecológicos	5.189.621,00	80.000,00	438.962,10	160.000,00	877.924,20	160.000,00	877.924,20	160.000,00	877.924,20	120.000,00	658.443,15		
P - Implantação de sistemas de criação de pequenos animais	4.790.419,00	80.000,00	399.041,90	160.000,00	798.083,80	160.000,00	798.083,80	160.000,00	798.083,80	120.000,00	598.562,85		
P - Implantação do Sisteminha	3.842.315,00	80.000,00	304.231,50	160.000,00	608.463,00	160.000,00	608.463,00	160.000,00	608.463,00	120.000,00	456.347,25		
P - Implantação de sistemas agroflorestais (SAF)	7.200.000,00	120.000,00	600.000,00	240.000,00	1.200.000,00	240.000,00	1.200.000,00	240.000,00	1.200.000,00	180.000,00	900.000,00		
S - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE ACESSO ÀS PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS	2.734.531,00	50.000,00	223.453,10	100.000,00	446.906,20	100.000,00	446.906,20	100.000,00	446.906,20	75.000,00	335.179,65		



P - Apoio para ações de cadastramento dos produtores familiares no CAF e DAP	419.162,00		41.916,20		83.832,40		83.832,40		83.832,40		62.874,30	
P - Ampliar a área de imóveis rurais inscritos no CAR com análise da regularização ambiental	1.277.445,00		127.744,50		255.489,00		255.489,00		255.489,00		191.616,75	
P - Acesso ao crédito (PRONAF)	1.037.924,00	50.000,00	53.792,40	100.000,00	107.584,80	100.000,00	107.584,80	100.000,00	107.584,80	75.000,00	80.688,60	
C - SOLUÇÕES PARA ACESSO A MERCADO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.295.010,00	100.000,00	329.501,00	200.000,00	659.002,00	200.000,00	659.002,00	200.000,00	659.002,00	150.000,00	494.251,50	
S - ACESSO AOS MERCADOS LOCAIS	2.394.810,00	100.000,00	139.481,00	200.000,00	278.962,00	200.000,00	278.962,00	200.000,00	278.962,00	150.000,00	209.221,50	
P - Capacitações para comercializar via o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Alimenta Brasil (PAB)	1.197.205,00	50.000,00	69.720,50	100.000,00	139.441,00	100.000,00	139.441,00	100.000,00	139.441,00	75.000,00	104.580,75	
P - Comercialização virtual	1.197.605,00	50.000,00	69.760,50	100.000,00	139.521,00	100.000,00	139.521,00	100.000,00	139.521,00	75.000,00	104.640,75	
S - FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES DAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO A PARTICIPAÇÃO DE MULHERES, JOVENS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PRINCIPALMENTE QUILOMBOLAS	1.900.200,00		190.020,00		380.040,00		380.040,00		380.040,00		285.030,00	
P - Capacitação em Cooperativismo e Associativismo	1.497.006,00		149.700,60		299.401,20		299.401,20		299.401,20		224.550,90	
P - Intercooperação entre cooperativas	403.194,00		40.319,40		80.638,80		80.638,80		80.638,80		60.479,10	
C - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES ATER	11.069.860,00	490.000,00	616.986,00	980.000,00	1.233.972,00	980.000,00	1.233.972,00	980.000,00	1.233.972,00	735.000,00	925.479,00	
S - ESTRUTURAÇÃO METODOLÓGICA E FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE ATER REMOTA	11.069.860,00	490.000,00	616.986,00	980.000,00	1.233.972,00	980.000,00	1.233.972,00	980.000,00	1.233.972,00	735.000,00	925.479,00	
P - Estabelecimento/manutenção de Hubs virtuais de cadeias da bioeconomia e outros temas ligados a agricultura familiar sustentável	1.596.806,00	50.000,00	109.680,60	100.000,00	219.361,20	100.000,00	219.361,20	100.000,00	219.361,20	75.000,00	164.520,90	
P - Produção de Cursos EAD, Intercâmbios virtuais, entre outros meios e de capacitação	5.281.437,00	250.000,00	278.143,70	500.000,00	556.287,40	500.000,00	556.287,40	500.000,00	556.287,40	375.000,00	417.215,55	
P - Produção/adaptação de conteúdos informativos para transmissão via rádios locais e outros dispositivos móveis	4.191.617,00	190.000,00	229.161,70	380.000,00	458.323,40	380.000,00	458.323,40	380.000,00	458.323,40	285.000,00	343.742,55	
C - GESTÃO DO CONHECIMENTO, ESCALONAMENTO E DISSEMINAÇÃO DE INovações	1.898.204,00		189.820,40		379.640,80		379.640,80		379.640,80		284.730,60	
S - ESTUDOS, GESTÃO DO CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO	1.598.803,00		159.880,30		319.760,60		319.760,60		319.760,60		239.820,45	
P - Levantamento, registro, sistematização e análise de informações sobre as necessidades dos beneficiários e a execução do Projeto	1.199.601,00		119.960,10		239.920,20		239.920,20		239.920,20		179.940,15	
P - Ações de comunicação e disseminação do conhecimento sobre o Projeto	399.202,00		39.920,20		79.840,40		79.840,40		79.840,40		59.880,30	
S - COOPERAÇÃO SUL-SUL E TRIANGULAR	299.401,00		29.940,10		59.880,20		59.880,20		59.880,20		44.910,15	
P - Eventos e Intercâmbios de Cooperação Sul-Sul e Triangular	299.401,00		29.940,10		59.880,20		59.880,20		59.880,20		44.910,15	



C - GESTÃO DO PROJETO	3.980.040,00		398.004,00		796.008,00		796.008,00		796.008,00		597.006,00
S - GESTÃO DO PROJETO	2.502.994,00		250.299,40		500.598,80		500.598,80		500.598,80		375.449,10
P - Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP)	2.502.994,00		250.299,40		500.598,80		500.598,80		500.598,80		375.449,10
S - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (M&A) E PLANEJAMENTO	1.477.046,00		147.704,60		295.409,20		295.409,20		295.409,20		221.556,90
P - Sistemas de gestão do projeto e ações de monitoramento	1.477.046,00		147.704,60		295.409,20		295.409,20		295.409,20		221.556,90

Legenda: Componente (C), Subcomponente (S) e Produto(P).

COMPONENTES	VALOR CUSTO	Ano 6		TOTAL PLANEJADO	
		FONTE			
		CF	FIDA		
C - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NUMA PERSPECTIVA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE		615.000,00	2.948.532,90	23.756.886,00	
S - AÇÕES DE MELHORIA DOS SISTEMAS PRODUTIVOS PARA AUTOCONSUMO E GERAÇÃO DE RENDA		540.000,00	2.613.353,25	21.022.355,00	
P - Implantação de quintais produtivos agroecológicos		120.000,00	658.443,15	5.189.621,00	
P - Implantação de sistemas de criação de pequenos animais		120.000,00	598.562,85	4.790.419,00	
P - Implantação do Sisteminha		120.000,00	456.347,25	3.842.315,00	
P - Implantação de sistemas agroflorestais (SAF)		180.000,00	900.000,00	7.200.000,00	
S - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE ACESSO ÀS PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS		75.000,00	335.179,65	2.734.531,00	
P - Apoio para ações de cadastramento dos produtores familiares no CAF e DAP			62.874,30	419.162,00	
P - Ampliar a área de imóveis rurais inscritos no CAR com análise da regularização ambiental			191.616,75	1.277.445,00	
P - Acesso ao crédito (PRONAF)		75.000,00	80.688,60	1.037.924,00	
C - SOLUÇÕES PARA ACESSO A MERCADO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		150.000,00	494.251,50	4.295.010,00	
S - ACESSO AOS MERCADOS LOCAIS		150.000,00	209.221,50	2.394.810,00	
P - Capacitações para comercializar via o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Alimenta Brasil (PAB)		75.000,00	104.580,75	1.197.205,00	
P - Comercialização virtual		75.000,00	104.640,75	1.197.605,00	
S - FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES DAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO A PARTICIPAÇÃO DE MULHERES, JOVENS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PRINCIPALMENTE QUILOMBOLAS			285.030,00	1.900.200,00	
P - Capacitação em Cooperativismo e Associativismo			224.550,90	1.497.006,00	
P - Intercooperação entre cooperativas			60.479,10	403.194,00	
C - APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES ATER		735.000,00	925.479,00	11.069.860,00	
S - ESTRUTURAÇÃO METODOLÓGICA E FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE ATER REMOTA		735.000,00	925.479,00	11.069.860,00	
P - Estabelecimento/manutenção de Hubs virtuais de cadeias da bioeconomia e outros temas ligados a agricultura familiar sustentável		75.000,00	164.520,90	1.596.806,00	
P - Produção de Cursos EAD, Intercâmbios virtuais, entre outros meios e de capacitação		375.000,00	417.215,55	5.281.437,00	
P - Produção/adaptação de conteúdos informativos para transmissão via rádios locais e outros dispositivos móveis		285.000,00	343.742,55	4.191.617,00	
C - GESTÃO DO CONHECIMENTO, ESCALONAMENTO E DISSEMINAÇÃO DE INovações			284.730,60	1.898.204,00	
S - ESTUDOS, GESTÃO DO CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO			239.820,45	1.598.803,00	
P - Levantamento, registro, sistematização e análise de informações sobre as necessidades dos beneficiários e a execução do Projeto			179.940,15	1.199.601,00	
P - Ações de comunicação e disseminação do conhecimento sobre o Projeto			59.880,30	399.202,00	
S - COOPERAÇÃO SUL-SUL E TRIANGULAR			44.910,15	299.401,00	
P - Eventos e Intercâmbios de Cooperação Sul-Sul e Triangular			44.910,15	299.401,00	
C - GESTÃO DO PROJETO			597.006,00	3.980.040,00	
S - GESTÃO DO PROJETO			375.449,10	2.502.994,00	
P - Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP)			375.449,10	2.502.994,00	
S - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (M&A) E PLANEJAMENTO			221.556,90	1.477.046,00	
P - Sistemas de gestão do projeto e ações de monitoramento			221.556,90	1.477.046,00	

Legenda: Componente (C), Subcomponente (S) e Produto(P).



5. Riscos

5.1. RISCOS/ATOS LEGAIS

Os atos legais necessários para implementação do projeto são os seguintes: i) ato de constituição e regimento da Unidade Gestora do Projeto e de nomeação dos cargos principais conforme arranjo administrativo; ii) termos de colaboração (ou fomento) para operação das atividades juntos às associações/organizações nas comunidades; iii) chamadas públicas via ANATER para contratação de empresas privadas de Ater; iv) Instrumento específico entre Anater e Emateres para realização de ações de Ater; v) Termo de Execução Descentralizada- TED e/ou Acordos de Cooperação com a EMBRAPA, INSA e outros parceiros federais ; vi) Acordos de Cooperação com o Ministério da Cidadania, SEBRAE e outros parceiros. Ressalta-se que a SAF e a UGP deste projeto têm bastante experiência na execução desses instrumentos de parceria.

O Projeto proposto poderá ser beneficiado pelas experiências em execução e gestão dos projetos Dom Helder Câmara I e II.

Contudo, alguns temas e atividades podem representar riscos na implementação, devido a eventual mudança de gestão e da equipe na preparação e execução do Projeto. Neste sentido, as ações a serem adotadas para mitigação dos mesmos são: i) plano de governança do projeto bem estabelecido com atividades e papéis definidos; ii) elaboração do Manual Operativo do projeto; iii) missões de acompanhamento do projeto pelo FIDA; iv) construção de um dashboard de monitoramento do projeto.

Outro risco é a baixa execução pelo MAPA de outros projetos com financiamentos externos. A gestão dos recursos no MAPA é executada de forma descentralizada. Sendo assim, cada Secretaria tem seu próprio orçamento e autonomia na execução. A Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo tem espaço orçamentário para a execução plena do projeto proposto, assim como teve para a implementação do Projeto Dom Helder Câmara II.

Neste sentido, a baixa execução pelo MAPA de outros projetos com financiamentos externos não afetará o projeto fruto desta carta consulta, uma vez que dado encerramento do Projeto Dom Helder Câmara, haverá, a partir de 2024, condições de alocar orçamento das ações orçamentárias 210V, 21B6, 21B8 e 21B9 nas metas previstas, o que significará atender os ingressos e a contrapartida integralmente.

5.2. RISCOS/CONTRATAÇÕES

Buscando evitar os riscos inerentes às operações de contratação e aquisição, os editais e seleção/contratação serão realizados estritamente conforme Diretrizes do FIDA. O órgão executor já possui profissionais com experiência em licitações conforme os métodos do FIDA, adquirida desde o ano 2000 ao longo da implementação das fases 1 e 2 do Projeto Dom Helder Câmara (PDHC) e mitigando possíveis riscos de atrasos na implementação, particularmente nos primeiros anos.

5.3. RISCOS/DESAPROPRIAÇÕES

5.4. RISCOS/IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis riscos ambientais gerais que podem apresentar-se durante a implementação do Projeto são de dois tipos: i) riscos devidos a fenômenos meteorológicos e climáticos, ii) riscos causados pelas atividades implementadas pelo Projeto.

Em relação aos riscos meteorológicos, particularmente no semiárido da região Nordeste, a integralidade da área de intervenção pertence ao semiárido, constantemente sujeita à variação dos padrões de chuva, com tendência de secas mais frequentes, prolongadas e severas. Esse fator influencia a disponibilidade hídrica e coloca em risco a capacidade das comunidades de manterem o abastecimento de água para consumo humano e para outros usos, como o produtivo. Esse risco será mitigado por meio de medidas focadas em práticas produtivas sustentáveis e de convivência com o semiárido, que aumentam a resiliência das comunidades beneficiárias às secas.

O bioma Caatinga passa por processo de degradação que pode colocar em risco suas funções ecológicas e produtivas. No entanto, as atividades do Projeto incluem a recuperação e preservação ambiental de áreas do bioma Caatinga, essenciais para a conservação dos serviços ecossistêmicos. Em seus aspectos produtivos, o Projeto também irá contribuir para reduzir a vulnerabilidade dos agricultores familiares, apoiando-os com ATER para que adotem práticas produtivas inovadoras, resilientes e sustentáveis, voltadas à adaptação dos sistemas produtivos às mudanças do clima.

5.5. RISCOS/IMPACTO SOCIAL



O projeto irá definir uma abordagem metodológica de inclusão social com as comunidades tradicionais, incluindo : (i) um plano de capacitação das equipes de ATER que trabalharão em comunidades indígenas (assim como em outras comunidades tradicionais), no intuito de aprimorar e de monitorar a qualidade de suas intervenções; (ii) a produção de material de suporte com metodologias apropriadas para as intervenções de cunho técnico e para a realização das capacitações; (iii) uma apresentação e revisão do Projeto com ampla participação de povos indígenas e comunidades tradicionais, para assegurar que as especificidades sociais e produtivas destes sejam consideradas durante a implementação do projeto; (iv) encontros e intercâmbios entre povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais em temáticas de interesse comum, com foco na valorização das identidades culturais únicas dessas comunidades.

Povos indígenas. Na região Nordeste, há 103 Terras Indígenas (TI) em diferentes fases do procedimento demarcatório, ocupando uma área aproximada de 3 milhões de hectares (ISA, 2022). O IBGE (2020) estima que a população indígena vivendo em TI no Nordeste seja de 132,8 mil indivíduos. O Projeto buscará atuar junto a parte dessas populações.

Os riscos associados a impactos negativos para as populações indígenas vivendo na área do Projeto são considerados baixos. Os povos indígenas são grupo-alvo prioritário do Projeto, cujas ações visam a afirmar e fortalecer os direitos desses povos, valorizando suas práticas sociais, culturais e de gestão socioambiental, propondo uma metodologia diferenciada de trabalho e inclusão social d esses grupos. As equipes de ATER serão capacitadas e sensibilizadas para trabalharem com os povos indígenas respeitando e valorizando suas práticas, formas de organização social e produtivas. A metodologia de trabalho a ser adotada pelo Projeto garantirá a participação ativa dessas populações nas ações a serem realizadas com elas.

Comunidades quilombolas.

Na região Nordeste do Brasil, há 2.206 Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQ), sendo 78% (ou 1.736) certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP). 61% das CRQ certificadas no Brasil estão localizadas na região Nordeste. Estimativas do IBGE (2020) indicam que há 698,1 mil quilombolas vivendo na região Nordeste.

5.6. RISCOS/REASSENTAMENTOS

5.7. RISCOS/INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO MUTUÁRIO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS DIRETAMENTE À STN

5.8. Execução/Contatos

CPF: 191.529.226-34	Nome: MARCOS MONTES CORDEIRO	Orgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Município: BRASILIA
Estado: Distrito Federal	Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO D	CEP: 70043-900	E-mail: marcos.montes@agro.gov.br
Cargo: MINISTRO DE ESTADO	Telefone: 6132182800	Fax:	Tipo: Titular
Celular: 61999649782			

CPF: 528.909.531-49	Nome: MARCIO CÂNDIDO ALVES	Orgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Município: BRASILIA
Estado: Distrito Federal	Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco D	CEP: 70043-900	E-mail: marcio.candido@agro.gov.br
Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO	Telefone: 32182639	Fax:	Tipo: Substituto
Celular: 61981564300			

CPF: 689.347.931-04	Nome: WERITO FERNANDES MELO	Orgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Município: BRASILIA
Estado: Distrito Federal			



Endereço: SBN QUADRA 01 BLOCO D - PALÁCIO DO DESENVOLVIMENTO 7º ANDAR (INCRA)	E-mail: WERITO.MELO@AGRO.GOV.BR
CEP: 70057-900	Fax:
Cargo: COORDENADOR	Tipo: Técnico
Telefone: 6132764018	
Celular: 61999650393	

CPF: 024.864.114-02	
Nome: JOSILENE MARIA DOS SANTOS MAGALHAES	
Orgão: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
Estado: Distrito Federal	Município: BRASILIA
Endereço: SBN QUADRA 01 BLOCO D, 10º ANDAR	
CEP: 70057-900	E-mail: JOSILENE.MAGALHAES@AGRO.GOV.BR
Cargo: COORDENADOR	Fax:
Telefone: 61 32764508	Tipo: Técnico
Celular: 61993089290	



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

NOTA n. 00509/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.103084/2023-97

INTERESSADOS: Câmara dos Deputados (Ciro Nogueira)

ASSUNTOS: Transferência de renda

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento (Despacho SEI nº 38446931) solicitou a esta Consultoria Jurídica, a análise e preparo de manifestação acerca do pedido de informações formulado nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal.

Em se tratando de solicitação formulada diretamente à Excelentíssima Ministra de Estado do Planejamento, ainda que inteiramente respondido pelo Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento (SEAID) (SEI: 37974375), em decorrência do disposto nos Decretos nº 9.075/17 e 11.353/23, recomenda-se a sua assinatura no encaminhamento da informação em questão, por força de determinação Constitucional pela Sr.^a Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento.

Isso porque o art. 50, §2º da Constituição dispõe o seguinte:

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)
(...)

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar **pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo**, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994) (Grifou-se)

Nesses termos, sugere-se o encaminhamento à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, para ciência e encaminhamento à Câmara dos Deputados das informações apresentadas pela SEAID e, consequentemente, pela Sr.^a Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento.

À consideração superior.

Brasília, 13 de novembro de 2023.

RICHARDES MARINHO CAVALCANTI
Coordenador de Assuntos Orçamentários

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101103084202397 e da chave de acesso f2b508ba



Documento assinado eletronicamente por RICHARDES MARINHO CAVALCANTI, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1337123499 e chave de acesso f2b508ba no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RICHARDES MARINHO CAVALCANTI, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-11-2023 12:07. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 01941/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.103084/2023-97

INTERESSADOS: Câmara dos Deputados

ASSUNTOS: Transferência de renda

Aprovo a NOTA n. 00509/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU.
Encaminhe-se, conforme proposto.

Brasília, 13 de novembro de 2023.

PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101103084202397 e da chave de acesso f2b508ba



Documento assinado eletronicamente por PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1337486571 e chave de acesso f2b508ba no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-11-2023 15:32. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 01942/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.103084/2023-97

INTERESSADOS:

ASSUNTOS:

1. Aprovo a NOTA n. 00509/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU.
2. Encaminhe-se conforme proposto.

Brasília, 13 de novembro de 2023.

JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO

Procurador da Fazenda Nacional

Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento e Orçamento

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101103084202397 e da chave de acesso f2b508ba



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1337535401 e chave de acesso f2b508ba no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-11-2023 16:07. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.